ANNO XLV. NUMERO 147. — SEXTA FEIRA 2 DE JULHO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno. . . . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gaspariaho, no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1869

Amaral & Filhos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Augusto Coelho Leite.—O arrendamento do armazem de que o supplicante trata, vai ser posto em praça. Concorra opportunamente a elle.

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Carlos José de Senna. — Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para informar.

Henedina Floresta dos Santos Gordeiro.—Conceda-se sem vencimentos.

Jacintho Paes de Mendonça Iaraguá.—Dirija se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

João José de Luna Freire.—O documento que o supplicante pede, só por certidão lhe póde ser dada, e esta se acha passada na secretaria da escola normal, onde deve ser procurada.

Julia Francisca da Silva.—Junte o certificado.

Manoel Gonçalves Agra. — Informe o Sr. chefe interino da repartição das obras publicas.

Manoel de Miranda Castro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Nicoláo Vieira da Silva.—Seja eliminado o menor de que trata o supplicante, depois que este tiver indemnisado a fazenda das despezas feitas com a educação do mesmo menor.

Ramonda & C.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

### Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 1º de julho de 1869.

N. 950. —Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Domingos Ribeiro Fidelis, Joaguim Clemente de Souza, José Francisco de Souza e Jacintho, escravo de Pedro José de Barros, vindos de Floresta, como criminosos; Leandro Pereira Braz, Cesario Antonio de Souza, Manoel Antonio da Silva, Manoel Pereira da Silva, Antonio Pereira Bastos Mangabeira Sarará, Manoel Francisco d'Araujo Rego, José Ricardo Ferreira, Liberato Ferreira, Manoel Gomes Zeferino, Manoel de Messias de Menezes e Cyrillo Alves Praeiro, todos para recrutas.

A ordem do subdelegado do Recife, Rosa Maria da Conceição, Isabel Maria da Conceição, Lourença Antonia da Conceição, Maria Francisca da Conceição, Genoveva de Sant'Anna e Maria Magdalena do Espirito Santo, por disturbios; e Domingos Romero, para averiguações sobre crime de roubo.

A ordem do de Santo Antonio, Felix Gonçalves da Silva, por infracção de posturas municipaes; João Luiz dos Santos, por crime de ameaças; e Luiz Antonio do Nascimento, para ficar incommunicavel, por ser indiciado em crime de roubo.

A ordem do da S. José, Manoel José Barbosa, para ficar tambem incommunicavel, e a disposição do subdelegado de Santo Antonio, como iddiciado no mesmo crime de roubo; e Joaquim Guilherme da Costa, por desordem.

A ordem do da Boa-Vista, Jorge da Costa Monteiro, por insultos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia interino *F. de Assis Oliveira Maciel.*

## EXTERIOR.

PIRAYÚ, 13 DE JUNHO DE 1869.

No decurso de poucos dias ainda deram-se factos de importancia e de proximas consequencias no bom proseguimento da campanha; mas, antes de desenvolver qualquer delles, é bom, em duas palavras, dar noticia do de maior vulto: — Osorio chegou! No dia 6, ás 2 horas da tarde, desembarcou nesta estação o general, que talhou, como Roldão nos Pyrinéos, seu lugar na historia, que os mais ousados nas pelejas se gabam de ter seguido, que as republicas platinas receberam como o typo do valor militar, que os soldados, em grupos de tres e quatro, vinham pela estrada saudando com vivas de amor como o chefe que com elles sempre hombreára nas fileiras do perigo.

Sua Alteza o fôra esperar, e, abraçando-o, ao sahir do wagon, cedeu ao movimento natural que a todos possuia. Em verdade, a curiosidade dos que ainda não o tinham visto, a impaciencia dos muitos que de longa data o conheciam, eram intensas, e não foi sem estremecimento geral que se annunciou a aproximação do grande capitão. Não rompeu nenhum viva; mas os corações pulsavam com força, e ninguem escapava á poderosa influencia daquelle nome prestigioso.

O general Osorio traz os queixos cingidos por um panno preto que envolve-lhe parte da cara. O ferimento purga ainda por duas fistulas, em cuja abertura apontam esquirolas, que vão ser extrahidas. A sua feição popular não está comtudo alterada, bigode basto e grizalho cobre-lhe o labio, os olhos scintillam juvenilmente e sua voz é clara e natural.

Apenas de chegada, passou revista ao seu corpo de exercito, formado em linha, e immediatamente occupou-se, com toda a actividade, de suas funcções. A victoria que sempre o braço que a dedicação do cidadão trouxe ao general em chefe.

Prestada homenagem ao nobre visconde, voltemse as vistas para os acontecimentos que haviam precedido a sua vinda e que augmentavam mais o gosto de acolhê-lo.

As ultimas noticas da expedição do Jejuy a tinham deixado em marcha para a posição de Sargento Lomas, occupada pelo major Galeano á frente de 1.200 homens e 12 boccas de fogo.

No dia 2 um telegramma de Assumpção encheu de jubilo o acampamento, annunciando uma estrondosa victoria, da qual resultaram a posse de toda a artilharia, de tres bandeiras, mais de 300 prisioneiros, muito gado e destruição completa do inimigo. Logo depois chegou a confirmação official de tão jubiloso feito, detidamente narrado na ordem do dia n. 16, que vai juntamente remettida. O general Camara desempenhou sua missão com felicidade, comparavel á sua pericia e bravura, e não desmereceu da confiança que seu passado soubera inspirar.

No dia 3 essa noticia foi levada ao acampamento de Cerro-Leon e escripta nas paredes das casas abandonadas. O reconhecimento foi feito pela brigada do coronel Deodoro da Fonseca, debaixo das ordens immediatas de Sua Alteza. A estrada da Cordilheira achava-se occupada, e em suas voltas collocada infantaria apoiada por artilharia, que, apenas vio gente a seu alcance, começou a atirar, ferindo gravemente a um soldado e levemente a dous outros. Após uma hora de estada, em que balas e granadas cruzavam por cima de nossas cabeças, tratou-se do curativo dos feridos e no melhor arranjo de seu transporte, e voltou-se ás 11 horas da manhãa, sem mais novidade.

No dia seguinte reappareceu, como no dia 4, nas nossas linhas um parlamentario paraguayo, rodeado desta vez de numerosa officialidade ao mando de um tenente-coronel. Pouca cousa transpirou do conteúdo das notas dirigidas a Sua Alteza; entretanto, segundo a mais acceitas das versões, tratavam ellas do apparecimento da bandeira paraguaya da legião n'um reconhecimento feito dias antes pelos Argentinos até perto de Ascurra, na base das cordilheiras.

O tenente-coronel Aveiro, cujo estado era digno de reparo em taes circumstancias, entregou ainda volumosas cartas para o ministro Worthington dirigidas pelo general Mac-Mahon, que continúa, apezar de demittido, a querer prolongar a sua vida diplomatica, tão irregular e heteroclita como o tem sido a dos consules e ministros junto a esta desditosa republica.

Os passados teem vindo para cá com certa frequencia, e mais não os ha pela vigilancia que desenvolve Lopez em reter os seus defensores. Todos são concordes em affiançar que mais não se póde com a miseria e a prisão, que o enthusiasmo está nos labios, o desanimo, porém, no coração, sopitado pelo médo de castigos barbaros, que cessam só com a morte.

Teem apparecido difficuldades no transito das locomotivas, bem que esteja concluida a ponte de Juquery, por terem sido cortados esteios em pontes e pontilhões da linha ferrea. Suppõe-se e, com razão ser obra desses aventureiros que cruzam pela estrada com carros de conducção e que veem no regular movimento de trens o côrte de seus meios de lucro; outros attribuem á Paraguayos, ainda que sua presença por perto de Assumpção seja hoje facto de pouca probabilidade. Como fôr, são incommodos que surgem para a força e repercutem principalmente no espirito daquelle que vela sobre tudo e que tudo dirige.

Nessa linha ferrea deu-se no dia 9, ás 7 horas da noite, uma terrivel desgraça, ainda muito custa-nos contar. Voltando de Pirayú o alferes Alexandre Henrique de Escragnolle, foi horrivelmente pisado por um trem de wagões puchado por bestas, e deixado exangue sobre os trilhos, até que um capitão argentino, que casualmente por ahi passou, o fizesse transportar para o Taquaral, onde falleceu ás 9 horas, no meio de tremendos soffrimentos e com grande resignação. Essa morte muita impressão causou aqui, onde o infeliz joven colhêra já numerosas sympathias pelo seu caracter e procedimento.

Assim terminou brusca e ingloriamente sua existencia, que breve fôra, mas já marcada pela injustiça dos homens, pois, após toda a campanha de Mato-Grosso durante mais de quatro annos, não conseguira ainda a confirmação do modesto posto de alferes, em cuja commissão a emprehendêra.

Nestes ultimos dias tem prendido a attenção a expedição que o general Menna Barreto guiára de Pirayú com destino a Villa-Rica, em busca de familias espalhadas em toda essa grande zona intermedia. Partindo com duas divisões de cavallaria e quatro boccas de fogo, chegára a Tebicuary-mi, que não póde transpor por estar de nado e já ter arrebanhado para mais de 12,000 pessoas, encontradas no ultimo grão de desgraça.

Voltando então sobre seus passos, tomou caminho de Ibicuhy, e atravessou uma picada em desfiladeiro de mais de duas leguas, tendo dividido aquella porção de familias em dous grandes grupos, do qual o mais numeroso pertencia á vanguarda. A fabrica de fundição foi então litteralmente arrazada pelo engenheiro Jardim, que em pessoa dirigio o trabalho de destruição de machinas e importante porção de armamento.

A columna da frente regressava sem novidade, quando o general João Manoel soube que no desfiladeiro de Sapucahy se haviam levantado trincheiras para impedir o passo á guarda da retaguarda, onerada em sua marcha pelo mulherio que vinha conduzindo. Retroceder, tomar a trincheira, onde ficaram para mais de 200 cadaveres, foi negocio de momento, e, aberta assim a communicação, continuou o general João Manoel, e no dia 11 chegou á Paraguay, onde o principe foi ao seu encontro.

Entretanto não ha ainda noticias da guarda que havia ficado á retaguarda; por isso crê-se que tomára para os lados de Tebiquary, achando os Paraguayos interpostos á sua passagem, em numero superior á sua força e boa vontade.

Duas bandeiras, 31 prisioneiros, mais de 3,000 pessoas e familias foram os resultados dessa expedição, que teve de lutar com mais de 1,000 Paraguayos commandados pelo general Caballero.

A entrada das familias em Pirayú foi um dos mais extraordinarios quadros que é dado ver-se. Figure-se uma procissão de famintos, cobertos de farrapos, crianças umas completamente núas tiritando de frio, outras com um *chiripá* em tiras, chorando de fome, mulheres enroladas em pannos negros de sujos e rotos, moças antes do tempo velhas prematuras, mãis amparando da chuva com as mãos de encontro aos peitos filhinhos de mezes, homens velhos, decrepitos e todos carregados, este de uma imagem, aquelle de um crucifixo, outro de uma abobora, mais além de um feixe de canna, muitos com achas de lenha, trazendo no rosto a miseria, a atonia, o apatetamento dos grandes soffrimentos que se aniquilam na presença da fome.

Só a penna de Edgar Pós para pintar taes extremos. A vida de torturas era vida de longos mezes: por ultimo nem podiam comer a laranja que a propria plantação lhes déra como presente do céo; era de Lopez a fructa de Deus, era para seu escalavrado dominio que as mães, mulheres e filhos de seus soldados resistiam aos impetos da necessidade.

Paiz desgraçado que um homem mata por egoismo, que elle chama patriotismo.

Corta o coração a contemplação de tamanha calamidade e bem vinda será a paz que se assente na total destruição do regimen que trouxe taes consequencias.

Ao passo que penetravam nas nossas fileiras esses entes quasi phantasmas, a soldadesca bem vestida, robusta, offerecia contraste saliente e tanto o sentiam que muitos despiam a camisa para cobrir as carnes nuas das creanças, cujas pernas lineares mal sustentavam um corpo disforme pelo crescimento do ventre.

Esqualidos, desfallecidos, caminhavam automaticamente esses miseros, que logo começaram a sentir os effeitos da caridade brasileira; foram recolhidos a igreja, distribuio-se-lhes comida, e durante toda a noite fizeram-se grandes fogueiras ao redor das quaes ajuntavam-se grupos curiosos.

As mais bonitas raparigas foram naturalmente achando protectores, e muitas já se embrulhavam esta n'um ponche, aquella n'um *pala*, algumas até em sobretudos.

Os soldados, com o espirito que lhes é proprio, faziam observar umas paraguayas que, prisioneiras em dezembro, passeavam bem vestidas, elegantes, por entre os montões, que são grupos, de suas desgraçadas patricias, a reconhecerem ou procurarem mães e irmãos: « Aquellas são paraguayas mansas, diziam elles, as outras ainda são bravias. » « Essa gente, exclamava outro, é peior do que negros de uma fazenda do Brasil, e de mão senhor, accrescentava. »

As scenas que se seguiram no dia seguinte foram muito interessantes. Os paraguayos da legião vieram do acampamento argentino buscar alguns dos seus, e sahiram cercados de tios, avós, primos, primas, parentela que a occasião forjava; [illegible] distribuiam camisas, lenços aos meninos, [illegible] no meio da alegria que uma boa acção sempre inspira e do reconhecimento que ella provoca.

Na occasião de renderem-se a parada, a musica produzio [illegible] nessas descendentes dos Payaguás e Guaranys, que os jesuitas reduziram a [illegible] canticos e de violas e rabecas, e algumas [illegible]

mulheres, que pareciam mergulhadas em funda indifferença, ensaiaram passos de danças.

Não é só por este lado que affluem familias; de S. Pedro têm vindo para Assumpção muito além de mil pessoas, que, com verdadeiro phrenesi de quem encontra salvação n'um naufragio, se atiram nos braços dos brasileiros, fugindo de suas casas e buscando protecção contra as instrucções barbaras de Lopez.

Na verdade: contam que Galeano tinha autorisação para lancear as mulheres que mostrassem má feição contra qualquer ordem sua e a ella não dera de mão, pois os exemplos de taes execuções ainda horrisavam áquella inerme e docil po[illegible]lação.

Desviemos os olhos de taes scenas e [illegible]mos esta carta, que já vai longa, transcr[illegible] ordem do dia com que o visconde do H[illegible] mio o commando de seu corpo de exe[illegible]

« Camaradas, volto a compartilhar [illegible] fadigas da guerra.

« Hoje, como outr'ora, confio no vo[illegible] vossa abnegação, no vosso patriotism[illegible]

« As jornadas de gloria com que [illegible] patria nos roiteirados combates desta [illegible] guerra, são a maior parte e a mais nobre reco[illegible] pensa que podeis aspirar.

« Ensinastes aos vindouros o caminho da victoria.

« Só o renome de vossas virtudes, cidadãos e soldados, bastará para de futuro infundir respeito pela nossa nação e por seus sagrados direitos.

« Os males da guerra, como esta que nós pelejamos, cimentam os beneficios da paz.

« Um ultimo esforço, camaradas, e teremos concluido o nosso sacrificio de honra.

« Nunca auspicios mais favoraveis nos presagiaram o termo glorioso da luta.

« Commanda-nos um principe, tão patriota, tão devotado á causa do Brasil, como o melhor brasileiro; illustre por sua ascendencia, e ainda mais illustre por suas virtudes.

« Confiai, como eu, em seus magnanimos sentimentos, e eu me orgulharei de conduzir-vos á voz do nosso general em chefe, a esses campos de combate, onde tantas vezes tendes plantado, com heroica bravura, o estandarte da patria.—*Visconde do Herval.*

P. S.—O general Portinho communica ter já passado o Paraná, fazendo 13 prisioneiros em Itapúa e suas immediações.

## INTERIOR.

### Rio de Janeiro.

19 DE JUNHO DE 1869.

Foi a imprimir, na sessão de hontem, o seguinte parecer, com o projecto do senado que trata de assumpto identico:

« A commissão de justiça civil, a quem foram presentes primeiramente o projecto n. 29 deste anno apresentado pelo Sr. deputado Manoel Francisco Corrêa, ao depois o de n. 39 do de 1862, vindo do senado para esta camara, depois de haver attentamente examinado ambos estes projectos, como exige sua respectiva materia, entende, que elles encerram disposições uteis e reclamadas vivamente pelos mais depurados principios philantropicos, quando prohibem as vendas de escravos debaixo de prégão, e exposição ou hasta publica, ordenam que nellas se não separem o marido da mulher, o filho dos pais, quando aquelles são menores, e facilitam a concessão do cartas de liberdade aos escravos inventariados que exhibirem á vista o preço em que foram judicialmente avaliados.

« Entende a commissão, que a enunciação simples destas disposições capitaes dos projectos supra indicados, é bastante para que sejam estas facilmente admittidas por todos os homens que se inspiram os principios caridosos do christianismo e se honram de ter nascido em um paiz livre. A commissão entende que é um triste e doloroso espectaculo ver entes humanos vendidos em mercados publicos; que por causa de suas respectivas vendas sejam separados entes, que pelos laços da natureza, das leis, da educação e da gratidão, deviam e queriam viver juntos, desconhecendo os sentimentos mais intimos do coração humano, que são os fundamentos naturaes e legaes da familia. A commissão entende ainda, que a ultima disposição quanto a facilitar a manumissão dos escravos é de intuitiva utilidade, porque por ella nem se offende o direito de propriedade de seus senhores, uma vez que elles recebem á vista o preço de que ella justamente vale, segundo avaliações legáes, nem consente que homens que aspiram a liberdade para entrarem no direito commum, e que por seu trabalho, sua economia ou por sua dedicação obtiveram meios de a conseguirem, fiquem no estado de captiveiro pelo capricho e falta de caridade de seus senhores, sob o fundamento de respeitar-se a propriedade, quando a liberdade é a maior, a mais santa, a primeira de todas. O artigo do projecto do senado corta este abuso do direito de propriedade, sem entretanto offender o mesmo direito.

« Apresentando estas succintas e rapidas observações, que a commissão desenvolveria se tivesse de dirigir-se a uma assembléa menos esclarecida, patriotica e philantropica do que esta camara, não póde a commissão deixar de dizer que é seu parecer, que entre em discussão com preferencia o projecto que veio já do senado, tanto porque encerra mais amplos desenvolvimentos ás ideias que fazem o seu objecto, como porque pelas sua origem deve merecer a maior consideração desta camara.

« Camara dos deputados 18 de junho de 1869. — *J. M. Figueira de Mello.* — *Jeronymo Maximo Nogueira Penido.*—*Isidro Borges Monteiro.* »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Todas as vendas de escravos debaixo de prégão e em exposição publica ficam prohibidas.

« Os leilões commerciaes de escravos ficam prohibidos, sob pena de nullidade de taes vendas e de multa de 100$ a 300$ contra o leiloeiro por cada escravo que vender em leilão.

« As praças judiciaes, em virtude de execuções por divida ou de partilhas entre herdeiros serão substituidas por propostas escriptas, que os juizes receberão dos arrematantes por espaço de 30 dias, annunciando os juizes por editaes contendo os nomes, idades, profissões, avaliações e mais caracteristicos dos escravos que tenham de ser arrematados.

« Findo aquelle praso de 30 dias de annuncio judicial, o juiz poderá renovar o annuncio por novo prazo, publicando em audiencia as propostas se forem insignificantes os preços offerecidos, ou se forem impugnados por herdeiros ou credores que requeiram adjudicação por preço maior.

Art. 2.º Em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciaes, é prohibido sob pena de nullidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou da mãi, salvo sendo filhos maiores de 15 annos.

« Art. 3.º Nos inventarios em que não forem interessados como herdeiros ascendentes ou descendentes, e ficarem salvos por outros bens os direitos dos credores, poderá o juiz do inventario conceder cartas de liberdades aos escravos inventariados que exhibirem á vista o preço da sua avaliação judicial.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, em 28 de junho de 1862. [illegible]

*Visconde de Abaeté*, presidente.—*José da Silva Mafra*, 1º secretario.—*José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario.

Foi a imprimir, na sessão, de hontem o seguinte parecer:

« A commissão especial nomeada pela camara dos deputados para examinar o projecto approvado em 1ª discussão ácerca da organisação do exercito e do recrutamento, entrando no exame miudo de seus principios e desenvolvimentos, e comparando-o com o que fora elaborado por uma commissão nomeada [illegible]

[illegible] de- [illegible] artigos e [illegible] materia completa [illegible] poder legislativo. Assim re[illegible] avivava a discussão perante a camara, tornando-a mais clara e methodica quer para o fim de organisar o exercito e armada, quer para o exame e apreciação dos meios, consistentes no recrutamento, verdadeiro imposto, ao qual devem ficar sujeitos todos os cidadãos do paiz, qualquer que seja a classe á que pertençam, como iguaes perante a lei, conforme o exige a constituição politica do imperio.

« Formado o seu trabalho tratou a commissão de redigi-lo, adoptando o systema de artigos substituitivos, afim de que sejam estes apoiados á proporção que entrarem em discussão os do projecto, e conjuntamente offerecidos ao exame e á consideração da camara, para resolver em favor das disposições que lhe parecerem preferiveis.

« Opina assim a commissão que continue em 2ª discussão o projecto mencionado, começando pelo primeiro artigo, e que publicando-se desde já os substituitivos para esclarecimentos previo de todos os Srs. deputados, sejam elles tomados em consideração no momento opportuno.

« Emendas substituitivos ao projecto n. 14 de 1868.

I

« Os arts. 1º, 2º e 3º com todos os seus paragraphos substituam-se pelo seguinte e unico artigo com a denominação de 1º.

« Todos os cidadãos brasileiros maiores de 18 e menores de 30 annos de idade são obrigados ao serviço militar do exercito e armada, organisando-se annualmente um alistamento de todos quantos residirem em qualquer ponto do imperio, e tirando-se á sorte os nomes dos que forem chamados ás armas, segundo as disposições adiante declaradas:

« § 1.º Exceptuam-se do alistamento: 1º, os que tiverem defeito physico ou enfermidade que os inhabilite para todo e qualquer serviço militar; 2º, o filho, genro ou neto de mulher viuva e pobre, e que á esta sirva effectivamente de amparo, e em sua companhia resida; 3º, o que alimentar e sustentar irmãa solteira que viva honestamente em sua companhia; 4º, o viuvo que tiver filha menor legitima ou legitimada, e a educar e criar em sua residencia; 5º, os estudantes matriculados nas faculdades e os internos de estabelecimentos publicos de ensino superior sustentados pelo estado, comtanto que provem que nunca soffreram reprovações em exames; 6º, os ecclesiasticos de ordens sacras e os ministros de outras religiões.

« § 2.º Poder-se-hão eximir do serviço militar os que sendo sorteados apresentarem ao governo, no prazo por elle marcado, um substituto idoneo, comtanto que não pertença á classe dos alistados, e os substitutos se responsabilisem por elles no primeiro anno de praça; e bem assim os que pagarem uma contribuição pecuniaria fixada na lei de força.

II

« Os arts. 4º, 5º e 6º substituam-se pelo seguinte com a denominação de 2º.

« O alistamento dos cidadãos comprehendidos no artigo antecedente, far-se-ha todos os annos, quér para conservar os já anteriormente incluidos e que não deverem ser eliminados, quér para incluir os novos, aos quaes cabe o dever de servir no exercito e armada. O governo designará os dias em que os conselhos incumbidos de o organisarem devem proceder aos seus trabalhos, e o prazo em que o devem concluir, em virtude das disposições dos paragraphos seguintes:

« § 1.º Na matriz de cada uma parochia do imperio se reunirão no dia marcado o primeiro juiz de paz, o subdelegado de policia e um official da guarda nacional designado pelo governo. Procederão publicamente a alistar, chamando para os coadjuvar o escrivão de paz ou qualquer outro official publico, todos quantos cidadãos residirem na parochia nas condições do art. 1.º Feito, e affixado o alistamento na porta da matriz, convocarão a todos quantos tiverem interesse na inclusão ou exclusão de nomes a comparecerem 15 dias depois, em que de novo se reunirão para attenderem ás reclamações. Enviarão tanto do alistamento como das suas modificações uma cópia authentica ao governo com a maior brevidade.

« § 2.º Na casa da camara municipal de cada termo se reunirão, em dia designado pelo governo, o juiz municipal, o presidente da camara, o delegado de policia, o primeiro eleitor da parochia da villa ou cidade, e um official do exercito ou da guarda nacional designado pelo governo, e publicamente procederão á uma revisão do alistamento feito pela junta parochial nos nomes em que haja interposta reclamação perante este conselho municipal. Remetterá elle com urgencia ao governo cópia da acta das suas decisões.

« § 3.º Nas cidades e villas, cabeças de comarca, reunir-se-ha ainda uma terceira junta, composta do juiz de direito, do primeiro eleitor da sé e do primeiro supplente, do promotor publico e de um official superior do exercito ou da guarda nacional designado pelo governo, em dia por este fixado, afim de tomar conhecimento das reclamações que para ella possam ter vindo das decisões das juntas municipaes ou de parochia. De suas deliberações remetterá igualmente ao governo cópia authentica.

« 4.º Nas capitaes da provincia e na côrte haverá ainda um e ultimo conselho, que terá o direito de rever o alistamento na parte relativa ás reclamações. Nas primeiras será composto do presidente da provincia, do commandante das armas, ou quem suas vezes fizer, do chefe de policia, do commandante superior da guarda nacional e de um juiz de direito designado pelo governo. Na côrte presidirá o ministro da guerra, ou um official general do exercito por elle designado, e o formarão o commandante das armas e o commandante superior da guarda nacional.

« § 5.º As vagas das juntas acima referidas serão preenchidas pelos respectivos substitutos.

« § 6.º Serão multados em uma somma entre 100$ e 200$ todos quantos se recusarem, sem causa provada, a comparecer ás juntas mencionadas.

III

« Os arts. 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 substituam-se pelo seguinte, com a denominação de 3.º

« Decretada a força de mar e terra pelos poderes competentes, do estado, e verificando pelo governo o contingente necessario para preenchê-la, o governo a distribuirá pela côrte e provincias segundo o numero de cidadãos alistados. Os presidentes das provincias designarão igualmente, segundo os alistamentos parciaes, o que toca á cada parochia na contribuição. Marcado o dia, e publicamente, e com avisos prévios nos periodicos, e em editaes fixados quinze dias antes nas portas de todas as matrizes, reunir-se-hão nas casas das camaras ás respectivas portas municipaes e procederão a um sorteio por numeros de quantos nomes estiverem lançados nos alistamentos por parochias, até completar o numero que a cada uma compete dar, e a mais com sorteio supplementar para as vagas que no anno financeiro se possam realisar, preferindo para este serviço a perioridade do sorteio supplementar. Affixarão os nomes dos sorteados para seu conhecimento, e remetterão cópias da sessão ao governo.

« § 1.º O sorteado que voluntariamente comparecer na capital da provincia, e se apresentar á praça no termo designado, terá direito a um premio pecuniario fixado pelo governo.

« § 2.º O que se não apresentar por si poderá ser capturado em qualquer parte em que se encontre. Soffrerá a pena de servir mais 3 annos no exercito e mais outros tantos annos na reserva, além dos annos de serviço marcados nesta lei.

« § 3.º Os estrangeiros e nacionaes poderão ser engajados pelo governo, para o serviço militar, e com elles se preencherão os contingentes de preferencia. Ser-lhes-ha concedido um premio pecuniario pelo governo. Os estrangeiros nunca excederão em numero de 1/5 da força fixada. Os nacionaes poder-se-hão apresentar para voluntarios, quér estejam incluidos, quér não o estejam nos alistamentos, com a condição no primeiro caso de se apresentarem antes do sorteio.

IV

Os arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 substituam-se pelo seguinte, com a numeração de 4º:

« O exercito se comporá de uma força activa e de outra com a denominação de reserva. A primeira deverá estar sempre preenchida, e o tempo de duração de serviço é de 5 annos. A segunda se comporá quer dos da activa que tiverem completado o seu tempo de serviço, quér de todos os cidadãos alistados e que não foram sorteados para a primeira e que lhe pertencem de direito. O tempo de serviço nesta será de 4 annos e considerase ella licenciada e não recebe soldo. Aquelles cidadãos que só na reserva tiverem servido passarão, findo o seu tempo, para uma segunda reserva denominada subsidiaria, e ahi se considerarão permanecer por mais seis annos.

« § 2.º A reserva poderá ser chamada a serviço activo sempre que os casos de guerra ou imminente perigo para a segurança publica o exigirem, precedendo decreto do governo. A reserva será obrigada a comparecer para exercicios e revistas, pelo menos seis vezes no anno, em dias marcados pelo governo, e pelo methodo que este designar, tantas quantas vezes fôr deliberado. A reserva subsidiaria será chamada para exercicios e revista duas vezes por anno unicamente.

V

« Os arts. 24 até 28 inclusive, substituam-se pelo seguinte, com a numeração de 5º.

« O governo publicará um regulamento para a prompta execução desta lei, fixando a época em que deverá ser praticada, afim de se considerar então de todo revogada a lei vigente actualmente.

« § 1.º Em tempo de guerra poderá o governo suspender a isenção por meio de contribuição pecuniaria.

« § 2.º A presente lei não revoga as isenções do serviço militar concedidas pelas anteriores aos colonos e naturalisados.

« § 3.º Os que tiverem completado seu tempo de serviço do exercito e armada, terão preferencia para os cargos publicos civis e militares em igualdade de circumstancia, e levar-se-ha para as aposentadorias ou reformas o prazo de serviço militar.

« § 4.º As contribuições pecuniarias e multas de que trata esta lei serão applicadas aos premios nella igualmente estabelecidos, e a constituição de uma caixa militar, cuja administração competirá ao ministerio da guerra, destinada ao melhoramento do soldo das praças de pret, e á educação de seus filhos.

« § 5.º Nos termos em que a população se prestar particularmente ao serviço da armada, e que lhe ficará reservada, em vez de um official do exercito, poderá o governo designar para a junta um da marinha.

« Rio, 18 de junho de 1869.—*Pereira da Silva.* —*J. J. O. Junqueira.*—*I. Velloso Pederneiras.* »

São julgados objectos de deliberação os seguintes projectos:

« A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Os direitos fixados por lei á carreira diplomatica para as nomeações, promoções e aposentadorias serão entendidos pela fórma seguinte:

« § 1.º Só os bachareis formados em direito nas faculdades do Imperio poderão de ora em diante entrar para a carreira diplomatica, começando pela cathegoria de addidos, depois de terem praticado na secretaria de estrangeiros durante dous annos, e provado o conhecimento das linguas franceza e ingleza.

« § 2.º Os secretarios de legação serão tirados da classe dos addidos que tiverem tres annos de serviço effectivo, e que depois deste prazo tiverem praticado um anno na secretaria de estrangeiros.

« § 3.º Os encarregados de negocios serão escolhidos na classe dos secretarios que tiverem nesta ultima cathegoria quatro annos de serviço diplomatico effectivo, e mais, depois destes, dous annos de trabalho na secretaria de estrangeiros.

« § 4.º Os ministros residentes serão tirados da classe dos encarregados de negocios, que tiverem nesta ultima cathegoria cinco annos de serviço effectivo, e mais, depois destes, tres annos de trabalhos na secretaria de estrangeiros.

« § 5.º Poderá o governo nomear para ministros plenipotenciarios e enviados extraordinarios qualquer cidadão que julgue possuir os requisitos do emprego, com a condição de se não poder conservar mais de tres annos no cargo, e de não gozar de aposentadoria, nem entrar no quadro diplomatico.

« § 6.º Poderá o governo nomear igualmente para ministro plenipotenciario e enviados extraordinarios quaesquer dos ministros residentes pertencentes ao quadro, comtanto que tenham servido effectivamente na secretaria de estrangeiros durante cinco annos.

« Art. 2.º § 1.º As missões diplomaticas no estrangeiro serão das seguintes cathegorias: enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios: Paris, Londres, Washington, Lisbôa e Roma; ministros residentes: Buenos-Ayres, Montevidéo, Berlim, S. Petersburgo, Florença e Vienna: encarregados de negocios: Madrid, Bruxellas, Haya, Stockolmo, Copenhague, Estados do Sul da Allemanha, Suissa, Lima, Santiago e outras capitaes da America. O governo poderá reunir algumas destas legações em uma só, ou deixar de preencher as que lhe parecem desnecessarias.

« § 2.º As legações de 1.ª ordem terão, além do chefe respectivo, um secretario e um addido; as da 2.ª, além do chefe, um secretario; as da 3.ª ordem, além do chefe, um addido. Este pessoal não poderá ser augmentado.

« § 3.º As disposições tanto do art. 1.º, como do art. 2.º não comprehendem as missões especiaes.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara, em 21 de junho de 1869.— *Pereira da Silva.* »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º A guarda nacional compõe-se dos cidadãos que tenham a renda para votante e a idade de 18 a 30 annos.

« Art. 2.º Os cidadãos maiores de 30 annos serão excluidos do alistamento de guarda nacional.

« Art. 3.º Tambem serão excluidos, ainda que não tenham essa maioridade:

« 1.º Os ministros, presidentes de provincias e autoridades policiaes.

« 2.º Os deputados geraes.

« 3.º Os clerigos de ordens sacras, os militares, os magistrados e promotores publicos.

« 4.º Os que por molestias incuraveis forem incapazes para qualquer serviço.

« 5.º Os que tiverem completado a idade de 30 annos.

« Art. 4.º Todo cidadão excluido da guarda nacional, assim como todo o estrangeiro domiciliado no imperio, pagará o imposto pessoal de 1 ½ % sobre o rendimento locativo annual do predio arrendado ou proprio em que habite, guardadas as isenções e limites estabelecidos pelo art. 10 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867.

« § unico. O producto dessa contribuição fará parte da renda provincial, para ser exclusivamente applicado ao pagamento da guarda nacional, quando fôr chamada a serviço ordinario.

« Art. 5.º O serviço na guarda nacional é obrigatorio, sendo comtudo permittidas as substituições por cidadãos votantes, que tenham aptidão physica e idade nunca maior de 35 annos.

« Art. 6.º Haverá um unico alistamento da guarda nacional para o serviço activo, ficando abolida a guarda nacional da reserva.

« Art. 7.º Em cada municipio haverá sómente um batalhão, ou secção de batalhão ou de companhia, conforme a sufficiencia do numero de praças qualificadas. No municipio da côrte, porém, e nos das capitaes das provincias poderá haver mais um batalhão.

« Art. 8.º Feita a reorganisação dos batalhões, secções de batalhões e de companhias por virtude desta lei, não será alterada emquanto o contrario não fôr permittido, salvo por effeito de creações e divisões de municipios.

« Art. 9.º Os batalhões e corpos que accrescerem ao quadro da presente lei serão supprimidos; e seus officiaes reformados nos respectivos postos, ou addidos aos corpos ou estados-maiores dos commandos superiores.

« Art. 10. O governo poderá crear commandos superiores onde os julgar convenientes, comtanto que não haja mais de um em cada comarca.

« Art. 11. A qualificação da guarda nacional continuará a ser feita como actualmente.

« O conselho de qualificação reunir-se-ha na séde do respectivo municipio, e compôr-se-ha do primeiro juiz de paz e de officiaes da guarda nacional; e o de revista na cidade ou villa cabeça de comarca, sendo composto do juiz de direito, commandante superior e presidente da camara.

« Art. 12. Ao conselho de revista incumbe:

« 1.º Prever sobre os pedidos para substituições com recurso para o presidente da provincia, ou para o governo na côrte.

« 2.º Proceder ao sorteio dos guardas disponiveis para o serviço ordinario.

« Art. 13 O governo na côrte e os presidentes nas provincias fixarão annualmente no mez de dezembro o numero de praças que em cada municipio possam ser precisas para auxilio da força de linha ou de policia no serviço ordinario.

« Art. 14. Em vista dessa fixação, os conselhos de revista no mez de janeiro procederão por companhias ao sorteio dos guardas destinados a tal serviço.

« Art. 15. Nenhum guarda será de novo sorteado nos annos seguintes sem que todos de sua companhia o tenham sido por sua vez.

« Art. 16. A guarda nacional poderá ser chamada a serviço ordinario por falta de força de linha ou de policia:

« § 1.º Dentro do municipio, para guarnição e patrulhas, para escoltar de um lugar para outro as remessas de dinheiros ou effeitos pertencentes ao estado ou a provincia, ou para conduzir pronunciados, condemnados e quaesquer outros presos.

« § 2.º Fóra dos municipios, nos casos das ditas remessas e conducção, e para perseguição immediata de criminosos, quando a lei permitte a entrada dos juizes no territorio de jurisdicção alheia.

« Art. 17. Em ambas as hypotheses somente servirão os guardas nacionaes sorteados; e serão pagos desde o dia de sua apresentação até que sejam dispensados.

« Art. 18. A guarda nacional será chamada a serviço extraordinario fóra do municipio para soccorrer algum municipio da mesma ou de diversa provincia, no caso de ser perturbado, ou ameaçado de sedição, rebellião ou qualquer outra commoção.

« § Unico. Para esse serviço é preciso que proceda ordem da presidencia, salvo se a demora proveniente da distancia ou a urgencia da ordem publica justificar a requisição da autoridade local.

« Art. 19. Occorrendo a hypothese prevista no artigo antecedente, os guardas nacionaes destacarão por companhias ou batalhões, conforme as ordens expedidas, sem dependencia de sorteio, e perceberão vencimentos pelos cofres geraes desde o dia de sua reunião até o de seu regresso.

« Art. 20. Além dos serviços fixados nos artigos antecedentes, a guarda nacional só é obrigada a reunir-se uma vez por mez para revistas e exercicios, os quaes terão sempre lugar em dia feriado ou santificado.

« Art. 21. Fica prohibida a reunião da guarda nacional para acompanhamentos de procissões, guardas de honras, paradas por motivos de festa nacional e para quaesquer outros serviços de semelhante natureza.

« Art. 22. Só haverá um uniforme simples para a guarda nacional de todo o Imperio.

« Art. 23. Os guardas nacionaes gozarão livremente da faculdade de mudar de domicilio, e viajar no paiz ou no estrangeiro, sendo punivel a ausencia tão somente quando se realise depois de feita a intimação para algum serviço determinado.

« Art. 24. A pena correccional de prisão por oito dias, estabelecida pelo art. 94 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 fica reduzida a cinco dias; e só poderá ser imposta pelo commandante do corpo. Quanto ao mais, substituirá em vigôr a parte penal da dita lei.

« Art. 25. Por uma lei especial organisar-se-ha o serviço da guarda nacional nas fronteiras em tempo de paz, e para todo o Imperio em tempo de guerra, como auxilios do exercito na defeza das costas, praças e fortalezas.

« Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Rio, 20 de junho de 1869. — *Theodoro M. F. Pereira da Silva.* »

— 22 —

— O Sr. Dr. Ladisláo Netto, director do museu nacional, communicou o seguinte:

« Recebendo com grande acatamento as consultas com que alguns professionaes estrangeiros teem honrado o museu nacional, acerca de testemunhos e indicios relativos aos costumes dos primitivos habitantes do Brasil, e esperançoso de que o auxilio dos particulares venha ainda uma vez consolidar tão lisongeira confiança, depositada assim pelos homens da sciencia no unico museu de historia natural que ora possuimos, tenho fallado por vezes a V. sobre a importancia que de dia pa-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ra dia se vai ligando progressivamente aos estudos ethnographicos e archeologicos, mormente do Brasil, onde com proveito demasiadamente exiguo esforçamo-nos por encontrar no seio deste sólo as pegadas das innumeras tribus que ahi viveram antes de nós.

« Depois das inscripções de Anâbastabia, de Japurá e de Cabo-Frio, nada mais possuiamos que nos aclarasse a historia dos antigos povos brasileiros, afóra alguns rarissimos *camucis* do Amazonas e do Espirito-Santo.

« Felizmente, depois do pouquissimo que expendi sobre este assumpto, o museu nacional tem recebido alguns presentes, entre os quaes cabe-me mencionar dous artefactos, cuja origem, por terem sido elles extrahidos do meio dos depositos argilosos do alto da Boa-Vista, na Tijuca, não hesito em attribuir a uma época muito remota.

« O maior destes curiosos objectos é um pedaço de diorito granitoide, rolado, achatado, envolvido de uma espessa crosta de peroxido de ferro e tendo em uma das faces uma profunda cavidade artificial, que pela sua forma e lisura indica ter servido de gral ou de almofariz, se tal nome é permittido dar-se a este rustico utensilio.

« Não menos curioso é o segundo artefacto, que é uma especie de masseta feita tambem de diorito, porém de variedade mais compacta; ella tem quatro faces bem talhadas e adelga-se para uma das duas extremidades, como para melhor ageitar-se a mão.

« Estes importantes objectos foram offerecidos, com um bello crystal de rocha do decaédro (typo crystalographico que não tinhamos ainda na collecção mineralogica), pelo Sr. Manoel Coelho, a quem o museu nacional é devedor de algumas outras curiosidades.

« O que, porém, mais importa a archeologia brasileira, como um facto de subido valor para este ramo de historia natural, é que me havendo guiado pelas indicações dos Srs. capitão Luiz de Rezende e tenente Antonio José Rodrigues, que tive tambem por auxiliares, foi achar quasi a superficie do sólo, na fazenda deste ultimo senhor, á menos de um quarto de legua á E da antiga Seropedica, hoje propriedade do Sr. Rezende, admiraveis documentos ceramicos de uma grande e antiga *taba*.

« São fragmentos de grandes e pequenos vasos, uns pintados de branco com matizes pretos e listrões vermelhos, outros adornados de tôscas mas regulares saliencias ou grosseiros baixo-relevos a que, na falta de melhor classificação, daria o nome de esculpturas.

« O lugar donde desenterrei estas preciosas antigualhas era ensombrado, ha sete annos apenas, por mata virgem. Attestam-m'o o proprio Sr. Rodrigues, que alli nasceu ha perto de 60 annos, e sobretudo vetustas madeiras ainda hoje estendidas pelo chão.

« A força de paciencia e de estudos comparativos, pude ja completar, desenhando-os, dous destes vasos, com alguns dos numerosos fragmentos que alli achei.

« O maior delles, que é ao mesmo tempo o de maior valor, é pintado de branco com riscos pretos, parallelos e dispostos pouco mais ou menos em zig-zag.

« A sua forma, approximando-se da de um cone truncado, é muito semelhante a de tres vasos pertencentes a collecção pompeana, representada no museu nacional.

« O nosso vaso, porém, que deverá ter de tres a seis palmos de diametro na base, é colossal comparado aquelles.

« Espero continuar as excavações e augmentar esta collecção, que ja difficilmente poderá ser transportada para a côrte.

« Se esta tribu costumava enterrar seus mortos á maneira dos antigos botocudos, isto é, mettendo-os precedentemente em grandes vasos, tenho esperanças de deparar com o seu cemiterio e de reunir então aos vasos dos festins da vida as urnas consagradas a morte. »

# DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE JULHO DE 1869.

## NOTICIAS DO SUL DO IMPERIO.

Chegou hontem pela manhã o vapor americano *South America*, trazendo datas da côrte do dia 25, e da Bahia de 29 do passado.

— No dia 24 chegara á côrte o transporte de guerra brasileiro *Vassimon*, sahido a 15 de Assumpção, e a 20 de Montevidéo, trazendo datas do quartel-general do nosso exercito em operações no Paraguay até 13.

As muitas chuvas que cahiram nos ultimos dias fizeram transbordar o arroio Pirayú, difficultando assim a continuação dos reconhecimentos sobre as posições inimigas. Em um que se praticou além do Cerro Leon o inimigo lançou grande numero de granadas de 1", que passaram por cima de um grupo de officiaes do estado-maior, sendo apenas feridas duas praças.

A expedição do general Mena Barreto regressara, no dia 11 a Pirayú, não tendo podido penetrar até Villa Rica, por causa da enchente do Tebicuary.

De Ibitimy, onde se lhe reunira grande numero de familias, seguio a columna em direcção a Ibicuy, para concluir a destruição da fundição alli existente, e, por passar ao um desfiladeiro, foi atacada a retaguarda por uma força inimiga superior em numero. O general fez-lhe frente e desbaratou-a, mantando mais de 200 homens, e apoderando-se de dous estandartes. Da nossa parte tivemos 31 feridos.

A fundição de Ibicuy, onde se achavam ainda consideraveis depositos de armamento e viveres, foi completamente incendiada pela nossa força.

As familias que ella conduzio seguiram para a Assumpção, onde tinham chegado tambem mais de 2,000 libertadas pela expedição do general Camara ao norte do rio Jejui.

Algumas correspondencias referem que não eram 4,000 e sim 12,000 as familias que se incorporaram ao general Mena Barreto, e que em outro recontro com o inimigo 8,000 pessoas que formavam a retaguarda foram por este capturadas. Esta noticia carece de confirmação.

O general visconde do Herval chegara no dia 6 ao quartel-general e tomara posse do commando do 1º corpo de exercito, ao qual dirigio a ordem do dia que os nossos leitores encontrarão na carta que em outro lugar publicamos, na qual ha tambem alguns pormenores das operações que já foram narradas.

A mesma carta dá a contristadora noticia de um desastre de que foi victima o alferes Alexandre Henrique de Escragnolle, que tantos serviços prestara na expedição de Matto-Grosso.

A 24 de maio, effectuara o general Portinho a passagem do Paraná, sorprendendo a pequena guarnição inimiga de Itapua, fazendo treze prisioneiros e apoderando-se de muitos cavallos e mulas, armamento e outros objectos.

Foi publicada a seguinte ordem do dia sobre a expedição do general Camara:

« Commando em chefe de todas as forças brasileiras em operações na republica do Paraguay.—Acampamento em marcha, quartel-general em Pirayú, 5 de junho de 1869.

Ordem do dia n. 16.

« Tendo Sua Alteza o Sr. principe marechal e commandante em chefe conhecimento da existencia de uma força inimiga, em numero de 1,200 homens das tres armas, entre a margem direita do rio Jejuy e a do seu affluente Araguahy, determinou que as forças existentes no Rosario, reforçadas com a 2ª divisão de cavallaria, 10ª brigada da mesma arma, um batalhão de infantaria e duas boccas de fogo de montanha, tudo ao mando do Exm. Sr. brigadeiro José Antonio Corrêa da Camara, no dia 17 do mez passado marchassem para aquelle ponto, afim de b ter ou aprisiona-la, visto achar-se ella isolada do grosso do exercito de Lopez.

« No dia 28, achando-se já a nossa força expedicionaria em uma extensa varzea, deparou effectivamente com o inimigo, que em retirada fugia das immediações de Tupipitan, onde depois nossa gente acampou ás 3 horas da tarde do dia seguinte.

« Tendo aquelle general sciencia de que o inimigo havia seguido em direcção ao passo de Tupium, do rio Aguaranchy, para ahi marchou em sua perseguição na madrugada do dia 30, conseguindo pouco depois alcança-lo, trocando com elle ás 10 horas da manhã os primeiros tiros de artilharia.

« Sorprendido na occasião em que tentava effectuar passagem do dito rio, o inimigo vio-se forçado a resistir, estendendo em linha de combate, apoiando a direita em uma matta cerrada e a esquerda sobre um grande banhado e um cercado, de que fez trincheira.

« Nossas forças, anciosas por combater, arrojaram-se, de chofre sobre as do inimigo, não achando difficuldades em transpor immensos banhados e profundos atoleiros, nem tão pouco trepidaram em atirar-se com valor e galhardia sobre doze boccas de fogo que vomitavam metralha, e contra a columna de infantaria, que ainda fuzilava quando as trocavam as nossas bayonetas, de mistura ás nossas lanças.

« Rispido foi o ataque, e tão energicamente ferido por nossas armas que, aos toques de avançar e carregar, succederam-se pouco depois os hymnos de victoria.

« Nossos officiaes e soldados disputaram entre si de valor e intrepidez: honra e glorias, pois, a tão bravos defensores da patria.

« Mais de quinhentos cadaveres deixou o inimigo no campo da acção, além de muitos combatentes que foram buscar a morte nas aguas do Aguaranchy.

« Duzentos homens, se tanto, conseguiram escapar-se.

« Trezentos prisioneiros, 12 boccas de fogo de differentes calibres, 3 estandartes, grande quantidade de armamento e munição, e 34 carretas, foram os trophéos de tão completa victoria.

« Muitas familias paraguayas tambem foram encontradas nas immediações de Tupipitan.

« Nossas perdas foram insignificantes em relação a taes resultados; apenas temos a lamentar 18 homens mortos e 81 feridos.

« Em vista de tão brilhante feitos de armas, alcançado por nossas forças expedicionarias sobre o inimigo, no coração mesmo do Paraguay, Sua Alteza o Sr. principe não póde deixar de congratular-se com o exercito por mais esta pagina de glorias, escripta nos fastos de nossa historia por tão bravos e distinctos militares.

Manda, por isto, o mesmo serenissimo senhor louvar a S. Exc. o Sr. brigadeiro José Antonio Correa da Camara, commandante da referida expedição, pela actividade, pericia e andacia de que deu provas no desempenho da commissão que lhe fóra confiada; e bem assim a todos os Srs. officiaes e praças que tomaram parte em tão gloriosa jornada.—O brigadeiro, *João de Souza da Fonseca Costa*, chefe do estado-maior. »

Preoccupara vivamente a attenção publica em Buenos-Ayres a discussão que teve lugar na camara dos senadores a proposito do fuzilamento do cidadão Sejura em S. Luiz, por ordem do general Arredondo.

O senador Zavaglia interpellou o ministro da guerra sobre este acontecimento, e condemnou o fuzilamento de Sejura como violação terminante e expressa da constituição.

O ministro da guerra, querendo justificar o acto de Arredondo, declarou que este procedêra de accôrdo com as ordens e instrucções do governo que o autorisára a mandar passar pelas armas os *montoneros* de S. Luiz, entre os quaes fôra aprisionado Sejura.

O senador Zavaglia, replicando, apresentou um projecto com que o poder executivo, por intermedio do fiscal, accusasse o general Arredondo e seus complices pelo assassinado de Sejura.

Os espectadores receberam com applausos os dous discursos de Zavaglia, e apuparam o ministro da guerra. Mandou-se retirar o povo que estava assistindo á discussão, e houve uma tentativa de resistencia á ordem que por fim foi executada.

No dia 19 devia a camara dos senadores occupar-se com o parecer da commissão de constituição, relativo á intervenção do poder executivo nos negocios de S. Juan.

Alli, com effeito, fôra deposto o governador, intervindo neste acto o poder executivo. O projecto conclue mandando restabelecer o governador no seu posto.

Um telegramma recebido em Montevidéo á ultima hora, diz o seguinte:

« *Buenos-Ayres, 19 de junho*:—No senado nacional discute-se a questão Sanjuanina. Está fallando o general Mitre. »

O governo nacional commissionou D. Manoel Quitana para a installação do governo paraguayo.»

De Montevidéo noticiam-nos ter havido na manhãa de 15 uma refrega nas visinhanças da Florida, entre as forças de Caraballo e as do governo, commandadas pelo coronel Perez, tendo aquelle retirado com perda de tres homens mortos e alguns prisioneiros.

Como taes entraram na cidade o ex-deputado D. João Antonio Magarinos, irmão do actual ministro da fazenda e um seu filho, e foram recolhidos ao forte de S. José.

Ao mesmo forte foi recolhido o general Goyo Soarez, ex-ministro da guerra, encontrado na campanha por uma força do governo, nos arredores do Camelones.

A cidade de Paysandú foi abandonada ás autoridades governistas. As forças revoltosas concentravam-se para as margens do Rio-Negro, no rumo norte da republica.

O governo comprára dous vapores que ia armar em guerra.

No senado discutia-se ainda a lei que lhe enviara a camara dos representantes, nacionalisando o papel-moeda.

— Na côrte nada occorreu digno de menção.

BAHIA.

— Escrevem da côrte no *Jornal*:

« Os commissarios eleitos pela assembléa provincial da Bahia — para apresentarem a S. M. o Imperador um voto de reprovação pelos desmandos do gabinete de 16 de julho e seus delegados—declinaram de tal honra!

« Com esse procedimento dos mandatarios, que pertencem ao *centro liberal*, como ficarão os mandantes?

« Deviam acabar, como viveram sempre, repellidos pelo bom senso, onde quer que e procurassem.

— Eis o programma dos festejos do dia 2 de julho, publicado pela respectiva commissão:

« No dia 29 de junho reunido no largo da Lapinha o bando de cavallaria e mascaras, uma girandola dará o signal da partida ás 3 1/2 horas da tarde para annunciar os festejos do sempre memoravel dia 2 de julho, anniversario de nossa independencia.

« Depois de em ordem (que com toda instancia se pede) percorrer as ruas do costume até o Campo Grande, o bando, tendo a sua frente o estandarte nacional e uma banda de musica marcial, voltará ao Terreiro de Jesus onde dispersará.

« No dia 2 de julho os carros, condusindo os emblemas patrioticos farão sua entrada triumphal, acompanhados pelo povo e pela guarda nacional, que formará em grande parada em frente da cathedral. Nella terá lugar o solemne *Te-Deum* ao Todo Poderoso em acção de graças pelo beneficio que nos outhorgou no sempre lembrado dia 2 de julho de 1823, assistindo a essa solemnidade religiosa as autoridades civis e militares, cabido, clero, camara municipal, corpo consular, officiaes do exercito, e armada, empregados publicos, e todos os mais cidadãos patriotas e amantes da independencia e liberdade.

« Findo o *Te-Deum* os carros triumphaes serão depositados no pavilhão da Praça de Palacio onde haverá illuminação durante sua estada ahi.

« No Terreiro existirá um lindo palacete onde serão collocados não só a effigie do nosso inclito Monarcha o Sr. D. Pedro II mas tambem a de seu augusto pai o Sr. D. Pedro I fundador do Imperio, e outros heróes da Independencia.

« O palacete será illuminado a noite nos dias 2, 3 e 4 sendo desencerradas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia as cortinas do docel ao som do hymno nacional continuando a musica e tocar excellentes peças.

« No dia 5 reunidos a tarde na Praça de Palacio todos os batalhões patrioticos, ás 4 horas partirão os carros descendo pela ladeira da Praça e seguindo pelo Gravatá, rua da Independencia, Lapa, Praça da Piedade voltando pelo Duarte, rua de S. Pedro, ladeira de S. Bento, Largo do Theatro e d'ahi se encaminhará a Lapinha para serem depositados os emblemas patrioticos em seu elegante pavilhão.

« Atraz dos carros desfilarão da Praça de Palacio os batalhões patrioticos na ordem seguinte: formando duas brigadas. a 1ª composta dos batalhões Liceistas, caixeiros nacionaes, e regimento Argollo, commandada pelo Exm. Sr. barão de Passé; a 2ª commandada pelo Exm. Sr. barão de Sauipe, composta dos batalhões Minerva 2 de Julho, União Brasileira, e duque de Caxias.

« As brigadas assim compostas formarão uma divisão sob o commando do Exm. Sr. barão do Rio Real.

« O povo bahiano dará mais uma vez provas de seu acrisolado patriotismo concorrendo para o brilhantismo, pompa, e ordem de tão patriotico festejo, de modo que na manifestação de seu jubiloso dia, mostre, como sempre, que é um povo livre e civilisado.»

— Lemos ainda no *Jornal*:

« Ante-hontem (27) por occasião de funccionar a sociedade *Gremio Litterario*, apparecendo a parda Jacintha com sua filha Jovininiana, de 2 annos de idade, escrava de José Joaquim Vieira, afim de implorar da sociedade a graça de alforriar a referida criança, os socios presentes immediatamente se cotisaram, preflzeram a quantia pedida e alforriaram-na em nome da mesma sociedade.

« Em seguida votou-se que fosse a criança educada pela direcção casando-se assim a fortuna da liberdade á preciosidade da educação.»

# PERNAMBUCO.

## REVISTA DIARIA.

JUSTA RACTIFICAÇÃO.—Deduzindo-se da identidade de datas entre o aviso do ministerio da agricultura, que manda abrir á concurrencia de particulares a factura do telegrapho electrico para o sul, e os discursos dos Srs. Drs. Aguiar e Souza Reis, que aquelle foi por estes motivado, não trepidamos em dizer hontem n'esta *Revista*, ser o aviso um fructo da censura dos dous deputados pernambucanos. Informados porém de que alguma cousa é importante, se tinha feito anteriormente, vimos hoje informar d'isso o publico e ractificar n'essa parte a nossa noticia.

Em uma carta, de 30 de maio, dirigida por um deputado d'esta provincia ao Exm. vice-presidente, declara-se á este que o Sr. ministro da agricultura o convidava á resolver particularmente a Associação Commercial á remetter áquelle ministerio uma proposta para a construcção do projectado telegrapho.

O conteudo d'essa carta foi levado ao conhecimento de tres membros da Associação, entre as quaes se conta o Sr. Felippe Needham.

Embora não fosse official semelhante communicação, trouxe ella não obstante um cunho respeitavel, que autorisa á dizer-se que antes dos referidos discursos alguma cousa tinha já feito o Sr. ministro da agricultura.

Fica, pois, ractificada a nossa noticia de hontem.

ACÇÃO MAGNANIMA.—Hontem pela manhãa foi apprehendido um escravo fugido do Sr. de engenho Manoel da Vera-Cruz Lins e Mello, e, quando era conduzido para a detenção atirou-se ao rio para evadir-se. Preso novamente, depois de salvo das aguas, foi algemado, e assim ia sendo conduzido, quando lhe appareceu como anjo protector o Sr. Lehman que, compadecido do seu desespero e dos martyrios que se impunha ferindo-se com as algemas o misero escravo, offereceu compra-lo; e levando-o ao seu escriptorio ahi pagou o seu preço (1:500$000) e passou-lhe carta de liberdade.

Acções destas estão acima de todo o elogio, e ... da ... quem as pratica do que ...

igr...
missa so...
das crianças do sexo ...
*ciedade Patriotica Dous de Julho.*

DINHEIROS.—O vapor americano *South America* trouxe hontem 800$000 para o Sr. Joaquim José Gonçalves Beltrão; e levou de nossa praça para a do Pará 5:000$000.

AQUARTELLAMENTO.—Hontem desaquartellou o 1.º batalhão de artilharia da guarda nacional, entrando para o quartel o 2.º batalhão de infantaria, do commando do Sr. tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida.

ROUBO.—Informam-nos que foi roubada, em fins do mez passado, a fabrica de fogos artificiaes da rua Imperial n. 235, levando os ladrões 14 barris com polvora, marcas diamente S. e J., e e 5 P. N. estrella.

NAUFRAGIO.—Consta-nos que naufragou na praia Toucinho de Boi, a barcaça *Minervina*, que ia do nosso porto para a barra de Santo Antonio Grande, em consequencia de ter apanhado um grande aguaceiro, no dia 29 do passado, conservando-se n'esse lugar até o dia 1.º do corrente, quando alli foi o vapor *Moleque* busca-la. Avaliam-se os prejuizos da carga em 8:000$000 rs. Não houve perdas de vidas.

SEMINARIO DE OLINDA.—O Rvm. Sr. reitor acaba de receber, para as obras deste estabelecimento, a quantia de 400$000, agenciada pelo Rvm. coadjuctor pró-parocho da freguezia de Ipióca, na provincia de Alagoas, Manoel Tavares de Souza, dos seus parochianos seguintes:

| | |
|---|---|
| Padre José Gomes do Reis Lima | 20$000 |
| José Pereira de Andrada | 20$000 |
| José de Mello Lima | 20$000 |
| Manoel Pereira da Costa | 20$000 |
| José Miguel de Vasconcellos | 16$000 |
| José Marinho de Alcantara Lima | 10$000 |
| Antonio Maria de Aguiar | 10$000 |
| Dr. Candido Cavalcanti de Albuquerque | 10$000 |
| João Francisco Coelho | 10$000 |
| Maria do Nascimento Lins | 10$000 |
| Manoel Cavalcanti de Mello | 10$000 |
| Anna Maria Coelho | 10$000 |
| Pedro Alberto de Carvalho | 10$000 |
| José Ignacio de Carvalho | 10$000 |
| Francisco Ignacio de Almeida | 10$000 |
| José Pereira de Mello | 10$000 |
| José Antonio Barreto | 10$060 |
| Manoel Pereira de Mello | 10$000 |
| Marcelino dos Santos Lima | 10$000 |
| Cesar Augusto de Souza Coelho | 5$000 |
| José Joaquim de Torres | 5 000 |
| Antonio Victorino Sedro | 5$000 |
| José Marinho dos Santos Mello | 5$000 |
| José Gomes do Reis Junior | 5$000 |
| Miguelino Marinho de Mello | 10$0 0 |
| Francisco Ignacio de Albuquerque Mello | 10$000 |
| Antonio de Araujo Medeiros | 5$009 |
| Francisca Clara de Albuquerque | 4$000 |
| Maria Sabina da Gloria | 2$'00 |
| Manoel Alves Vianna | 2$000 |
| Aleixo José de Barros | 2$000 |
| Joaquim José de Mello | 2$000 |
| Ambrosio Pereira da Silva | 2$000 |
| Evaristo Rolamberges de Albuquerque | 2$000 |
| Sebastião Rodrigues Calheiros | 2$000 |
| Antonio Francisco Saraiva | 2$000 |
| Manoel Francisco S ixas | 2$000 |
| Rogerio Antonio de Lima | 2$000 |
| Bento José dos Santos | 2$000 |
| João Marinho Falcão | 5$000 |
| Antonio Ignacio Coelho | 4$000 |
| Manoel Ignacio de Lima. | 4$000 |
| Eduardo José Vaz | 4$000 |
| José Ignacio da Cunha | 4$000 |
| Rufino Marinho Cavalcanti | 2$000 |
| Manoel Marinho de Lima | 2$000 |
| José Francisco de Mello | 2$000 |
| Manoel Leite Cavalcanti | 2$000 |
| Manoel da Silva Brandão | 2$000 |
| Antonio do Rego Barros | 2$000 |
| Antonia Maria da Paixão | 2$000 |
| Joaquim José dos Santos | 2$000 |
| Mathias Pereira da Silva | 1$000 |
| Pedro Francisco de Barros | 1$000 |
| Marcolino de França Lima | 1$000 |
| Manoel José de Oliveira | 1$000 |
| Lourenço Ferreira Chaves | 1$000 |
| José Ferreira da Motta | 1$000 |
| Francisco Feijó de Mello | 1$000 |
| Manoel Dias Cabral | 1$000 |
| Antonio Manoel de Miranda | 1$000 |
| Marcelino José dos Santos | 1$000 |
| Rosalina Maria da Conceição | 2$000 |
| Domingos Ferreira da Silva | 1$000 |
| José Alves Vianna | 1$000 |
| Manoel Quintino de Mello | 1$000 |
| Domingos Carneiro de Lima | 1$000 |
| Manoel Gonçalves de Mello | 1$000 |
| Feliciano de Barros Monteiro | 1$000 |
| Luiz Thenorio de Albuquerque | 1$000 |
| Padre coadjuctor | 32$000 |

PROVINCIA DO CEARÁ.—Por aviso do ministerio do imperio, de 16 do corrente, declarou-se ao presidente desta provincia que, attendendo-se ás razões expendidas pelo Rvm. bispo diocesano, sobre a necessidade de continuar o pagamento do aluguel da casa pertencente ao collegio das orphãas desvalidas, na qual funcciona o seminario episcopal, não obstante haver mandado o governo imperial effectuar a compra do predio que serve actualmente de residencia do prelado, com a condição de nelle se estabelecer tambem o dito seminario, fica concedido, pela verba—seminarios episcopaes—do exercicio de 1868—1869, o credito de 1:200$000 para aquelle fim, ficando de nenhum effeito a reposição dos alugueis pagos no exercicio de 1867—1868, que, por força do aviso de 8 de abril ultimo, deveria ter lugar.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 112ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que corre no dia 6.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.—Movimento do hospital de Nossa Senhora da Conceição dos Lazaros, do 1º a 30 de junho de 1869.

Existiam 16 homens e 15 mulheres, morreu 1, existem 15 homens e 15 mulheres.—Total 30.

Advertencia.

José de Sampaio, crioulo, solteiro, idade 17 annos, recolheu-se a 11 de março de 1869, e falleceu a 10 de junho deste.

Foi visitado o estabelecimento pelos Srs. Drs. Firmo e Seve nos dias seguintes 6, 8, 12, 15, 17. 22, 26.

Existem empregados neste estabelecimento 6, a saber: capellão 1, medico 1, regente 1, dita 1, barbeiro 1, cosinheiro 1, serventes 2.

O mordomo de mez,
*A. J. Gomes do Correio.*
O regente,
*Diniz Ignacio P. dos Santos.*

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.—Movimento do hospicio de alienados na Misericordia de Olinda, do 1º ao ultimo de junho de 1869.

Existiam 27 homens e 45 mulheres, entraram 2 homens e 4 mulheres, sahio 1 homem, morreu 1 homem, existem 27 homens e 46 mulheres.—Total 73.

Existem 11 empregados neste estabelecimento, 7 homens e 4 mulheres, sendo: 1 regente, 1 medico, 1 capellão, porteiro e sachristão 1; 2 enfermeiros, 1 barbeiro, 2 enfermeiras, 1 rodeira e 1 cosinheira.

Foi visitado o mesmo estabelecimento pelos Srs. medicos Drs. Firmo e Seve, nos dias 3, 7, 12, 15, 17, 22, 26; as 10 horas, 10 1/2, 11, 11 1/2 e 11 da manhãa.

Entraram 2 homens, 1 no dia 1º de nome José Joaquim da Veiga Figueiredo, branco, e outro no dia 8 de nome João, escravo de Miguel Augusto de Oliveira, e falleceu no dia 15 as 4 1/2 horas da manhãa; entrou no dia 22 uma mulher de nome Maria Eugenia de Vasconcellos, parda, e sahio no dia 29 um de nome João Amancio de Barros Calado, branco, entrado a 2 de abril do corrente anno.

O mordomo de mez,
*A. J. Gomes do Correio.*
O regente,
*Luiz do Rego Barros.*

## CHRONICA JUDICIARIA.

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva, Souza Leão e Freitas Henriques, faltando o Sr. desembargador Guerra, procurador da corôa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

AGGRAVOS DE PETIÇÕES.—Aggravante, D. Ma... na Francisca de Abreu e Lima; aggravado, ...o. Relator o Sr. desembargador Freitas ...ques. Sorteados os Srs. desembargadores ... Lourenço Santiago.—Não se tomou conhe... por ter sido apresentada fóra de tempo. ...e, Severiano José de Moura; aggrava... Relator o Sr. desembargador Gitira... dos os Srs. desembargadores Lourenço ... Domingues da Silva.—Deram provi...

...PPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juizo; appellado, Manoel Felippe de Araujo e outro.—Improcedente. Appellante, João Luiz da Silveira; appellada, a justiça.—Confirmada a sentença. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio Bispo.—Improcedente. Appellante, Marcos Bezerra de Araujo; appellada, a justiça.—Não tomaram conhecimento. Appellante, Felix José de Souza; appellada a justiça.—Confirmada a sentença. Appellante, Francisco Miguel de Siqueira Bastos; appellada, a justiça.—Confirmada a sentença. Appellante, Manoel Corrêa Barbosa; appellada, a justiça.—Confirmada a sentença. Appellante, Antonio de Freitas Bezerra; appellada, a justiça.—Improcedente. Appellante, José Firmo Rodrigues; appellada a justiça.—Confirmada a sentença. Appellante, Joaquim José de Fontes; appellado, o juizo.—Nullo todo o processo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Antonio Gaspar Barbosa de Souza. Appellante, Manoel Pereira da Rocha; appellado, o juizo.—Appellação civel: appellante, D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha; appellado, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.

Ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, a irmandade do Divino Espirito-Santo; appellada, a irmandade de Nossa Senhora da Soledade.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação crime: appellante, José Miguel Rodrigues; appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellado, Manoel José Alves Coelho.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellação civel: appellante, Tasso Irmãos; appellada, a fazenda provincial.—Appellação crime: appellante, Antonio Cabral da Silveira; appellado, o juizo.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellação crime: appellante, Joanna Silveria do Espirito-Santo; appellado, Severino José da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações crimes: appellante, D. Joaquina Benedicta Vieira Silva; appellado, João Ribeiro Pessoa de Lacerda. Appellante, Manoel José Carneiro; appellado, João Athanasio Botelho. Appellação crime: appellante, Manoel José de Carvalho e outros; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Freitas Henriques.—Appellação crime: appellante, o promotor publico; appellado, João de Pinho Pessoa e outros.—Appellação civel: appellante, João Barbosa de Souza e sua mulher; appellado, João José Barbosa de Menezes.

Do Sr. desembargador Freitas Henriques ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, José Camello do Rego Barros; appellado, Dr. Francisco João Carneiro da Cunha.

Ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellada, Rosa Maria do Espirito-Santo. Appellante, o juizo; appellado, Tiburtino Ferreira Camara.

As 2 horas encerrou-se a sessão.

### TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 28 DE JUNHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Miranda Leal, secretario interino e barão de Cruangy, e supplentes Sá Leitão e barão de Nazareth, com assistencia do Sr. desembargador fiscal, S. Exc. o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 25.

EXPEDIENTE.

Officio do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, secretario da presidencia, com data de 22 do corrente remettendo um exemplar do relatorio com que o Exm. Sr. conde de Baependy, presidente desta provincia abrio a assembléa legislativa em 10 de abril ultimo. Resolveu o tribunal que se respondesse o officio e fosse este archivado com o relatorio.

Officio da Associação Commercial Beneficente, submettendo a approvação do tribunal o accordo que o corpo do commercio tomára, estabelecendo uma unidade no peso para a compra e venda dos principaes generos de producção do paiz.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo a cotação da semana finda.—Mamndou-se archivar.

Foi distribuido ao Sr. Sá Leitão o livro Diario de Joaquim da Silva Costa.

Transferiram-se os seguintes livros:—Diario e Copiador de José Domingues Pereira, para a firma de Pereira & Braga.—Diario de Araujo & Martins, para Araujo, Martins & C.

DESPACHOS.

Requerimento de José Antonio Moreira Dias, pedindo o registro da nomeação de seus caixeiros Francisco Moreira Dias e José Rodrigues Pereira.—Reconhecida a firma da nomeação, volte.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

Requerimento de Luiz Gonçalves da Silva e José Antonio Pinto, para o registro do seu contrato social.—Seja registrado.

Autos de rehabilitação de Dencker & Barroso.—Prove o impetrante se em algum tempo Vignés e Kladt foram credores da firma Dencker & Barroso, e no caso affirmativo, quando foram solvidos os seus creditos.—Foi voto vencido o do Sr. supplente Sá Leitão.

Nada mais havendo a tratar-se, e dada a hora, 11 1/2 da manhãa, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 28 DE JUNHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

*Secretario, Julio Guimarães.*

Ao meio dia, declara-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e deputados Miranda Leal e Barão de Cruangy, e supplentes Sá Leitão e barão de Nazareth.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 22 do presente mez sob o n. 1764; e o escrivão Alves de Brito a 26 do dito mez sob o n. 1707.

ACCORDÃOS ASSIGNADOS.

Appellante Francisco Leitão de Carvalho, appellado João Lópes Braga; appellante Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, appellado o Dr. Simphronio Cezar Coutinho; appellantes os administradores da massa fallida de José de Castro Redondo, appellado João Alves Pedrôso.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio.—Embargante appellante réo João Pinto de Lemos Junior, embargado appellado autor Marianna Xavier Carneiro da Cunha; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Sá Leitão e barão de Cruangy.—Desprezados os embargos.

Juizo municipal e do commercio da villa do Cabo: appellante exequente Joviniano Fernandes da Silva Manta, tutor do orphão filho de Joaquim Francisco dos Santos, appellada preferente D. Joanna Ignacia de Jesus; juizes os Srs. Accioli, Silva Guimarães, Miranda Leal e Sá Leitão.—Confirmou-se a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr. Sá Leitão.

Juizo especial do commercio: appellantes réos os administradores da massa fallida de José de Castro Redondo, appellado autor José Alves da Cruz; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, barão de Nazareth e Miranda Leal.—Confirmou-se a sentença appellada.

Retirando-se da sala das conferencias o Sr. barão de Cruangy, entrou o julgamento da appellação interpósta do juizo especial do commercio, entre partes, appellante réo o coronel José Carlos Teixeira, appellados autores Oliveira Filhos & C.; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Sá Leitão e barão de Nazareth.—Confirmou-se a sentença appellada.

Appellante André de Abreu Porto, appellados Joaquim Ferreira Valente e outros; embargantes os administradores da massa fallida de Amorim, Fragôso, Santos & C., embargados Cals ainé, hoje seus herdeiros.—Adiados a pedido dos Srs. deputados.

PASSAGEM.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães: appellante Manoel Antonio de Albuquerque Machado, appellado Amaro José dos Prazeres.

DISTRIBUIÇÕES.

Pela suspeição jurada pelo Exm. Sr. presidente o Sr. desembargador Silva Guimarães distribuio ao Sr. desembargador Reis e Silva o feito em que são: appellante a junta administrativa da Santa Casa de Mizericordia desta cidade, appellado Antonio Martins de Carvalho e Azevedo.

O Exm. Sr. presidente distribuio ao Sr. desembargador Silva Guimarães a appellação entre partes: appellantes Augusto Octaviano de Souza & C., appellados Augusto Frederico de Oliveira & C.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio: aggravantes os curadores fiscaes da massa fallida de Guimarães & Silva, aggravado Aureliano Augusto de Oliveira.

O Exm. Sr. presidente negou provimento.

Nada mais houve, e foi encerrada a sessão a uma hora e um quarto da tarde.

# PUBLICACOES A PEDIDO.

## BONITO.

No dia 2 do corrente, junho, dignou-se o zeloso delegado deste termo principiar o processo, relativo ao deploravel acontecimento, que em dias do mesmo mez e anno de 1867, teve lugar na freguezia de Bezerros, quando em uma diligencia ordenada pelo juiz de direito—bacharel João Rodrigues Chaves, (dizem até que por não ter o individuo tirado-lhe o chapéo ao passar em sua presença!) succumbiram a tiros da patrulha um homem e uma pobre mulher, sahindo tambem gravemente ferido o respectivo subdelegado.

A quem mandou o Sr. juiz Chaves prender? a um pobre trapilho, que nem se achava pronunciado em crime algum, nem em flagrante! E apenas não poderia ter tirado o chapéo ao juiz de direito, por ser um desses infelizes, que dominados de aguardente, não só blasonam de valentes, como até desconhecem as pessôas, e talvez mesmo nunca tivesse visto ao Sr. Chaves? Com effeito se um delegado ou subdelegado analphabeto cahisse em semelhante mondé, não se admiraria, porém, um bacharel, um juiz de direito orgulhoso e entertelado, como o Sr. Chaves, ninguem sem duvida o esperaria!

Entretanto consta-nos e affirmamos que o subdelegado da diligencia assevera ter ido faze-la a mandado do juiz direito, no tempo que para este chuvia o precioso maná pelas mãos do Sr. de Caraúna....

Olhem porque a tal liga brame, grita e berra contra á actualidade! Não póde continuar a fazer destas bôas obras, vinga-se em vomitar calumnias contra a politica dominante. Como estão aqui admirados os ligueirinhos, por verem o Sr. Odilon, na qualidade de delegado, funccionando em um processo, em que as testemunhas todas teem confessado unanimemente ter sido ordenada a diligencia pelo irrisorio presumpçoso juiz de direito Chaves!

Vejam como os senhores de lá da Synagoga provincial pedem informações acerca da morte do infeliz Domingos, por ter havido uma pequena demora na instauração do processo! Porque ainda não as pediram a respeito deste facto de Bezerros, que teve lugar ha dous annos?!

E' por ter sido o Sr. Chaves o seu autor? Pois bem, tenha agora o Sr. Chaves a bondade de abaixar a sua intertella e responder-nos, quem está mais criminoso, se o 2º juiz de paz e o 6º supplente da subdelegacia de Capoeiras, aos quaes S. S. com tanto empenho está perseguindo, como instrumento do trapasseiro Galdino Alves, seu correligionario, inventor da caixa filial de Capoeiras (no tempo do maná ?) cuja explicação dará d'outra vez, ou se S. S., que póde dizer-se directamente occasionou, por seu louco orgulho, as referidas mortes de Bezerros?

Porventura o Sr. Chaves tem melhor comportamento, que aquellas autoridades de quem se mostra tão pertinaz azorrague, e somente para saciar a voraz sêde de vingança, que devóra seu espirito pequenino e malfasejo e igualmente satisfazer a seu comparça Galdino, que por toda a parte diz, que emquanto S. S. fôr juiz de direito do Bonito, ha de perseguir as mencionadas autoridades?!

Dizem os ligueiros que o Sr. Chaves nada soffrerá, porque o processo irá as mãos do juiz municipal, Dr. Passos, e este assevera que mostrará a importancia, que então lhe dará; pois, considera-o da competencia militar.

Não lhes damos com o *risum teneatis*, por não acreditarmos em tal parvoice, que a liga ingratamente lhe quer attribuir, esquecendo a maneira dedicada, com que o mesmo Sr. doutor a tem tratado, e creio que somente por humanidade. Olhe o chefe do estado-maior, Sr. Dr. Passos, olhe o Sergio e outros, que para o comprometterem, já dizem, que estão mais bem servidos com V. S. do que com o proprio Columbano!...

S. S. foi nomeado pelos conservadores, em suas fileiras deve firmar o seu pé, e lembrar-se da maxima—*qui non est mecum, contra me est.*

Queremos, Srs. redactores, que sejam inseridas estas poucas linhas por agora, pelo que agradecidos voltaremos.

*O escrivão do jury.*

Recorro ás columnas sempre francas do jornal para, perante o publico protestar contra as violencias, com que começou o senhor supplente de subdelegado do Poço da Panella, Francisco Carneiro—agora comigo—a exercer o seu genio de verdadeiro *chico bravo*, como é conhecido na freguezia.

Não me intimidam tanto, quanto me revoltam, os actos de prepotencia que exerce essa autoridade policial dos tempos que correm.

No dia 28 do mez passado, á noite, vespera de S. Pedro, passando eu de uma casa para outra, na freguezia do Poço, tive o caiporismo de encontrar com esse senhor supplente de subdelegado. Maldito encontro.

Achou elle propicia a occasião para fazer *uma das suas*. Com ares de D. Quixote ordenou com voz rouquinha que o ordenança de cavallaria se apeasse e me *corresse*. Dito e feito, emquanto eu ria a bom rir, que o caso não era para menos.

Promette o senhor 1º subdelegado não deixar-me. Estou as suas ordens, e prometto limitar-me a este protesto perante o publico, que fica á sabendo que fim levei, se o homem chegar a dar cabo de mim.

Peço pelo menos um Padre Nosso e Av Maria ás almas piedosas.

Poço da Panella, 1 de julho de 1869.

*João Duarte Coelho.*

## O coronel Epaminondas Vieira da Cunha e os inimigos politicos de Iguarassú.

A mesquinhez dos entes, por demais pequeninos, que infestam o segundo districto d'este termo, procura ferir-me de qualquer forma, não se peijando de lançar mão da torpe calumnia, em falta de factos reaes com que me possam prejudicar no conceito dos meus proprios adversarios, que são honestos. E', assim, que sendo publicado no *Liberal* de 2 do corrente, uma correspondencia com a epigraphe *Policia de Iguarassú*, me attribuirão a paternidade de tal escripto, com o damnado intento de me indisporem com uma pessoa, á quem estou acostumado a respeitar, e que, nenhuma parte tem nas perseguições acintosas, que se tem feito aos meus irmãos e amigos aqui do termo.

Para que, pois, não vingue o parto da perversidade, venho declarar, como declaro solemnemente, que, não só não fui autor de tal correspondencia, como tambem que della só tive noticia quando á li no *Liberal*.

Engenho Araripe de Cima, 19 de junho de 1869.

*Epaminondas Vieira da Cunha.*

## Protesto.

Sr. Redactor.

Os agentes, a quem encarregamos, em Pernambuco e no Rio, a venda do producto da nossa fabrica—o rapé popular, communicam-nos que pelos representantes dos Srs. Meurou & C., naquellas provincias foram chamados á juiso, pelo facto de haverem aquelles agentes declarado em seus annuncios que o *nosso rapé tem toda semelhança, ou é fabricado pelo mesmo systema que o Areia Preta*.

Não havendo, até hoje, soffrido hostilidade alguma por parte do representante daquella firma nesta provincia, que antes nos honrou o escriptorio quando no anno passado quiz levar á assembléa provincial uma representação contra a exorbitancia do imposto no rapé, suprehende-nos sobremodo o procedimento daquelles outros.

Como se tivessem *exclusivo* para fabricar rapé pelo systema do Areia Preta, pretendem inhibir-nos de dizer que o *nosso rapé é em tudo semelhante ao seu, fabricado pelo mesmo systema*.

A pretenção é esturdia! Que se opponham Ss. Ss. á que usemos de papel e emblemas, que se possam confundir com os seus, é justo: mas que se opponham a que, inculcando o nosso producto ao publico, digamos—elle tem o *mesmo aroma, completa semelhança*, é emfim, *fabricado pelo mesmo systema* que o Areia Preta, isso é absurdo igual ao daquelle que quizesse prohibir, á um fabricante brasileiro de tecidos de algodão, de dizer—os meus tecidos são em tudo iguaes aos inglezes, fabricados por teiares iguaes, pelo mesmo systema e até por operarios daquella nacionalidade. Conseguintemente, sem querermos absolutamente que o nosso producto se *confunda* com o da fabrica Meurou, deixando que avalie o publico se elle é ou não *em tudo semelhante ao Areia Preta*, entendemos, todavia, dever protestar, como protestamos, contra o insustentavel procedimento dos Srs. representantes da firma Meuron & C., nas provincias de Pernambuco e Rio de Janeiro.

Somos Sr. Redactor,
De V. S.
Assignantes attenciosos
*Teixeira, Uldorico & C.*
*(Do Diario da Bahia).*

## Resposta ao Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

II

Tendo-me compromettido no meu primeiro trabalho em resposta ao Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha á demonstrar a nenhuma procedencia das razões pelas quaes o mesmo senhor resolveu romper as suas relações comigo, *chegando assim ao ponto culminante da nossa questão*, venho desobrigar-me desse encargo, que tomei sobre mim.

Para entrar na exposição do facto, que deu lugar ao seu rompimento comigo, o Sr. Dr. L. B., enxergando ligações nesse facto com a sua residencia na provincia de Alagôas, entendeu que devia fazer vêr ao publico o motivo, pelo qual teve de morar por algum tempo naquella provincia.

O motivo referido pelo Sr. Dr. L. B. foi o arrendamento do engenho Marrecas, sito alli, para pagamento de uma herança minha, e como esse arrendamento fosse negocio meu, e a narração, que delle fez o senhor doutor, se acha recheiada de falsidades, não posso deixar de dizer alguma cousa á respeito, afim de refutar essas falsidades.

Disse o senhor doutor que, sendo procurado por mim para a arrecadação dessa herança, á isto se escusou; mas que tendo eu recorrido á meu pai este com o ascendente, que sobre o mesmo doutor exercia, obteve o seu assentimento, pelo que tendo-se dirigido á Marrecas alli effectuou o arrendamento do dito engenho com escravos para pagamento da minha herança na importancia de..... 13:600$.

De volta á essa cidade, continúa o senhor doutor, apresentou-me o respectivo contrato, e não podendo eu realisar a minha ida para o engenho tive de instar com elle, e fiz com que meu pai tambem instasse, para que se resolvesse á acceitar o arrendamento, o que veio sempre a fazer, depois de muitas hesitações, nascendo desse negocio as difficuldades de sua vida, difficuldades provenientes de *um serviço a mim prestado com o maior desinteresse* porque nenhuma vantagem percebeu por elle, e que só serviram para augmentar os meus meios.

Eis o essencial do que disse o senhor doutor, ficando omittidas muitas circumstancias, que não vem ao caso.

Agora attenda o publico para o que passo á expor.

E' verdade que eu procurei o Sr. Dr. L. B. para a arrecadação, á que se refere, e que della não quiz encarregar-se; mas sendo depois instado por mim mudou de resolução e acceitou-a, dirigindo-me em data de 11 de abril de 1855 uma carta, na qual me dizia: *Nunca poderei antepôr os interesses do Hollanda aos teus; e vejo á descoberto nesse negocio pretenções que não podem ser justificadas. Farei, pois, o que estiver ao meu alcance para adquirir o que é legitimamente teu.*

Não é, pois, exacto que eu tivesse recorrido á intervenção de meu pai, afim de reduzir o senhor doutor á acceitar essa arrecadação, assim como não é exacto que o mesmo meu pai tivesse depois instado com o senhor doutor para ficar com o arrendamento do engenho, como passo a demonstrar.

Dirigindo-se á Marrecas fez o senhor doutor o arrendamento do dito engenho com 30 escravos pelo espaço de 6 annos, para pagamento de minha herança, e, em lugar de ser feito o arrendamento á mim, mandou passar a respectiva escriptura figurando nella como o rendeiro, tendo-me dirigido depois da sua volta ao Recife uma carta, na qual se lê o seguinte topico: *Depois de mil embates e difficuldades resolvi propor o arrendamento do engenho, e como tenha desses meus ultimosnegocios uns*

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

*dous contos de réis, resolvi arrenda-lo para mim, por que sei que não annuirias no arrendamento para ti, na intenção de te arranjar como podermos, fazendo disso tambem uma especulação de lucro para mim. Vem, pois, para tratarmos da forma de teu pagamento.*

E é um homem, que assim procedeu, que tem hoje o arrojo de vir perante o publico declarar que foi instado por mim e meu pai para acceitar o arrendamento do dito engenho, *o que só fez depois de haver por muito tempo hesitado!*

Depois de me haver entendido com o Sr. Dr. L. B. á esse respeito, estive por algum tempo disposto á ficar com o arrendamento; mas havendo mudado de resolução nenhuma difficuldade encontrou o senhor doutor á realisação dos seus desejos, tendo-se ficado com o arrendamento, pelo qual se responsabilisou para comigo pela quantia de réis 7:960$000, dando-me dous contos em dinheiro, e o restante em letras, e ficando eu livre por esse negocio de pagar ao mesmo senhor a porcentagem, á que tinha direito pelo seu trabalho.

O negocio, que o senhor doutor fez comigo, importava em ficar elle pela quantia de 7:960$000, paga quasi toda em letras á vencer, com o arrendamento de um engenho com 30 escravos pelo espaço de 6 annos e isto em uma época, em que, como disse o senhor doutor, o assucar tinha chegado á alta de hoje. Era um negocio, que á olhos vistos offerecia as maiores vantagens.

Para prova de que pelo negocio feito com o Sr. Dr. L. B. fiquei livre de pagar-lhe a sua porcentagem, attenda o publico para o seguinte trecho de uma carta, que me dirigio, quando eu manifestava disposições de ficar com o arrendamento: *Tens um futuro aberto de independencia pecuniaria, e este, em vez de innutilisar a tua carreira litteraria facilita-a. Quanto á mim restrinjo os meus lucros, mas confesso-te que doia-me um pouco a consciencia por ir ganhar tanto comigo. Devo contentar-me com 4:000$000.*

Vê-se pelo trecho transcripto que, se eu ficasse com o arrendamento, o senhor doutor *restringia os seus lucros ficando satisfeito com a quantia de 4:000$000*, e que no caso contrario contentava-se elle com o negocio convencionado, o qual considerava tão lucrativo, que *a sua propria consciencia lhe doia por ter de ganhar tanto comigo!*

Eis o *desinteresse* do senhor doutor para comigo pelo *serviço á mim prestado* com a arrecadação da minha herança. E' o mesmo *desinteresse*, que elle manifestou depois da apprehensão dos bens da questão do engenho Abreus conforme já fiz vêr na minha primeira correspondencia.

Se do negocio, que fez comigo o senhor doutor, não tirou todas as vantagens, que lhe poderia proporcionar, e antes delle provieram as difficuldades de sua vida, só de sua má direcção se deve queixar, não podendo por isto ter o direito de fazer-me a mais leve accusação.

Quanto, porém, ao augmento de meios, que proveio para mim desse negocio, foi elle devido tão sómente ao direito que tinha a minha herança.

Não acompanharei ao senhor doutor na apreciação dos motivos, pelos quaes teve de collocar-se na provincia de Alagôas em opposição ao Sr. Dr. Souza Carvalho, quando este administrava aquella provincia; mas devo occupar-me de um facto, que entre mim e o Sr. Dr. L. B. deu-se, quando S. S. mais empenhado se achava nessa opposição, e que por elle foi descripto com as mais negras côres.

Consistio esse facto em ter-me dirigido á Maceió em 1862, depois de uma interrupção de seis annos nos pagamentos, que o mesmo senhor devia-me fazer, afim de entender-me com elle sobre o meio de satisfazer-me o debito, em que ainda se achava para comigo, constante de duas letras na importancia de 4:000$ de principal, e não de 3:000$ como fez vêr, e isto por achar-me então sobrecarregado de pesados compromissos.

Disse o senhor doutor que, quando mais encarniçada estava a sua luta com o administrador da provincia, vio-me chegar alli, e ir hospedar-me em palacio contra a sua espectativa e de todos, que sabiam das nossas relações, e que de tão alto exigia em tom ameaçador o pagamento da minha divida, tendo ido sómente duas vezes á casa delle para fulmina-lo com a minha presença, e recusando receber escravos, que me offereceu em pagamento.

A estranheza pelo facto de me haver hospedado em palacio não passa de uma banalidade.

Era amigo do Sr. Dr. Souza Carvalho e estranho ás lutas da provincia. Podia, portanto hospedar-me em casa d'elle, sem haver nisto o que notar-se.

A pretenção de querer o Sr. Dr. L. B. que eu me afastasse de todo aquelle, com quem rompesse prova evidentemente a tutella que S. S. sempre procurou exercer sobre mim.

E' falso, porem, que de palacio eu tivesse exigido em tom ameaçador o meu pagamento, pois que conservo ainda as notas das cartas, que d'alli lhe dirigi, e não menos falso é ter eu recusado acceitar escravos, que me offereceu em pagamento, como disse com o mais inqualificavel cynismo.

Quando me dirigi á Maceió, levei o proposito firmado de com os maiores sacrificios da minha arte ultimar a minha transação com o Sr. Dr., e ali dei disto as mais exuberantes provas, facilitando ao Sr. Dr. todos os meios para chegarmos a esse fim, para o que durante a minha estada naquella cidade, o procurei por duas vezes, nas quaes lhe aprouve dizer, que *só lhe fui fulminar com a minha presença.*

Para fazer ver ao publico a nenhuma razão, com que o Sr. Dr. L. B. me faz hoje taes accusações, não posso deixar de transcrever aqui os seguintes trechos de uma sua resposta, que recebi em Maceió:

*Já vou achando mais razoavel e creio que com a pequena differença de 500$000 rs. nos arranjaremos. Nestes termos podemos chegar ainda á algum accôrdo. Quanto ao abate de juros permitte-me dizer-te muito brandamente que não te agradeço porque nunca os contei de teu pai, quando er meu devedor.*

*Se quer descer desse poleiro cheio de immundicias, onde estais, procura-me no hotel.*

O Sr. Dr. assim se exprimia então á meu respeito, e hoje não duvida pintar-me como possuido n'aquella occasião das peiores intenções para com elle.

A' carta, á que me refiro, foi-me dirigida em resposta a outra, em que para acabarmos com o nosso negocio, eu lhe propunha o abate de todos os juros vencidos na importancia de 1:235$000 rs. e mais o de 500$000 rs. no principal das duas lettras, recebendo com pagamento 1:500$000 rs. producto da alforria de uma sua escrava, e o restante em lettras de um devedor do mesmo Sr. nesta provincia, exigindo-me elle porem mais o abate de 500$000 rs. no principal das ditas lettras.

Em taes circumstancias, achando-nos proximos de um accordo, não querendo o Sr. Dr. realisa-lo sem entender-se primeiramente, com o seu devedor desta provincia, ao qual devia attenções, convidou-me então á virmos para aqui, afim de ultimarmos o nosso negocio, ao que prestei a minha acquiescencia.

Como tendo corrido assim os acontecimentos, ousa hoje o Sr. Dr. dizer que eu fui á Alagôas com o proposito de accional-o, e que para isto entendi-me com o Dr. Aristides da Silveira Lobo, quando tal passo nunca dei, assim como que para burlar as minhas intenções, convidou-me á vir com elle para esta provincia?

O publico que dê o devido apreço ao *culto*, que o Sr. L. B. vota a verdade.

Chegando á esta provincia tratou logo o Sr. Dr. de entender-se com o seu devedor, e não combinando este com a transferencia das lettras, isto me communicou o Sr. Dr. por carta de 24 de abril de 1862, fazendo-me por essa occasião nova proposta sobre o pagamento do que me devia.

Então respondi ao Sr. Dr., pedindo-lhe que visse se podia obter para a quantia que lhe faltava, a correspondente desobriga n'um debito meu para com o Sr. Dr. Bento José da Costa, e foi depois d'isto que o Sr. Dr. L. B. entendeu-se com o Sr. Dr. Costa, e tudo obteve, e póde ultimar a sua transacção comigo, desobrigando-me de 1:333$333 rs. em poder do Sr. Dr. Costa, e autorisando-me á receber 1:666$666 rs. em poder do Sr. Agostinho Eduardo Pina.

Assim entreguei ao Sr. Dr. as suas letras de... 4:000$000 rs. de principal, pagas com o abatimento de 1:000$000 rs. no mesmo principal e perda de todos os juros na importancia de 1:235$000, ficando terminada a transacção proveniente do negocio do Marrecas, que o Sr. Dr. diz que foi de tanto interesse para mim; mas que eu faço votos, para que nenhuma outra me proporcione iguaes vantagens.

Não posso por esta occasião deixar de protestar contra duas falsidades do Sr. Dr. L. B. em relação ao meu debito para com o Sr. Dr. Costa.

Quando propuz ao Sr. Dr. L. B. que obtivesse a referida desobriga do Sr. Dr. Costa, andava todo o meu debito para com este na quantia de 4:000$, em letras á vencer, inclusive a letra pela qual fui desobrigado, e quando o Sr. Dr. L. B. me deu a desobriga, nenhuma outra letra mais me apresentou.

Como pois, o Sr. Dr. L. B., sacrificando sempre a verdade, á que mostra o mesmo *respeito*, que tem pelas cinzas de meu pai, não duvida dizer que o Sr. Dr. Costa lhe entregou letras minhas na importancia de oito ou nove contos de reis, quando nunca lhe devi essa quantia, assim como que tão grande foi a minha perturbação ao ver taes letras, que ainda hoje ri-se, quando della se lembra?!!

Ainda quando o Sr. Dr. me tivesse apresentado as letras, que eu restava ao Dr. Costa na importancia de 2:666$666 rs., e ainda não vencidas, nenhuma perturbação com isto me causaria, porque era-me indifferente pagar no tempo convencionado a S. S. ou ao Sr. Dr. Costa; e hoje quem não pode deixar de rir-se sou eu ao ver taes ficções, com que S. S. procura incommodar-me, e que só revelam as miserias do seu espirito.

Ao concluir a sua narrativa sobre a sua transação comigo disse o Sr. Dr.: *Quem nunca vio o Sr. Joaquim Francisco, veja-o nesse quadro em que está retratado; quem não o conhecer, conheça-o agora.*

Aproveitando-me do mesmo pensamento, digo eu com melhor direito, depois de tudo quanto tenho exposto: Quem nunca vio o Sr. Dr. L. B., veja-o no que tenho relatado; quem não o conhecer, conheça-o agora e fique sabendo do quanto é elle capaz, quando levado pelas inspirações do odio, a que não duvida sacrificar tudo o que mais se deve respeitar.

Tendo acompanhado o Sr. Dr. L. B. em toda a sua longa digressão sobre o negocio de Marrecas e transacção d'elle proveniente, entramos agora na apreciação *do ponto culminante da nossa questão.*

Não me tendo sido possivel depois do fallecimento de meu pai satisfazer de chofre a todos os seus compromissos, pois que não era pequeno o numero d'elles, foi-me preciso adiar o pagamento de alguns, entre os quaes figurou um, em que meu pai se achava para com a fazenda nacional.

Era fiador de meu pai pelo referido debito o Sr. Dr. L. B., quando em 1862 foi provocado pelo mesmo senhor, afim de prevenir-me que existia uma precatoria requisitando a prisão d'elle pela falta de pagamento do mesmo debito, e exigir que tomasse as devidas providencias no sentido de realisar logo o dito pagamento.

No dia seguinte fiz vêr ao Sr. Dr. que não me sendo possivel realisar logo o pagamento, havia obtido que a precatoria não fosse cumprida, até que eu estivesse habilitado para satisfazer o debito a que ella se referia, no que ia cuidar sériamente, tendo isto obtido por intermedio de uma pessoa que para tanto julgava habilitada, e em cujo poder se achava a precatoria.

Nunca disse ao Sr. Dr. L. B. que a pessôa a que me refiro era um meu procurador, nem homem de minha confiança, como por sua conta assentou de declarar; e se acreditei nas suas palavras, foi porque não tinha nenhum motivo para proceder de modo contrario.

Assim corriam as cousas, quando inesperadamente fui logo depois informado da prisão do Sr. Dr. pelo mencionado motivo, o que causou-me a maior contrariedade por que tenho passado, e levou-me immediatamente á essa cidade, onde o Sr. Dr. por todos os meios me procurou convencer de que tinha sido o Sr. Dr. Souza Carvalho quem havia promovido a sua prisão, no que jámais me era possivel acreditar.

Era amigo do Sr. Dr. Souza Carvalho, de cujo caracter formava, como ainda formo, o melhor conceito, e não me podia persuadir de que elle fosse capaz de semelhante acto, e muito principalmente quando esse acto ia ferir á mim, á quem o Sr. Dr. S. C. havia sempre dado as melhores provas de amisade.

Err tambem amigo do Sr. Dr. L. B.; mas não lhe faço nenhuma injustiça dizendo que o seu caracter assomado e reconhecida irreflexão me obrigavam a não aceitar assim um juizo seu, e com tanto mais fundamento quanto esse juizo se referia á um inimigo, á quem o Sr. Dr. procurava fazer todo o mal que lhe era possivel, e infelizmente eu já tinha diversas provas do quanto S. S. é injusto, precipitado e irreflectido até mesmo para com aquelles com quem vive nas mais estreitas ligações.

O Sr. Dr. L. B. sabe que eu tenho o direito de assim me exprimir, e não me contestará.

Para o meu espirito nunca houve duvida de que o autor do ultrage que soffreu o Sr. Dr., foi a pessôa que fez-me a promessa de não cumprir-se a precatoria, até que satisfizesse o debito, e em cujo poder havia ella ficado, sendo que com o decurso do tempo cada vez se vai tornando mais firme a minha crença á esse respeito.

Que motivos, porém, me apresentava o Sr. Dr. para determinar a minha convicção, e dar lugar a identificar-me com elle no seu juizo contra o Sr. Dr. S. C.? Os mesmos que hoje apresenta, isto é, que aquelle que me illudio quanto á precatoria, era primo e amigo do Sr. Dr. S. C., e que tinha ido á Alagôas antes do facto da prisão e voltado no mesmo vapor, e que além disto o Sr. Dr. S. C. promovia processos contra o Sr. Dr., e temia que S. S. fosse reproduzir na assembléa provincial de Alagôas todas as accusações que já lhe havia feito pela imprensa.

A circumstancia de ter a pessoa de quem me queixo ligações de parentesco e amisade com o Sr. Dr. S. C. nada póde provar, assim como nada prova a ida dessa pessôa á Alagôas e volta no mesmo vapor antes da prisão, pois que nesse tempo essa mesma pessôa tinha negocios em Alagôas, que repetidas vezes a obrigavam a ir áquella provincia.

Quanto á processos promovidos pelo Sr. Dr. S. C., devo dizer que de nenhum tinha, nem tenho conhecimento, e pelo que diz respeito ao temor á elle attribuido pela opposição que lhe poderia fazer na assembléa provincial o Sr. Dr. L. B., isto nunca me passou de uma pretenção filha do seu amor proprio, e do exagerado valor que dava ao mal que podia fazer.

Pois motivos dessa ordem podiam calar no meu espirito e levar-me, como queria o Sr. Dr., á pôr-me á mercê de S. S., tão conhecido pelas suas phantasias e loucuras? Não quiz dar tão triste testemunho de mim.

Precisava de melhores fundamentos para justificar o rompimento de minhas relações com o Sr. Dr. S. C. diante d'aquelles que tinham conhecimento dessas relações que não ignoravam os bons officios de amisade que elle sempre me havia prestado, e taes fundamentos nunca appareceram.

Ainda hoje apresentem-me razões que me convençam, e eu não terei duvida em romper essas relações, e dar ao Sr. Dr. L. B. a mais publica e completa satisfação.

Sem que isto, porém, se dê, serão improficuos todos os esforços, debalde o Sr. Dr. procurará pôr-me ante os olhos a memoria de meu pai como ultrajada pelo Sr. Dr. S. C., quando até o presente só o Sr. Dr. L. B. a tem coberto de ultrages, sendo o maior d'elles esse jogo indigno, que com ella não duvida fazer em prol dos seus torpes designios.

Entretanto, uma circumstancia occorreu, que veio ainda mais exacerbar o Sr. Dr. L. B. para comigo, e foi haver eu votado em 1863 no Sr. Dr. S. C. para deputado geral.

Desde então não cessava o Sr. Dr. L. B. de increpar-me por esse acto, sempre que me escrevia até que em setembro do mesmo anno, apoquentado com tão continuadas recriminações, fiz-lhe ver que posesse termo á ellas declarando-lhe que *ainda quando estivesse provado para mim que o Sr. Dr S. C. tivesse sido o autor do acto, que lhe attribuia, o Sr. Dr. L. B., ainda assim não deixaria de votar nelle.*

A carta que dirigi nesse sentido ao Sr. Dr. L. B. deu lugar ao mais formal rompimento de sua parte para comigo, e depois disto tem-se julgado autorisado á accusar-me como réo da maior ingratidão para com elle, não duvidando dizer que essa carta provava que eu não ignorava ter sido o Sr. Dr. S. C. o autor do dezar, que elle soffreu, como ainda o declarou na sua *confrontação*, e procurando até dar á entender que houve connivencia de minha parte nesse dezar.

Primeiramente não era doutrina nova em politica á que dá em resultado um homem politico votar n'um seu inimigo, o que importa votar na idéia e não no individuo, praticando assim um acto de abnegação em bem do seu partido; mas devo dizer que só me servi dessas expressões estimulado, como então me achava, pelas incessantes recriminações do Sr. Dr., e no intuito de ver-me livre d'ellas.

Essa carta, porém, tendo poderá provar, menos que eu estivesse convencido de que o Sr. Dr. S. C. fosse quem promoveu a prisão do Sr. Dr. L. B. e veja por ahi o publico, por que motivos se deixa S. S. levar para formar os seus juizos e apresenta-los depois como dignos de acceitação.

Qunto á accusação de ingratidão, ainda sendo reaes todos *os beneficios* apregoados pelo Sr. Dr. L. B., e dando-se lhes toda a importancia e alcance, que á elles quiz attribuir, sem ainda se levar em conta a circumstancia de terem sido prestado em pagamento de divida sagrada, mesmo assim, no caso em questão o Sr. Dr. não tinha o direito de fazer-me uma tal accusação, porque, por maiores que sejam os seus esforços não apresenta um so fundamento plauzivel, pelo qual se deva acreditar nas suas palavras em relação ao Sr. Dr. S. C. e a sua pretenção á esse respeito reduzi-se nada menos do que á fazer-me renunciar á faculdade de pensar, e formar por mim as minhas convicções.

A' tanto não chegam os deveres da gratidão.

E' sem duvida a gratidão o sentimento, com que todo o homem de caracter nobre deve corresponder ao favor, que de outrem tiver recebido; mas aquelle, que tiver feito o favor, por maior que este seja, não póde ter a pretenção de exigir, de quem recebeu o favor, a abdicação da propria dignidade para tornar-se um mero automato, ao qual possa imprimir o movimento, que a sua imaginação lhe suggerir.

Eu pudera, á proposito da accusação de ingratidão, dar o troco ao Sr. Dr. L. B., e confundil-o inteiramente perante o publico, apresentando-o como um monstro digno da maldicção de todos; mas não o farei, por que fôra-me preciso exhibir uma prova, da qual já disse que não me serveria.

Não me defendo da accusação de connivencia, que o Sr. Dr. ora deixa entrever que houve da minha parte, e ora repelle como inadmissivel, admirando-me somente que S. S., não tivesse affirmado como cousa muito certa essa connivencia. Seria isto mais proprio de S. S., e do seu modo constante de ver e julgar as cousas.

Quanto a apreciação, que fez o Sr. Dr. dos meus sentimentos, dir-lhe-hei que ella não me offende por partir de S. S., e que dou parabens a minha sorte por serem elles muito e muito differentes dos que couberam em partilha ao Sr. Dr.

Devo dizer duas palavras sobre a accusação de tudo sacrificar ao interesse e ás minhas aspirações de grandeza.

Appello para todos os que teem relações comigo, afim de que digam, se em toda a minha vida póde-se encontrar um só acto, que dê lugar a dizer-se que eu tudo sacrifico ao interesse, e como prova em sentido contrario não me seria difficil apresentar mais de um facto bem significativo, se á isto me quisesse propor.

O juizo do Sr. Dr. L. B. não será compartilhado por ninguem.

Nenhuma arpiração de grandeza tenho tido, e se cons tal o Sr. Sr. Dr. considera-o ter sido eu eleito deputado geral na penultima legislatura, devo dizer-lhe que não foi isto devido a lembrança minha; mas sim á bonomia dos meus amigos politicos, que resolveram remunerar por aquella forma a minha dedicação e lealdade ao partido, ao qual havia prestado muitos e importantes serviços, sem nunca haver feito a mais insignificante exigencia em meu favor.

Esses meus amigos politicos, que digam se não e verdade o que acabo de asseverar.

Eão concluirei sem occupar-me de diversos incidentes pelo Sr. Dr. referidos á proposito do facto desagradavel, que déu-se para com a sua pessoa.

E' verdade que na casa de detenção manifestei-me abertamente contra aquelle, que acreditava ter sido o autor da prisão de S. S. conforme o fez ver; mas em relação ao Sr. Dr. S. C. o que disse em occasião em que o Sr. Dr. L. B. procurava exercer a mais violenta pressão sobre mim, foi que se tinha partido delle esse acto, eu jamais lhe perdoaria.

Não asseverei, nem podia asseverar, como disse o Sr. Dr., que a pessoa, a quem attribuo a sua prisão, já tinha ido á Alagôas, antes da mesma com a precatoria de que se trata, pois que ignorava completamente, como ainda ignoro, se semelhante facto realmente se deu.

Cumpre-me declarar em relação á essa mesma pessoa, que julgo ter feito para com ella o que a minha dignidade me ditava, deixando de frequentar a sua casa desde 1862 até o presente, em cujo longo espaço de tempo só veio á minha duas vezes, sendo uma em companhia de um meu amigo, e a segunda a tratar de um negocio, de que se achava encarregado, não sendo pois exacto, como disse o Sr. Dr., que até com essa continuava nas mesmas relações.

Faltou a verdade o Sr. Dr. quando disse que nenhum dinheiro eu tinha na occasião em que fui fazer o recolhimento á fazenda geral, e que para livrar-me de vender escravos, foi preciso que elle tomasse emprestada toda a quantia ao Sr. F. de P. O Villas-Bôas.

Quando fui fazer o recolhimento, tinha em meu poder um conto de réis, e dizendo ao Sr. Dr. que ia tratar de conseguir o que faltava, fez-me elle ver que não era preciso que eu desse passo algum á esse respeito, pois que o Sr. Villas-Bôas lhe tinha offerecido toda a quantia, de que elle precisasse.

A vista disto emprestou o Sr. Villas-Bôas para completar o pagamento a quantia de sete centos e tantos mil réis, que não me seria difficil obter sem vender escravos. Ainda hoje tenho em meu poder a letra, que paguei ao Sr. Villas-Bôas.

Tenho demonstrando com a maior e idencia o nenhum fundamento; que teve o Sr. Dr. para romper as suas relações comigo, e por conseguinte a injustiça do seu procedimento á meu respeito completando assim a resposta, que me cumpria dar á sua *confortação expiatoria.*

Depois de tudo quanto tenho dito, deticdam os homens cordatos e imparciaes, se o Sr. Dr. L. B. devendo á meu pai favores importantes póde hoje ter o direito de pretender a posição, que procura assumir sobre mim, pelos favores, tambem importantes, que fez a meu pai; assim como se o facto, que deu lugar ao rompimento do mesmo Sr. Dr. comigo, o podia autorisar para tanto, e para o seu subsequente procedimento, ainda quando eu estivesse preso para com elle pelas maiores obrigações.

Foi-me preciso para fazer a demonstração, á que cheguei, entrar n'uma discussão extremamente desagradavel, como é facil de comprehender-se; mas estimei ser impellido á essa discussão para, de um modo que ficasse ao alcance de todos, eu me defender das injustas accusações, que o Sr. Dr. por toda a parte me fazia, e que imprudentemente deixou, que viesse a imprensa, tornando-se assim o unico responsavel pela mesma discussão.

Não sabendo esgremir no terreno das invectivas, deixei sem retribuição todas as que furiosamente me dirigio o Sr. Dr. na sua *immortal confrontação*, que só por si firmaria a sua reputação, se já não estivesse ella estabelecida sob os mais solidos fundamentos.

Vanglorie-se S. S. pela victoria, que nesse terreno sobre mim obteve, que eu felicito-me por haver na minha resposta observado o maior comedimento de linguagem, como me cumpria pelo respeito, que devo ao publico, e a mim mesmo.

Aguardo a replica do Sr. Dr. para voltar a imprensa, se assim se fizer necessario.

Ao concluir declaro que não terei duvida em dar publicidade aos documentos, á que me refiro em minha resposta, se á isto me obrigar o Sr. Dr. L. B.

Muito agradecido ficarei aos *Srs. redactores* pela publicação das presentes linhas no seu *Diario.*

Nazareth, 27 de junho de 1869.

*Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.*

## Questão Aratangil.

De onde vem que o Sr. João de Sá teime em ficar só em Aratangil?

Recursos legaes contra o accordão, que lhe mandou dar rancho ao tenente-coronel Gaspar Cavalcanti, não tem elle mais.

Embargos de bemfeitorias não póde elle mais oppôr. Os dez dias que se lhe marcou para apresentar os que tivesse, se escoaram sem que taes embargos allegasse.

De mais, quando podesse ainda usar desse recurso, nem por isso dahi se segue que a execução ficaria suspensa.

Nesse caso tinha o tenente-coronel Gaspar Cavalcanti o direito de depositar o valor das bemfeitorias, e a execução proseguiria.

Mas com quaesquer bemfeitorias não poderia o Sr. João de Sá suspender a execução.

Pelas bemfeitorias necessarias o vencido não tem retenção, ensina Caetano Gomes. Man. prat. cap. 21 n. 49.

Ora, póde-se dizer que nem destas mesmo fez alguma o Sr. João de Sá.

Salvo se elle quizer chamar taes umas escoras (mais de cincoenta, segundo nos informam) que sustém a casa da distilação!

Uma vistoria foi feita no engenho e ella servirá de prova quanto á bemfeitorias, que são nenhumas.

Depois, é preciso que as bemfeitorias sejam liquidas. Pereira e Souza, not. 885.

Demais, ha no engenho deteriorações, e neste caso com ellas seriam compensadas ás bemfeitorias em concurrente quantidade. Pereira e Souza, cit.

A questão, pois, pelo lado das bemfeitorias não é cousa tão simples e tão terminante a favor do Sr. João de Sá, como elle crê.

« Sendo de receber os embargos de bemfeitorias, diz Caetano Gomes, o juiz os receberá *depois da posse e deposito...* » Man. prat. cap. 21.

Mas o Sr. João de Sá não se socorre só aos embargos de bemfeitoria; elle vai propôr uma acção de força nova contra o tenente-coronel Gaspar. Não o póde fazer.

A acção de força compete ao executado *se este não foi citado para largar a posse.* Pereira e Souza, not. 786.

Mas o Sr. João de Sá foi para isso citado; elle mesmo o confessou.

« Commette força (diz Lobão, exec. §§ 104 e 202) o que em virtude do setença se imitte na posse *antes de findos o decendio assignado.* »

Logo, o tenente-coronel Gaspar, tomando posse depois de expirado o prazo dos dez dias, não commetteu força.

Depois, dado que podesse usar daquella acção, com ella ainda vencendo, o Sr. João de Sá não anniquilaria o direito do tenente-coronel Gaspar Cavalcanti, pois, o fim da acção na hypothese sugeita é, segundo ensina Pereira e Souza, loc. cit., fazer o executado ser citado, e se lhe assignarem depois disso os dez dias para entregar a cousa ao exequente.

Pelo exposto se vê a sem-razão do procedimento do Sr. João de Sá, que vencido definitivamente ha cinco annos, esgatadosos recursos legaes quer permanecer no engenho alheio.

E como lhe faltam taes recursos, engendra novos, e ei-lo fazendo á presidencia representações sobre representações contra o tenente-coronel Gaspar Cavalcanti, pintando a este como um invasor, attribuindo-lhe falsamente ameaças, que se não fizeram, e cahindo sempre naquelle defeito de que tanto o temos, accusado, de que tamanhas provas neste negocio tem elle dado.

Seria incrivel que o vencedor repudiasse a justiça, perdendo assim seu direito, e que o Sr João de Sá, vencido, condemnado sem mais appello, fosse mais interessado no emprego dos meios legaes, do que aquelle á quem os tribunaes deram victoria. O vencedor não lucta com a justiça, o vencido, sim, póde ter interesse em faze-lo.

O tenente-coronel Gaspar Cavalcanti não póde, portanto, continuar soffrendo uma tão atroz violencia em seu direito.

Elle precisa, deve-se-lhe uma garantia contra o juiz, que escandalosamente protege o seu tenaz contendor.

Proteger ao vencedor, que lucta contra quem deve-lhe entregar o que é seu, é garantir o direito.

* * *


# AO PUBLICO

C. Catão & C. estabelecidos com pharmacia e drogaria á rua da Imperatriz n. 77, vem representar ao publico a grande reducção de preço que fizeram nos seus medicamentos em relação aos demais que se vendem, garantindo-se a boa qualidade e notando-se entre elles os seguintes:

Licor anti-syphitico do Dr. Ricord, 2$000 uma garrafa. Injecção do mesmo auctor 1$000 um frasco, tonico brasileiro de Salazar, anti-dartroso e de uma cura prompta e infallivel para caspas, empingens, sardas etc. etc. a 1$000 o frasco, xarope balsamico peitoral brasileiro, uma garrafa por 1$000, dito peitoral de rabo de tatú, já muito conhecido pelos seus milagres a 1$000 a garrafa, xarope peitoral anti-asthmatico de paracary, uma garrafa por 1$000, pilulas anti-asthmaticas da mesma planta, a caixa por 1$000, unica pharmacia em que ha estes medicamentos, xarope de jurubeba simples a 1$000 a garrafa, dito ferruginoso a 1$500, pilulas de jurubeba simples 1$000 uma caixa, e ferruginosas 1$500, vinho de jurubeba simples 1$000 a garrafa e ferruginoso 1$500, xarope peitoral de fedegoso a 1$000 a garrafa.

Alem de todos esses perparados, ha um grande sortimento de medicamentos, productos chimicos, pharmaceuticos, cujas qualidades já são muito conhecidas dos illustrados medicos d'esta cidade e do publico em geral, assim tambem encontrar-se-ha immenso sortimento de drogas em quantidade capaz de aviar para esta cidade e para o centro; prevenindo-se aos pintores que acharão sempre um complets sortimento de tintas de varias côres e de todas as qualidades, por preços razoaveis; e em porção far-se-ha ainda abatimento.

Esta pharmacia continua a abrir-se a qualquer hora da noite, para aviar receitas.

Recife, 16 de junho de 1869.

*C. Catão & C.*

## Protectora das familias

Associação brasileira de seguro mutuo sobre a vida, approvada por decreto do governo imperial, de 13 de junho de 1864, e gerida pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro.

Commissão fiscal.

Veador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho.
Commendador Jeronymo José de Mesquita.
Commendador Boaventura Gonçalves Roque.
Commendador Guilherme Pinto de Magalhães.

Estado dessa associação em 30 de abril de 1869, contratos 5,802.

Capital subscripto rs. 8,716:470$580, as pessôas que quizerem inscrever-se poderão dirigir-se na rua do Livramento n. 19, primeiro andar: a tratar com o Sr. N. de Vidal, encarregado pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro, para promover assignaturas para a mesma associação.


## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 1º DE JULHO DE 1869., AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Algodão de Pernambuco 1ª sorte = 16$200 por arroba (hontem).

Cambio sobre Londres — 90 d/v 18 3/4 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.


## BANCO MAUÁ & C.

RUA DO COMMERCIO N. 34

Desconta letras commerciaes á taxa convencional.

Recebe dinheiro a premio, por letras e em conta corrente.

Confere creditos e sacca sobre as principaes praças do imperio, Rio da Prata e Europa, e compra cambiaes sobre as mesmas praças.

Encarrega-se por commissão da compra e venda de fundos publicos e acções de companhias, da cobrança de letras e dividendos, ou de seu pagamento, e de qualquer outra operação bancaria.

## CASA DE CAMBIO

Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, saques de cambio, sedulas do governo e do qanco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.

## ENGLISH BANK
## Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7


ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 . . . . . . 26:761$229

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 583 | |
| Idem idem com generos | 341 | |
| | | 924 |
| Volumes sahidos com fazendas | 145 | |
| Idem idem com generos | 260 | |
| | | 405 |

Descarregam hoje 2 de julho

Barca ingleza—*Witch of the Teign*—mercadorias.
Barca franceza—*Veridiana*—mercadorias.
Sumaca hespanhola—*Manuela*—vinho.
Patacho hespanhol—*Ignacita*—idem.
Escuna dinamarqueza—*Codane*—tabeado.
Barca ingleza—*Jane Maria*—farinha de trigo.
Patacho norte-allemão—*Johana*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 . . . . . 1:027$689

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . . . 7:891$590

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio sahido no dia 30 de junho*

Liverpool—Vapor inglez *Chrysolite*, commandante W. J. Gell, carga assucar e algodão.

*Navios entrados no dia 1º.*

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor americano *South America*, de 2,150 toneladas, commandante Tenklepangh, equipagem 73, carga varios generos; á Henry Forster & C.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Rio-Grande do Sul pelo Rio de Janeiro—Patacho nacional *David*, capitão João C. Menelle, carga varios generos.

Liverpool—Barca ingleza *Seraphina*, capitão J. J. Lamb, carga assucar e algodão.

New-York por Pará e S. Thomaz—Vapor americano *South America*, commandante Tenklepangh.

## DECLARAÇOES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro autorisou o pagamento de dividas de exercicios findos, cujos credores são os seguintes: Benjamim Beltrão de Alencar 298$200, e Manoel Bezerra de Senna 49$600.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 26 de junho de 1869.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

## Vice-consulado dos Estado Pontificios em Pernambuco.

Faz-se sciente a quem interessar possa, que durante a auzencia do Sr. vice-consul, acha-se encarregado deste vice-consulado, para todos os actos officiaes delle, o Illm. Sr. consul de Portugal, Dr. Claudino de Araujo Guimarães: no entretanto os dependentes poderão continuar a dirigir-se a este mesmo vice-consulado, rua da Cruz n. 57, onde se lhes dará prompto expediente.

## Inspecção do arsenal de marinha

A inspecção vende em hasta publica na porta do almoxarifado, nos dias 3 e 5 do corrente mez, bolacha em moinho na quantidade de nove arrobas e nove libras.

Inspecção do arsenal de marinha 1 de julho de 1869.

O secretario,
*Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

## COMPANHIA DO BEBERIBE

Não tendo-se realisado a arrematação dos
chafarizes do bairro da Bôa-Vista por n[...]
ter apparecido offerta superior á base [...]
sentada, são de novo convidados os [...]
res licitantes a comparecerem conv[...]
mente habilitados neste escriptorio [...]
Cabugá n. 16, no dia 8 do corren[...]
dia, afim de apresentarem suas p[...]
em carta fechada; ficando desde [...]
ditos chafarizes administrados p[...]
desta companhia.

Bases sobre as quaes se deve l[...]
Bairro da Boa-Vista.

Chafariz do caes do Capibaribe........
Dito da rua da Aurora......
Dito da cidade nova de Santo Amaro...........
Dito do largo do Campo-Verde.......
Dito do largo da So[...]
Dito da caixa d'a[...]res.......
Dito da praça [...]
Dito da rua de S. Gonçalo...

20:0[...]

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 1 de julho de 1869.

O secretario,
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

## COMPANHIA DO BEBERIBE

Faz-se publico para conhecimento de todas as pessoas a que interessar possa, que em virtude dos novos contractos celebrados com os arrematantes de chafarizes, a venda d'agua para o mar só póde ser feita nos chafarizes do bairro do Recife como foi annunciado.

Outrosim, que os novos contractos foram celebrados com os seguintes senhores:

Chafarizes do bairro do Recife:—Elias Baptista Ramos de Silva.

Dito de Santo Antonio:—Dr. José Felix de Brito Macedo.

Dito de S. José e Afogados:—D. Melitina dos Santos Jorge.

Dito da Boa-Vista:—Ficou por administração.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 30 de junho de 1869.

O secretario,
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 30 do corrente, 3 e 6 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem menor preço offerecer, a obra dos concertos de que necessita o cano que dá esgoto as aguas, que no tempo invernoso se accumulam nos quintaes e sitios da Casa Forte, orçados na quantia de 120$000: aquelles que pretenderem arrematar a referida obra, compareçam no paço da mesma camara nos mencionados dias, munidos de fiança idonea.

Paço da camara municipal do Recife 23 de junho de 1869.

*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*
Pro presidente.
*Francisco Canuto da Boa Viagem*
Secretario.

## Consulado provincial

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que no dia 7 de julho vindouro se findam os 30 dias uteis marcados para a cobrança do cofre dos impostos da decima dos predios urbanos, de 5 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta, e de 20 0/0 do consumo de aguardente, relativa ao 2º semestre do anno financeiro cadente de 1868 a 1869, e que ficam sujeitos a multa de 6 0/0 todos os debitos que forem pagos depois daquelle dia.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 30 de junho de 1869.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

— No dia 3 do corrente mez, finda a audiencia do Dr. juiz municipal da 2ª vara, vai á praça a requerimento de D. Anna Amelia Pina, para pagamento da quantia de 3:660$ além dos juros vencidos, de uma letra aceita pelo finado bacharel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, a qual letra foi dada para pagamento da referida D. Anna, no inventario que se procedeu por fallecimento do coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, pai do referido bacharel, um sobrado de um andar sito á rua das Agoas-Verdes n. 23, com quintal murado, cacimba meeira, cozinha fóra com 22 palmos de vão na largura, chãos proprios, avaliado por 4:500$000.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que no dia 7 de julho proximo vindouro, as 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, irão á praça para serem arrematados por quem maior lanço offerecer, os arrendamentos annuaes por tres annos dos proprios nacionaes, a saber: armazem n. 4, sito no Forte do Mattos; idem n. 5 no mesmo lugar; e casa terrea n. 21 na rua de Santa Thereza: os pretendentes deverão comparecer na mesma repartição no referido dia e hora.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 30 de junho de 1869.

O official-maior,
Manoel Mamede da Silva Costa.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico para conhecimento dos interessados, que autorisado pela ordem do thesouro de 23 deste mez, prorogou o praso da substituição de notas de 5$000 da 6ª e de 10$000 da 4ª estampa até 30 de julho proximo.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 30 de junho de 1869.

O official-maior,
Manoel Mamede da Silva Costa.

— O cabo de esquadra Luciano José Joaquim, é pelo presente chamado ao quartel general a objecto de serviço.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 1º de julho de 1869.

*Francisco Camello Pessôa de Lacerda,*
Tenente-coronel secretario.

## CONSELHO DE COMPRAS NAVAES

O conselho contrata no dia 5 do corrente mez, sob as condições do estylo, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, a lavagem de roupa da enfermaria de marinha, durante o exercicio corrente, assim como o fornecimento, no presente trimestre de cangica ou milho pilado e de milho sem ser pilado, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha.

Tambem o conselho no mencionado dia e de igual forma promove a compra dos objectos do material da armada, seguintes: 2 bules de ferro estanhado, 120 braças de corrente de ferro de 1/2 pollegada reforçada, 20 arrobas de estopa de algodão, 6 arrobas de linha de barca fina, 8 arrobas de mialhar branco, 10 libras de obreias francezas, 2 terrinas de ferro estanhado, 20 tira-linhas e 1,000 tijolos de fôgo.

Sala das sessões do conselho de compras navaes, 1º de julho de 1869.

O secretario,
*Alexandre Rodrig[...]*


[...]869.

[...] grande gala
[...]austoso anniversario da

[...]ANCIPAÇÃO DA BAHIA

Estreia dos conceituados artistas
Brochado e D. Carolina.

Depois de ser executado—O hymno nacional, a Sra. D. Jesuina, e toda a companhia, cantarão

O hymno dois de julho

ante a augustaeffigie de S. M. O IMPERADOR.

Seguindo-se a representação da espirituosa comedia em 1 acto, ornada de musica, intitulada:

# OLHO VIVO!

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA A PENEIRA NOS OLHOS.

Tomam parte a Sra. D. Carolina Brochado, e os Srs. Pedro Augusto e Florindo.

Em seguida, a Sra. D. Jesuina cantará a linda canção, composta por um Bahiano, denominada:

**O canto do veterano.**

Madame Poppe, desejnando tomar parte n'este espectaculo e attendendo ao assumpto, presta-se a cantar uma interessante

**CANSONETA,**

Finda a qual o Sr. Brochado executará uma brilhante

**Canção patriotica.**

Madame Poppe, cantará outra graciosa

**CANSONETA.**

Terminando o espectaculo, a pedido, com a 6ª representação da muito applaudida comedia em 1 acto, ornada de musica e dansa, denominada:

# OS ZUAVOS.

Os bilhetes acham-se desde já na estação dos trilhos urbanos e no theatro.

O espectaculo principiará ás 7 3/4.

PELA PRIMEIRA VEZ
EM
Pernambuco!!!
BREVEMENTE


MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

# GRAND FESTIVAL

Orchestra de oitenta musicos, dirigida por Mr. Poppe
Reunião dos musicos mais celebres desta provincia,
Na fabrica de cerveja de Henrique Leiden, á rua do Sebo
Entrada..... 1$000.

## AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

### Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 12 do corrente o vapor *Guará*, commandante o primeiro tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57. 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BARSILEIRA DE

### Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 7 de julho o vapor *Tocantins*, commandante J. M Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57. 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira por vapor.**

Goyanna

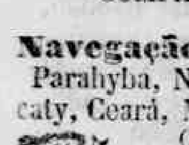

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

**Navegação costeira por vapor.**

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.



O vapor *Pirapama* commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encom-... passageiros e dinheiro a frete até as ... da sahida no escriptorio ...

... rá pa... horas da ... passagens e dinheir... tarde no escriptorio do ...

COMPANHIA PERNAM... DE

*Navegação costeira por vapor*

Fernando de Noronha.

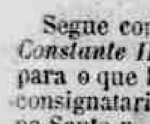

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para o porto acima no dia 8 de julho proximo pelas 11 horas da manhãa. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas da manhãa do dia da sahida; no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

### Para Lisboa

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Constante III*, por já ter parte da carga prompta; para o que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio

# RIO DE JANEIRO

Segue com brevidade para o porto acima, o brigue nacional *Damão*; tem parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.. á rua da Cruz n. 57.

# PARA'

Para o referido porto segue com muita brevidade o palhabote portuguez *Novo Protegido*, por ter a maior parte da carga tratada; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, a rua do Commercio n. 17.

### Para Lisboa

O brigue portuguez *Constante I* sahirá impreterivelmente no dia 4 do corrente; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, ou com o capitão na praça do commercio.

### Aracaty

Segue nestes dias o hiate *Sobraiense*, ainda recebe alguma carga a frete; a tratar com Sá Leitão Irmãos, á rua da Madre de Deos n. 1.

## LEILOES.

# LEILAO

**De 150 caixas com passas.**
**HOJE.**

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 150 caixas com passas desembarcadas ultimamente, e serão vendidas em um ou mais lotes sexta-feira 2 do corrente as 11 1/2 horas da manhãa no armazem do Annes no largo da alfandega.

# LEILÃO

**De 100 caixas com velas stearinas marca D R A com toque de mofo.**

HOJE.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 100 caixas com velas stearinas com toque de mofo, vindas de Hamburgo no navio *Johann Carl*, as quaes serão vendidas em um ou mais lotes sexta-feira 2 do corrente pelas 11 horas da manhãa no largo da alfandega junto ao armazem do Annes.

# LEILÃO

**De moveis, louça, vidros. obras ouro, prata e escravos.**

Constando de
Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de mogno, 1 dita de amarello, mesa elastica, guarda louça, apparadores, attagers, toalets, guarda roupa, dito com espelho, cama franceza, vidros e louça.
Uma burra de ferro e uma secretaria.
Obras de ouro, prata e brilhantes.
Differentes escravos e escravas com habilidades.

HOJE.
á rua Nova sobrado n. 50,

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Sr. Antonio A. de Carvalho Veras dos objectos acima mencionados existentes no 2º andar do sobrado da rua Nova n. 50, onde se effectuará o leilão as 10 horas em ponto.

# LEILÃO

**De 200 saccos com excellente milho.**

Segunda-feira 5 do corrente.

O agente Pestana venderá em leilão por conta e risco de quem pertencer 200 saccos com superior milho saccos grandes e serão vendidos em um ou mais lotes no dia acima segunda-feira 5 do corrente as 11 horas da manhãa na porta do Annes defronte da alfandega.

# LEILAO

De uma excellente carteira com armario (secretaria), 1 balcão, 1 armario grande, 1 dito menor, 1 carteira para duas pessoas, 2 ditas para uma pessoa, 1 mesa grande, 2 estantes e 2 burras de ferro (cofres).

Segunda-feira 5 de julho as 11 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto.

Na sala de detraz do 1º andar do sobrado da rua da Cruz n. 20, em frente ao chafariz.

## Leilão

De 5 carros de passeio, 9 pares de arreios, 19 cavallos para os mesmos carros e mais pertences da cocheira da rua do Imperador n. 27, constando de tanque para agua, tinas, gaz e mais objectos pertencentes a mesma cocheira.

Segunda-feira 12 de julho as 10 horas.

João de Deos da Silveira tendo de retirar-se para fora da praça, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos carros, cavallos, arreios e mais objectos pertencentes a sua cocheira da rua do Imperador n. 27, aonde se effectuará o leilão no dia e hora acima mencionados

## AVISOS DIVERSOS.

— Os abaixo assignados, tendo dissolvido a sociedade commercial que em nome collectivo tinham com o Sr. Manoel Gonçalves Agra, acerca de ...ros funebres, e que gyrava sob a firma—Quin... & Agra—, para convertê-la em sociedade ...mandita, a principiar do dia 1º de julho ... sendo os abaixo assignados os socios ...arios; vem pelo presente render um ...era e cordeal gratidão ao Sr. Agra ...eza, sinceridade e lisura com que se ...pre, no decurso de, quasi, nove annos, ...s abaixo assignados, os quaes intima... ...encidos da probidade do mesmo Sr. ...uam a depositar nelle confiança sem ...o que fica encarregado de liquidar o ...sivo da extincta firma. Ao respeita... ...ambem dirigimos um voto de grati... ...ança que deposita em nossa casa, ...inuar a merecê-la.
... junho de 1869.
*Miguel Bernardo Quinteiro.*
*Antonio Bernardo Quinteiro.*

... DE PREPARATORIOS
...ão para os alumnos ... fazer exame em ...ro.
...o, professor de ... no gymnasio ...rto em sua ... n. 37: ... de
LINGUA FRANCEZA
PHILOSOPHIA;
GEOGRAPHIA E HISTORIA;
RETHORICA E POETICA.

Os estudantes que pretenderem fazer exame em novembro em qualquer destas materias, podem dirigir-se á indicada residencia, á tarde, das 3 horas em diante

— Deseja-se fallar ao Sr. Manoel Rodrigues Cardoso, a negocio de seu interesse: no largo do Corpo-Santo n. 6, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava que compre e cozinhe, em casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 38.

— Precisa-se de uma engommadeira: á rua do Trapiche Novo n. 14, segundo andar, consulado francez.

— Precisa-se de um homem para ensinar primeiras lettras, no engenho Gindahy, do termo de Barreiros, comarca de Palmares: a tratar na rua da Imperatriz n. 45, 2º andar.

### Feitor

Precisa-se de um feitor: na rua estreita do Rosario n. 41.

### Criada

Precisa-se de uma criada forra ou captiva para engommar: na rua do Imperador n. 73, segundo andar.

### Cozinheira

Precisa-se de uma criada para cozinhar: na rua do Imperador n. 73, segundo andar.

## CARROS FUNEBRES

### Mudança.

Agra & C. fazem sciente ao publico que se acham na rua do Imperador n. 9, armazem, confronte ao convento de S. Francisco, onde os encontrarão a qualquer hora do dia ou da noite, para cumprir as suas obrigações; encarregando-se de tudo quanto é necessario a qualquer acto funebre, para o que tem o pessoal preciso.

— Pergunta-se ao Sr João do Couto Alves da Silva se essa mulatinha não é uma com quem andou com uma subscripção aberta para alforria da mesma, e pergunta-se pelo dinheiro?
*Alguns que concorreram.*

— A' rua Formosa n. 6 precisa-se de uma ama para andar com uma criança, paga-se bem.

— O abaixo assignado, escrivão do civel do termo desta cidade, mudou o seu cartorio da rua das Trincheiras n. 19, para a rua do Rangel n. 58, visto não querer sujeitar-se ao lançamento do imposto irregularmente feito pela recebedoria. Recife, 30 de junho de 1869.
*Manoel Joaquim Baptista.*

— Aluga-se um escravo de 17 a 18 annos, proprio para criado: a tratar na rua Augusta n. 10.

## Muita attenção.

Desappareceu da rua da Paz n. 40 um cachorrinho galgo de 4 mezes de idade, branco, com malhas cor de chumbo e cabeça da mesma cor; desconfia-se ter sido elle subtrahido e por pessoa que ha muito o cobiçava-o. O dono continúa em pesquizas incessantes, e protesta havê-lo por todos os meios que a lei lhe faculta. Se alguem tiver encontrado o cão, e leva-lo ou der noticia á rua da Paz n. 40, será gratificado.

— Manoel de Souza Oliveira e Antonio José de Oliveira fazem ver ao respeitavel publico que deixaram de ter relações com o Sr. Jacintho Raposo de Almeida. Os mesmos declaram que não tem parentesco algum com o dito senhor.

— O abaixo assignado declara que comprou para o Sr. Herculano Julio de Albuquerque Mello o bilhete inteiro n. 4464, e para o Sr. Dr. Alcebiades D. de A. Lima, de sociedade com o abaixo assignado, ambos de Mossoró, o bilhete n. 4488 da loteria n. 112, que se extrahirá no dia terça-feira proxima.
Recife, 30 de junho de 1869.
*Ignacio Gomes da Silva.*

— Precisa-se de uma ama: na rua da Praia n. 44.

## Ao commercio

Uma pessoa que tem muita pratica de contabilidade, e que sabe escripturar por partidas dobradas, offerece o seu prestimo a quem delle precisar: em carta fechada com as iniciaes A. N., nesta typographia.

— Aluga-se um sitio na Torre, com casa e baixa de capim: na praça da Boa-vista, botica n. 6.

— O senhor que annunciou arrendar um sitio nos arrabaldes de Olinda, com as seguintes proporções: casa de vivenda, grande baixa para capim, algumas fructeiras, e lugar para gado, queira declarar sua residencia para ser procurado.

— Fugio, de hontem (18 de junho) para hoje uma escrava de nome Rosa, mulata, alta, gorda, de 30 annos de idade; foi de Caruarú, e comprada ha pouco tempo ao Sr. Amaro Fernandes T. Gallindo: quem a trouxer á este engenho será generosamente gratificado. Tapera, 19 de junho de 1869.

— João Fernandes Ramos de Oliveira e D. Hermina Gonçalves Lira, viuva de Dionizio Gonçalves Maia, scientificam ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data dissolveram e liquidaram a sociedade que haviam celebrado dito Ramos de Oliveira com o finado Dionizio Gonçalves Maia, no armazem de carne secca á rua da Praia n. 24, que gyrava na razão de Maia & Ramos, ficando o ex-socio Ramos com o estabelecimento com todo o activo que fica á seu cargo como exclusivamente seu, sahindo a viuva com o capital e lucros que pertencia ao seu casal, e desonerada de toda e qualquer responsabilidade: pelo que se alguem se achar prejudicado, deve apresentar sua reclamação no prazo de oito dias.

### *Cozinheira*

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro, prefere-se escrava: na rua do Queimado n. 32, loja.

— Francisco Domingos Ribeiro, morador e estabelecido na rua do Livramento n. 23, faz sciente ao respeitavel publico que por haver outro de igual nome, fica de hoje em diante chamando-se Francisco Ribeiro Soares. Recife 30 de junho de 1869.

# ATTENÇAO

Hontem 30 de junho, perdeu-se uma letra ainda por sellar, sacada por Campiano & Cordeiro; e a custa por Cassemiro Antonio de Melli, da quantia de 487$520, rogas-se a quem a achou que tenha a bondade de manda-la entregar na travessa da Madre de Dêus n. 11, que muito se lhe agradecerá; adverte-se que o acceitante já está prevenido, para não pagar senão aos sacadores.

— O abaixo assignado vem pelo presente agradecer ás autoridades superiores e subalternas, e com especialidade ao mui digno inspector do arsenal de marinha; e a seus amigos, visinhos e collegas a coadjuvação espontanea na salvação da mobilia de sua casa de morada, por occasião do incendio na madrugada do dia 27, na rua do Brum n. 80; assim como o terem prevenido o grande prejuizo que poderia ter em seu armazem de assucar, contiguo ao do incendiado pelo que lhes vota eterno reconhecimento e gratidão.
*Manoel José de Sá Araujo.*

## SANTO ANTONIO

A' rua das Cruzes n. 2, travessa de S. Francisco, acha-se aberto novo deposito para grosso e retalho de louça fabricada na villa do Cabo, branca e vermelha, bordada e approvada para adoçar e esfriar agua: jarras proprias para sala, maiores e menores, copos com pé, quartinhas, garrafas. e pequenas para meninos, moringues com aza em cima e outros objectos mais que se precisar, assim como quartinhas da Bahia.

# CONFEITARIA

## Rua do Imperador n. 26

Ha diariamente neste novo estabelecimento completo sortimento de doces para chá, pasteis de varias qualidades, empadas, podins, pão-de-ló, bollos inglezes, presuntos ditos em fiambre, superior chá hysson e miudinho, chocolate fino hespanhol, xaropes, conservas de superior qualidade. Fructas de Lisboa e francezas, lombo de porco assado, marmelada muito fina, vinhos finos do Porto, Xerry, Madeira, Bordeaux, Moscatel e da Figueira. Cognacs finos, verdadeira genebra de Hollanda, licores finos e marasquinho, cerveja Bass verdadeira, branca e preta. Bouquets artificiaes de muito gosto.

Recebe-se encommendas para casamento, bailes e baptisados, tudo com muito asseio e promptidão.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, por ter de seguir para a Europa no paquete francez *Extremadure*, esperado hoje dos portos do sul, deixa encarregados de sua casa commercial, como seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Manoel José Gomes Lima, em segundo o Sr. Francisco João de Barros e em terceiro ao Sr. João Ferreira Rabello Braga.

Outro sim julga ter cumprido seu dever para com todas as pessoas, que o honram com sua amisade, passando suas despedidas e demandando suas ordens para qualquer parte onde por ventura possa ir residir todavia se involuntariamente cahio em falta para com algum de seus dedicados amigos, implora desculpa, e pelo presente lhes roga de o não pouparem no desempenho de qualquer encargo a que vejam possa attingir o seu prestimo.

# AMA

Na rua do Torres n. 16, 2º andar, precisa-se de uma ama que compre, cozinhe e engomme para uma pessoa.

## Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite no segundo andar do sobrado da rua Direita n. 82.

# AMA

Precisa-se de uma ama para comprar, coziuhar e engommar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Livramento n. 24, loja.

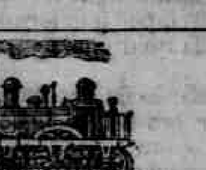

ESTRADA DE FERRO DO

## Recife ao S. Francisco.

# AVISO

Tendo de mandar proceder na forma do art. 82, combinado com o art. 76 do regulamento desta estrada de ferro, a venda em hasta publica de uma porção de carne de charque, abandonada pelo destinatario. O superintendente faz publico que dita venda terá lugar na estação da villa do Cabo, no dia 5 do corrente ás 11 horas da manhãa.

Villa do Cabo, 1º de julho de 1869.
*Henry Grencer,*
Superintendente interino.

### Escriptorio de advocacia

O Dr. João Thomé da Silva transferio o seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador para a rua do Queimado n. 31, 1º andar, por cima da loja de fazendas do Sr. Antonio de M. Rolim, entrada pelo pateo de Pedro II, aonde pode ser procurado das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

— O abaixo assignado scientifica ao corpo commercial, e a quem mais interessar possa, que tendo associado em sua loja de fazendas sita na rua do Livramento n. 22, aos Srs. Manoel José Monteiro Torres, Marcelino Gonçalves de Azevedo e José Bento Pará, e adoptado a firma social—Gonçalves, Pará, & C.; tendo fallecido este ultimo, tem os associados sobreviventes, e tambem abaixo assignados, constituido nova firma, sob a razão de—Gonçalves, Irmão & C., a qual principia a girar de hoje em diante, no mesmo negocio como até agora, e responsavel pela liquidação das transacções anteriores.
Recife, 22 de junho de 1869.
Antonio Gonçalves d'Azevedo.
Manoel José Monteiro Torres.
Marcelino Gonçalves d'Azevedo.

## Gymnasio Campestre

E' ao Sr. Procopio de Sena Santiago, ponto deste theatro, que se deseja fallar na rua Direita n. 53, a negocio que não lhe deve ser estranho.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua Nova n. 58: a tratar no mesmo.

## Attenção.

A pessoa que no dia 26 do proximo passado mandou buscar á rua do Impecador n. 4, uma preta que estava annunciada para ser alugada, tenha a bondade de apparecer á mesma casa afim de tratar negocio, e mesmo para arredar suspeitas que lhe podem acarretar algum incommodo.

Irmandade do Divino Espirito Santo
Por força do art. 68 de nosso compromisso, pelo presente convido aos senhores ex-juizes e bemfeitores que compõe o conselho fiscal, para em comprimento ao art. 83 se reunirem em sessão ordinaria, domingo 4 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa.
Custodio José Alves Guimarães.

— Fugio do engenho Abreus, sito na comarca de Nazareth, desde o dia 23 de junho passado, um escravo crioulo de nome Cesario, cujos signaes são os seguintes: côr fula, sem barba, cabellos carapinhos. nariz aquilino, de 30 annos de idade, pouco mais ou menos, estatura regular, secco do corpo, pernas finas e pés pequenos. O referido escravo é dado a bebidas espirituosas e muito fallador. Suppõe-se ter elle sahido em direcção á cidade do Recife. Se alguem o capturar, leve-o ao referido engenho, ou nesta cidade á rua do Apollo n. 36, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia: na rua do Lima, em Santo Amaro, n. 60.

— Aluga-se um preto e uma preta para todo serviço de casa ou de rua: á tratar na praça da Bôa-Vista n. 5.

— Fugi no dia 29 do passado mez, as 7 horas da manhãa, o escravo de nação angola, Manoel, idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, barbado, falto de dentes na frente, andar preguiçoso, pernas fina, levou calça e camisa de riscadinho. chapéo de palha novo, tem no rosto marca de bexigas. Roga-se a quem o pegar que o leve á rua Direita n. 16. que será generosamente gratificado.

— No escriptorio de Alfredo & Conha, precisa-se fallar com urgencia ao Sr. capitão Antonio Augusto Maciel, morador em Abreu de Una.

— Em a noite de 23 para 24 do corrente desappareceu da campina de Santo Amaro das Salinas, um boi de carro com os signaes seguintes: muito grande, velho, pontas grandes e furadas, sendo uma já quebrada em cima, côr amarella por cima do lombo, e pelos lados quasi preto, pés pretos: pede-se a pessôa que o tenha pegado, ou d'elle tenha noticia, de dirigir-se ao sobrado junto ao cemiterio inglez que será recompensado.

## Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: no segundo andar da casa n. 47 á rua do Imperador.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em uma casa de pouca familia: na rua da camboa do Carmo n. 22.

— José Dias Marques e Antonio Luiz da Silva fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio e a quem mais possa interessar, que no dia 21 do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taberna do largo do Terço n. 4, sob a firma social de Marques & Silva, ficando o socio Silva na posse exclusiva de dito estabelecimento para o gerir como seu proprio, com todo activo e passivo existente, e obrigado a sua liquidação como unico responsavel, retirando-se o socio Marques pago e satisfeito de seu capital e lucros, e desonerado de toda e qualquer responsabilidade pelas transacções da extincta firma social Recife 28 de junho de 1869.

— Precisa-se alugar ou comprar uma escrava engommadeira; na rua de S. Francisco n. 72.

— F. Sauvage vai á Europa, e deixa como procuradores nesta praça, em 1º lugar o Sr. Carlos Pinto de Lemos, e em 2º o Sr. Emile Dedier.

## DEUTSCHER HUELFS VEREIN

GENERAL—VERSAMMLUNG
*Freitag den 9. Fuli Abends 7 1/2 uhr.*
IN LOCALE VON H. LEIDEN & C.
**Der secretair Otto Bohres.**

## COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA.

Precisa-se comprar para as obras dos trilhos urbanos para Olinda e Beberibe 7 ou 8 mil sulipas. Quem pretender esse fornecimento pode apresentar, até o dia 15 de julho, á sua proposta em carta fechada á rua do Commercio n. 32 2º andar, escriptorio da companhia, declarando os preços. As sulipas devem ser de 2 25 m. de comprimento, 20 a 25 centimetros de largura e 10 a 12 de grossura, e das seguintes madeiras: sicupira, embiriba, mariapreta, barabú, arueira, oiticica, babatimão, pão ferro, jatobá, coração de negro, sapucaia, ou pinho creosotado. Todas estas madeiras deverão ser do miolo edirigidas ao
Superintendente,
*André Porto.*

# COMPANHIA

*de Seguros maritimos e terrestre Fidelidade, estabelecida no Rio de Janeiro, capital 3,200:000$000.*

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. agentes desta companhia, tomam seguros contra fogo e a risco maritimo. Rua da Cruz n. 57 primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva que cozinhe e engomme: na rua de S. Francisco numero 54.

## NOVIDADES

# BAZAR DA MODA

Com esp... as ruas da cidade todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ás 5 da tarde, uma caixa contendo artigos das ultimas modas de Paris—para SENHORAS
Como sejam:
Ricas e bellas chapelinas.
Lindos e elegantes chapesinhos.
Casaquinhos de guipure.
Fichús de renda pretos.
Delicado sortimento de cintos.
Corpinhos de cambraia enfeitados.
Bornús de lan e seda, claros.
Coques enfeitados e lisos, etc. etc.
E muitos artigos de novidade tanto para senhoras como para homens e crianças.

As pessoas que pretenderem alguns destes objectos, queiram ter a bondade de mandar dizer suas moradas no—BAZAR DA MODA,—RUA NOVA N. 50—afim de serem procuradas.

Os proprietarios do—BAZAR DA MODA,—certos na optimaescolha destes artigos, por seu mui habil correspondente em Paris, julgam-se no direito de affiançar que vendem suas mercadorias por preços nas melhores condições a dinheiro.

# AVISO

aos amantes do que é bom

Na bem conhecida casa da abobada da Penha n. 37, continua-se a fornecer massas para bolos de S. João, S. Pedro e Sant'Anna, com muita limpeza e perfeição.

— Ainda não vieram, no entretanto o negocio é de interesse, e precisa-se fallar á rua do Crespo n. 17 com os Srs. Paulino Ferreira da Silva, ex-procurador da camara, Dr. Francisco Pinto Pessoa.

## Aluga-se

o 1º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5 para escriptorio ou para familia: a tratar na padaria da rua Direita n. 84.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

## Pilulas de Bravina

Estas prodigiosas pilulas sendo applicadas nas pessoas acommettidas de febres intermittentes, são incomparaveis em sua efficacia para completamente vencer as ditas febres, achando-se unicamente á venda na botica n. 3 á rua Direita desta cidade.

— O abaixo assignado, testamenteiro inventariante dos bens deixados pelo fallecido subdito francez João Vignes, convida aos credores do mesmo, a apresentarem-lhe as contas de seus creditos, para por ellas serem attendidos no inventario á que se está procedendo pelo juiz municipal da 2ª vara desta cidade, e isto no mais breve termo possivel, visto estar a concluir-se dito inventario. Recife 21 de junho de 1869.
*Garpar Antonio Vieira Guimarães.*

— O Dr. Ermirio Coutinho, reside á rua da Cadeia n. 64, onde tem aberto o seu consultorio medico, e póde ser procurado á qualquer hora para o exercicio de sua profisssão.

**O advogado**

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

# SITIO

Aluga-se um sitio na estrada de João de Barros, entrada do becco do espinheiro n. 1, com commodos para pequena familia, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba com excellente agoa de beber, tendo diversos arvoredos de fructo: a tratar na rua da Imperatriz n. 52, loja.

# ALUGA-SE

o segundo andar da rua do Bemfica n. 5, na Passagem, para familia ou para estrangeiros, com um grande sotão, tendo grandes commodos, forrado, com gaz e agoa, e bastante fresco: a tratar na mesma casa ou na rua estreita do Rosario n. 21, 1º andar.

## AMA

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: a tratar em frente a rua do Vigario n. 2, taberna.

# AMA

Na rua da Palma n. 76 precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha.

# BOM NEGOCIO

O commendador Tasso deseja alugar por modico preço as baixas e alagados do seu sitio do Cunda, ás quaes vão desde a ponte da estrada nova de Beberibe até quasi a estrada velha ao logar de Agua Fria, comprehendendo uma grande ilha, á qual assim como as referidas baixas se prestam muito a plantação de capim, arroz e qualquer outras plantas que percisam de terra fresca todo o anno.

O referido commendador não duvida fazer arrendamento desses terrenos e alagados por 6 ou mesmo 9 annos, e dar um anno de fogo morto a quem der fiança idonea e se obrigue a rotear os mesmos.

## EMPRESTIMO SOBRE

# PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

# LEIAM.

Em uma casa de familia, a rua estreita do Rosario n. 35 1º andar, fornece se comedorias para fóra, mandando-se levar nas casas que não tiverem portador, e garantindo-se o aceio, promptidão e commodidade no preço, portanto convida-se aos Srs. estudantes e negociantes a honrar-nos com as suas assignaturas.

### Aluga-se

Uma casa com bastantes commodos na Cidade Nova de Santo Amaro, a tratar com Antonio José Gonçalves Junior em Santo Amaro.

# SEGUROS

## MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Precisa-se d'alugar uma casa com sitio ou quintal, que tenha commodos para familia, em lugar desde o Caldereiro até Apipucos, proxima aos trilhos urbanos: a pessoa que a tiver e queira alugal-a annuncie ou dirija-se á rua do Apollo n. 2 armazem, a tratar com Pinto Barboza & C.

## MEDICO

O Dr. L. J. Correia de Sá usa de sua profissão; para o que póde ser procurado a qualquer hora do dia em casa de sua residencia, á rua das Nimphas n. 17. Dá consultas gratis aos pobres todos os dias, das 8 as 10 horas.

— Maia & Landelino teem para vender saccos com farinha de mandioca: na rua estreita do Rosario travessa do Queimado n. 18 C.

— Precisa-se de officiaes de alfaiate: no estabelecimento de Mendes, Falcão & C., rua da Cadeia do Recife n. 45.

— Lava se e engomma-se com todo o aceio e promptidão por preço razoavel: na rua Direita n. 101. Na mesma casa cosinha-se para algum estabelecimento.

— Fugio do engenho Casupin no dia 19 de junho do corrente anno, um escravo de nome Emilio com os signaes seguintes: idade 25 a 28 annos, creoulo, baixo e corcundo, tem algumas cicatrizes nas costas, pés apalhetados, dedos finos, pouca barba, dentes perfeitos. Recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-o ao engenho Casupin que será bem recompensado.

### Paraguay.

Na rua Direita n 53, recebe-se qualquer quantia de dinheiro para entregar no Paraguay sem lucro algum, dande-se disso garantia.

# AMA

Precisa-se de uma ama livre ou escrava de boa conducta, que conzinhe com perfeição o diario de uma casa: a tratar na rua do Vigario n. 5, 3º andar.

## Ama

Precisa-se de uma ama para serviço interno e externo de uma casa de pequena familia: na rua do Queimado n. 12.

## Attenção

Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Apollo n. 36, 1º andar.

# MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de assentos para camas, cadeiras e sophás.

### Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO
ILEGÍVEL

# A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

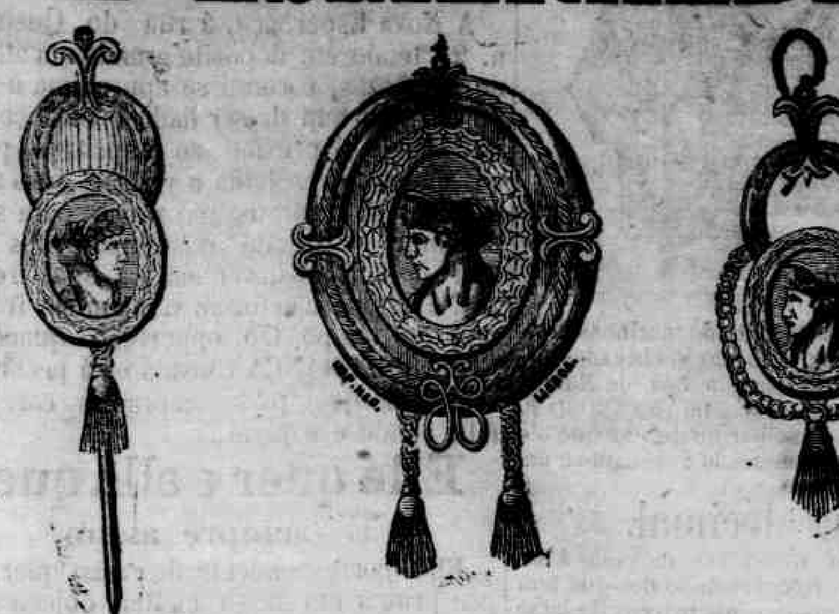

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

## N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

# LIQUIDAÇAO

Liquidação ! ! ! Liquidação ! ! !

de preços
reduzidos, na rua do Crespo n. 17
DE

## ANTUNES GUIMARÃES & C.

Camisas francezas e inglezas de todas as qualidades.
Ditas bordadas para senhoras.
Saias bordadas para senhoras e balões de todas as côres (novos).
Ricos cintos de setim com enfeite da mesma côr para cabeça (novo gosto).
Muito sortimento de lenços bordados, fronhas, bicos e rendas, tudo da terra, bom gosto, e ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados, fazenda de gosto, proprios para casamentos, e vestuarios de baptisado de muito gosto.
Alpacas lisas de todas as côres, fazenda nova.
Ricos cortes de vestidos de blonde para casamentos.
Pompolinas de linho e seda, gosto inteiramente novo.
Sêdas de todas as côres e de lindos padrões.
Setim macáu branco e gorgorão preto, grosdenapoles de todos os preços e qualidades.

## PRODUCTOS de J.-P. LAROZE

PHARMACEUTICO, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, PARIS.

### XAROPE DEPURATIVO

DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS
Com IODURETO de POTASSIO

O Iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o **xarope de cascas de laranjas amargas**, e aturado sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as complicações nas affecções **escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros**; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as **doenças rheumaticas**.

**XAROPE TONICO ANTI-NERVOSO** de cascas de laranjas amargas.
35 annos de successos attestão a sua efficacia para curar: *as doenças nervosas, agudas ou chronicas, as gastrites, gastralgias; e facilitar a digestão.*

**XAROPE FERRUGINOSO** de cascas de laranjas e quassia amarga.
E' sob a forma liquida que mais facilmente se assimila o ferro; n'esta forma é preferivel as pilulas e pastilhas en todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos.

### DENTIFRICIOS LAROZE

COM QUINA, PYRETHRO E GAIACO

**Elixir dentifricio**, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela caria ou produzidas pelo contacto do calor ou do frio

**Pó dentifricio**, com base de *magnesia* para a alvura e conservação dos dentes, provenindo a descarnadura, provocando o tartaro de que empede a reproducção.

Deposito em *Rio de Janeiro*, **E. Chevolot**; em *Pernambuco*, **P. Maurer e C^a**; em *Maceio*, **Falco Irmãs**; em *Pelotas*, **Antero Leivas**; em *Bahia*, **Da Rocha**; em *Porto Alegre*, **José Bello**; em *Maranhão* **Ferreira e C^a**; em *Ouro Preto*, **C. J. V. Weleman**; em *Santa Catharina*, **S. Schutel**; em *Montevideo*, **G. Imbert**; em *Buenos-Ayres*, **Etchepareborda**.

# O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

## GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

**RUA DO CABUGÁ N. 4**

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

**ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS**

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas.

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

# O MUSEO DE JOIAS

### 5$000

A pessoa que pegou um perequito com corrente de prata ao pé, querendo restitui-lo, póde leva-lo a rua Bella n. 20, que receberá a gratificação acima.

— Manoel José Gonçalves Pereira tem recebido ultimamente superior vinho verde, proprio para familias, em caixas de 12 garrafas, o qual é o melhor neste genero que tem vindo a este mercado: na rua da Cruz n. 36.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço interno e vender na rua: no pateo do Terço n. 17.

### Aluga-se um grande sitio

na estrada de João de Barros, com 6 quartos, 2 salas, cosinha e 2 quartos grandes fóra grande sitio todo arborisado com fructeiras: a tratar com André de Abreu Porto.

### Aluga-se

um outro sitio na Torre com 5 grandes quartos, 2 grandes salas, cosinha e quarto fóra grande, baixa de capim perto do rio: a tratar com André de A. Porto.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de homem solteiro: á rua das Cruzes n. 9, segundo andar.

### Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR,
Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:
Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello: rua Augusta n. 94.

## PILULES DE VALLET

**As Pilulas de Vallet**, approvadas pela Academia imperial de medicina de Pariz, são empregadas com o maior exito para curar a chlorosis, e fortificar as constituições fracas. Nunca este ferruginoso ennegrece os dentes.

Para a garantia da sua authenticidade, o nome do inventor vai gravado em *cada pilula* como á margem.

VALLET

Deposito { em Rio-Janeiro, *Deponchelle*; *Chevolot*. em Pernambuco, *Maurer & C^a*.

## MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS do Dr CHURCHILL

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de SODA
XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL
PILULAS de HYPOPHOSPHITO de QUININO

CHLOROSE ANEMIA
CORES PALIDAS

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de FERRO
PILULAS de HYPOPHOSPHITO de MANGANESIA

TOSSE BRONCHITIS
DEFLUXOS ASTHMA

**PASTILHAS PECTORAES do Dr CHURCHILL**

Exigir para os *xaropes o frasco quadrado e em todos os productos* a assignatura do **Dr CHURCHILL**, e o letreiro com a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN, 12, rua Castiglione. PARIS**

## PILULES GOURMANDES PURGATIVES CAUVIN

Pharmacien, 35, boulevard Sebastopol. Paris.

Este precioso **Purgativo vegetal** tão commodo como agradavel é o remedio mais infallivel para destruir as **constipações**, as **nevralgias**, as mais rebeldes, assim como a **bilis** e a **viscosidades**.
Elle é efficaz nas **gastritis, obstrucções enxaquecas, asthmas, dôres, catarrhos, empigens, gotta e rheumatismos.**
O merecimento das **Pilulas Cauvin** pode resumir-se nestas palavras: **Restabelecer ou conservar a saúde.**
Ellas não pedem nem resguardo na comida nem bebida; em dose **laxante** e **depurativa**, usase tomar ellas nas refecções: em dose **purgativa** de noite ao deitar-se.
*Pernambuco*: MM. **Maurer** et C^o.

O bacharel Luiz da Silva Gusmão tem o seu escriptorio de advocacia na rua estreita do Rosario n. 23, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde, e desta hora em diante em casa de sua residencia á rua Direita n. 137.

### *Criado.*

Na travessa da rua Bella n. 6 precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, prefere-se escravo.

### AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma pessoa: na rua da Roda n. 46, 1º andar.

### Troca.

Por engano trocou-se um chapéo de sol na noite de 23 do corrente, na partida da rua do Hospicio: pede-se o favor de o destrocarem na praça de Pedro II n. 6, 1º andar.

### CIDADE DE MAMANGUAPE

ADVOCACIA.

O bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira, tem aberto seu escriptorio de advocacia na cidade de Mamanguape (provincia da Parahyba) onde pode ser procurado.

Nesta capital podem entender-se com seu irmão o Sr. Justino J. de S. Campos, á rua do Hospicio n. 23.

### Premio de 500$000

Tendo sido a loja do abaixo assignado, sita á rua Direita n. 45, arrombada e roubada na noite de 27 para 28 de junho, conduzindo os ladrões grande porção de borzeguins de senhora, francezes, ditos inglezes para homem, marroquins, bezerros de Nantes e Hamburgo, couro de lustre, sapatos de trança etc. etc., e mais a quantia de quatro contos cento e tantos mil réis; promette o abaixo assignado a gratificação de 500$000 e guardará inviolavel segredo, a quem lhe descobrir o autor ou autores deste roubo, ficando-lhe mais eternamente agradecido.

Recife, 29 de junho de 1869.
*Antonio Maria O'Connell Jersen.*

## ATTENÇÃO

Precisa-se de uma mulher de meia idade para se occupar de duas crianças de 4 e 5 annos de idade, e fazer alguma costura em uma casa de pequena familia, prefere-se quem souber ler e escrever para ir instruindo ditas crianças nos primeiros rudimentos da lingoa portugueza: a pessoa que estiver nestas condições e poder abonar sua conducta, annuncie por esta folha para ser procurada, ou dirija-se por escripto á esta typographia á O. V.

— Ignacio Luiz de Brito Taborda, tendo retirado-se para a Europa, sem que se despedisse de seus bons e leaes amigos, pelo presente lhes pede escusa, agradecendo-lhes do intimo d'alma os obsequios numerosos que sempre recebeu durante sua residencia nesta cidade, e offerecendo seu limitado prestimo em qualquer lugar onde quer que o encaminhe seu destino.

— Ignacio Luiz de Brito Taborda scientifica a todas as pessoas com quem tem transacções, que tendo retirado-se para Europa, constituio seus procuradores nesta cidade, em 1º lugar ao Sr. Antonio Alves de Carvalho Veras, em 2º ao Sr. bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, 3º ao Sr. Antonio da Cunha Soares Guimarães, em 4º ao Sr. Antonio Domingos Pinto, e em 5º ao Sr. José de Souza Soares; e para tratar de suas causas commerciaes ou civis ao Sr. bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro e Antonio da Cunha Soares Guimarães.

### ESCRAVO

Na rua da Cadeia n. 46 aluga-se um escravo, de preferencia que saiba cozinhar alguma cousa.

### CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$
Bilhetes garantidos.
A rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 1 meio n. 4123 com a sorte de 4:000$ e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da igreja de S. Pedro Apostolo do Recife (11ª) convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 24ª parte da loteria á beneficio da Santa Casa da Misericordia (112ª) que se extrahirá terça-feira 6 do mez vindouro.

Preços.

| | |
|---|---|
| Bilhete. . . . . | 4$000 |
| Meio. . . . . | 2$000 |
| Quarto. . . . . | 1$000 |
| Em porção de 100$ para cima. | |
| Bilhete. . . . . | 3$500 |
| Meio. . . . . | 1$750 |
| Quarto. . . . . | 875 |

Manoel Martins Fiuza.

## ATTENÇÃO

Acha-se exposta á venda nas livrarias economica, franceza, academica e universal, uma pequena brochura contendo diversos regulamentos: roteiro dos signaes do thelegrapho, tabella das moédas recebidas na alfandega e de seu valor ao par, reducção de pesos e medidas da praça da cidade do Recife, e dos diversos paizes, calculados em decimaes, e tambem a convenção consular entre o Brasil e Portugal, tudo pela diminuta quantia de 500 rs.

— O padre José Vaz Guiterres, zelador da igreja de Nossa Senhora do Carmo da cidade de Olinda, summamente penhorado pelo acto de caridade e religião que a Illm. assembléa legislativa provincial acaba de praticar concedendo uma loteria em beneficio das obras da mesma igreja, vem pelo presente apresentar a todos os illustres membros da referida assembléa o seu tributo de gratidão por tão pio acto, especialisando o nome do Illm. e Exm. Sr. Dr. André Cavalcanti de Albuquerque que teve a magnanimidade de tomar a iniciativa em tão honrosa obra, acolhendo assim as supplicas do annunciante. Cidade de Olinda, 24 de junho de 1869.

Padre *José Vaz Guiterres.*
Zelador.

### Ao commercio

Vende-se ou permuta-se uma propriedade no bairro do Recife, com duas e breve tres frentes, em uma das melhores localidades para o commercio, por se prestar a um extenso armazem com tresentos e tantos palmos de fundo, e ser proximo ao embarque do caes do Apollo e a alfandega: a tratar na rua da Imperatriz n. 45, loja de miudezas.

— Precisa-se de um amassador que entenda de forneiro, paga-se bem: a tratar na rua das Cinco Pontas n. 82.

## COMPRAS.

—Compra-se um escravo que entenda do officio de tanoeiro: a tratar no escriptorio de Amorim Irmãos & C, na rua da Cruz n. 3.

— Compra-se um escravo de meia idade, acostumado ao serviço de campo: na rua Direita n. 8.

— Compra-se um selim grande e já usado: na rua do Rangel n. 9.

### Compra-se

um carro americano, de passeio, de quatro rodas, quatro assentos, e que sirva para um e dous cavallos, ainda mesmo que esteja em meio uso, porém bem conservado, e sem defeito algum: quem o tiver para vender annuncie para ser procurado.

### O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Compra-se uma casa que tenha portão para a maré, sendo desde Fóra de Portas até o Pillar: quem lhe convier, dirija-se ao pateo do Carmo numero 20.

— Ouro e prata em obras velhas, assim como brilhantes sendo de primeira qualidade; compram-se por maior preço que em outra parte. Na loja de joias (Esmeralda) rua do Cabugá n. 5.

### Papel para embrulho

Compra-se papel para embrulho, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

— Compra-se os utencis para uma fabrica de velas de carnaúba, em bom estado: a tratar na rua de S. José n. 7.

— Compra-se ou hypotheca-se uma casa terrea nesta cidade: no escriptorio desta typographia se dirá.

## VENDAS.

### DEPOSITO

de pão e cestas, á rua larga do Rosario.

Chegaram novos supprimentos de balaios de todos os formatos, muito uteis e precisos nas casas de familia; tambem recebemos de Lisboa cera branca em rolo para accender luzes, tudo vendemos pelo menos que é possivel.

— Na rua de Apollo n. 43 vendem-se libras esterlinas a 13$300 cada uma.

### SEMENTES

Na rua Nova n. 60, armazem da Liga, vendem-se sementes novas de hortalices e flores.

— Vende-se um preto de 18 annos de idade: trata-se na rua da Imperatriz n. 13.

— Vendem-se dous bonitos escravos, um moleque de 16 annos, bom cozinheiro, e um cabrinha de 10 annos: no terceiro andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

### Cofres de ferro

Acha-se um sortimento de cofres de ferro de differentes qualidades e tamanhos, em casa de Shau Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

— Vende-se um armazem de molhados em uma das principaes ruas desta freguezia: a tratar na rua Direita n. 6.

## AGUIA D'OURO

E' por certo para admirar que existindo em uma rua de progressos, uma loja com um completo sortimento de miudezas finas, e não tenha ainda por este —*Diario*— patenteado a todos seus freguezes, o seu agrado e sinceridade, a sua vigilancia, e os modas do seu basar.

Esta rua é a prodigiosa rua do Cabugá, e esta loja é a antiga loja da—aguia d'ouro uma das mais sortidas neste genero, e que desde seus principios usa deste modesto titulo; modesto porque nunca foi estampado neste jornal, e modesto porque muitos o olvidarão, por haver igual em uma casa de pasto, no ent etanto como temos direito de antiguidade, vamos destinguir o nosso com alguns annuncios, para o publico saber, que a verdadeira — aguia d'ouro —, é uma loja de miudezas a rua do Cabugá n. 1 A, onde se encontrará um completo sortimento de miudezas finas, e por menos 1 0/0 do que em outra qualquer parte, como sejam:

Guipeur com uma e duas larguras preto e branco, fitas largas de todas as côres e com vistas.
Um completo sortimento de enfeites para vestido.
Fronhas com diversas inscripções.
Enfeites para cabeça.
Caixinhas de jacarandá forradas com seda e com espelho na tampa, com a competente chave, proprias para guardar joias.
Entremeios transparentes muito finos e de todas as larguras.
Albuns finos para 50, 100 e 200 retratos.
Binoclos de chagrem e marfim cousa muito superior.
Espelhos dourados proprios para sala.
Um completo sortimento de leques de todas as qualidades.
Um completo sortimento de perfumarias de todos os autores.
Luvas de Jouvin constantemente frescas.
E outros mais objectos tendentes ao mesmo genero que tudo se venderá da forma permittida, na rua do Cabugá n. 1 A, aguia d'ouro, de Custodio & Bento.

### ATTENÇAO

Vende-se um armazem com prensa, cocheira, machina e mais pertences, assim como o terreno onde está situado o armazem, no povoado dos Montes (Una): quem pretender dirija-se ao Passeio Publico n. 54, ou no dito povoado, a fallar com João Antonio Alves.

### Calçado para homem

Mendes Falcão & C. receberam um sortimento de borzeguins de Sete de diffurentes qualidades, sendo calçado fresco e bem acabado, vende-se de 9 a 12$ para vender barato, á rua da Cadeia do Recife n. 45.

—Vendem-se duas vaccas de raça tourina, uma parida á 10 dias, outra mojada tambem a parir: na travessa das Barreiras n. 10.

— Vende-se um excellente sobrado e sitio, na povoação do Monteiro, com bons e grandes commodos: á tratar com o agente Pontual, na rua da Cruz n. 62.

### Batatas baratas

Vende-se a 800 reis o gigo, á rua da Madre de Deus n. 22.

— Vende-se um escravo peça, de 25 annos de idade, muito brioso e para todo o serviço mesmo de engenho; duas escravas perfeitas engommadeiras e optimas cozinheiras: uma, parda, idade 26 annos, com habilidades, por 1:100$000: uma linda negrinha idade 15 annos: á travessa do Carmo n. 1.

## RIVAL SEM SEGUNDO

*Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.*

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

| | |
|---|---|
| Garrafas com agua florida verdadeira á . . . . . | 1$200 |
| Garrafas com agua divina da melhor qualidade á . . . . | 1$500 |
| Latas com superior banha franceza á . . . . . . | $200 |
| Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . . | 2$500 |
| Dita com 6 frascos muito finos á | $800 |
| Oléo baboza muito fino que só a vista á . . . . . . | $500 |
| Sabonetes de calunga muito bonito á . . . . . . | $240 |
| Caixas de pó de arroz muito superior á . . . . . . | $600 |
| Peças de babadinho com 10 varas á . . . . . . | $500 |
| Caixas redondas emitando tartaruga á . . . . . . | 1$500 |
| Peças de fita de cós qualquer largura á . . . . . | $500 |
| Escovas para unhas muito finas á . . . . . . | $500 |
| Escovas para dentes fazenda muito fina á . . . . . | $240 |
| Puleeiras de contas de côres para meninos á . . . . | $200 |
| Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á . . . | $800 |
| Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . . | $600 |
| Peças de trança lisa de todas as côres á . . . . . | $040 |
| Resmas de papel pautado muito fino á . . . . . . | 4$000 |
| Pares de botões para punhos muito bonito á . . . . | $120 |
| Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . . | 8$000 |
| Pentes com costas de metal muito finos á . . . . | $320 |
| Novellos de linha muito grande para croxês á . . . . | $320 |
| Duzia de linha froxa para bordâdo á . . . . . . | $480 |
| Grosas de botões madreperola muito fino á . . . . . | $500 |
| Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e . . . . . | $320 |
| Peças de fita de lãa todas as côres á . . . . . . | $500 |
| Espelhos dourados para parede á 1$000 e . . . . . | 1$500 |
| Espelhos de jacarandá muito fino á . . . . . . | 2$000 |
| Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . . | $060 |
| Pares de meias cruas para meninos á . . . . . . | $320 |
| Canivete muito fino com 4 folhas á . . . . . . | 1$500 |
| Cartilhas da doutrina as mais modernas á . . . . . | $100 |
| Frascos de sandalo e patecholy muito finos á . . . . | 1$200 |

MUITO BARATO SE VENDE ! !
NO

## BAZAR DA MODA

RU NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Os proprietarios José de Souza Soares & C., além dos baratissimos preços por que estão vendendo a grande variedade de artigos da moda e novidades de bom gosto, tanto para homens como para senhoras e meninos, vendem:

CHAPÉOS á moda imperial, de castor branco para homens, fazenda fina, a 10$! (o preço é 14$000).

COQUES enfeitados para noivas, grande novidade a 4$500.

DITOS sem enfeite e de delicados moldes, sendo de seda á imitação de cabellos a 3$ e 3$500.

MEIAS superiores inglezas para homens, a duzia de pares 7$800 (o preço é de 9$ a 10$000).

LEQUES de madeira sem differença de andalo a 2$000 e 2$500, (grande pechincha !)

DITOS com lentijoulas a 3$ e 4$000.

BARALHOS de cartas francezas boa fazenda, a 200 rs.

PAPEL inglez sem pauta, formato pequeno e fazenda superior, um pacote por 1$000.

LINDOS cintos de palha enfeitados para senhoras (grande novidade em Paris) a 2$500 e 3$000.

DELICADOS corpinhos de cambraia bellamente enfeitados a 6$500 rs. (admira o preço !)

UMA grande variedade de lindos objectos para mimos, assim como muitos artigos de novidade e de apurado gosto que se vende por preços baratissimos

**No Bazar da Moda.**

## LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á praça do Commercio, n. 42.

— Com dinheiro á vista vende-se o sitio Limão na povoação dos Montes, ao pé da estação de Una: a tratar com José Paulo do Rego Barreto, na villa do Cabo.

### Taberna

Vende-se a taberna da rua da Concordia n. 94, a qual está bem afreguezada e tem poucos fundos propria para algum principiante; o motivo da venda dir-se-ha ao pretendente em particular: a tratar na Ponte-Velha n. 14 das 6 as 9 da manhãa e desta hora em diante n'esta typographia

### *Estopa para calafêto*

Vende-se na rua da Praia n. 1, por preço commodo.

## VENDE-SE

a taberna da rua de Hortas n. 43, em virtude de seu dono retirar-se para fóra: a tratar na mesma.

## VENDE-SE

manteiga ingleza a 800 rs.: na rua da Mangueira numero 2.

—Vende-se doce da casca de goiaba, fino, tanto em lata como em caixão, á diversos preços, sendo o mais alto a 1$800; na rua Formosa n. 9. portão.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
## NA LOJA
DA
# ARARA
**72. —Rua da Imperatriz.— 72.**

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em ser, vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.
Vende-se peças de madapolão enfestado de 12 jardas á 3$500, dito de 24 jardas ou 22 metros 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

**Chalin muito fino á 800 rs.**
Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.
Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

**Brilhantinas á 440 rs.**
Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs. o covado, lãazinhas muito finas para vestidos de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO
Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

**Lãasinhas a 240 rs. o covado.**
Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.

Cassas francezas a 280 rs. o covado.
Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

**Chales de merinó á 2$.**
Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400
Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS
Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

**Chitas prussianas á 360.**
Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320
Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

**Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.**
Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençóes, a 2$, a vara.

PEÇAS DE ALGODÃO A 4$.
Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

**Colerinhos economicos a 320 á duzia.**
Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES
Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado.

**Algodão enfestado á 1$.**
Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.
Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

**Algodão de listras a 200 rs. o covado**
Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.
Vende-se cortes de brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.
Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

**Cobertas de chita á 1$800**
Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$, cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.
Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

**Mantas para gravata á 200 rs.**
Vende-se mantas para gravata a 200 rs. cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.
Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara. toalhas escuras á 1$, cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

# GARIBALDI
O Garibaldi principia
Certamente ha de agradar,
Que pelo preço que vai vender
Ninguem o póde igualar.

O proprietario deste estabelecimento denominado Garibaldi, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que tem recebido grande sortimento de fazendas, e está constantemente recebendo por todos as vapores que chegam da Europa novo sortimento de fazendas da moda, e que venderá por preço mais barato de que em outra qualquer parte, garantindo se a qualidade e côres, na rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

CHITAS LARGAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas de côres fixas a 280, 320 o covado, ditas matizadas escuras a 360 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.
Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$500, dito inglez de 24 jardas a 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$, e 10$ a peça.

ALGODÃO TRANÇADO A 1$200 O METRO.
Vendem-se algodão de duas larguras proprio para lençóes e toalhas por ser muito largo, a 1$200 rs. o metro.

RISCACO FRANCEZ a 360 rs.
Vende-se finissimos riscados francezes proprio para vestido de senhora e roupa para meninos por ser de bonitas côres a 360 rs. o covado.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$ A VARA.
Vende-se bramante de dez palmos de largura proprio para lençóes a 2$ a vara.

**Chitas amzonas a 360 rs.**
Vendem-se ricas chitas de listras de um de nome amzonas, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado, deste preço e qualidade só na loja do Garibaldi.

AOS SENHORES DONOS DE COXEIRAS.
Na loja do Garibaldi, ha umas casemiras de listras muito encorpadas proprias para forrar carros, e se vende muito barato por ser muito largas, preço a 2$500 o covado.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$ A VARA.
Vende-se algodão enfestado muito largo proprio para lençóes a 1$ a vara.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.
Vendem-se alpacas estampadas de cores 500 rs. o covado propria para vestido de senhora.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$500.
Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$500 cada um.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.
Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo com 20 varas a 8$, 9$ e 10$ a peça.

**Cortinados para janellas a 7$.**
Vendem-se cortinados para janellas a 7$ o par, ditos para camas francezas a 14$ o cortinado.

**Gangas para calça a 320 rs.**
Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado, brim de côres a 400 e 440 rs. o covado.

**Lãasinhas de quadrinhos a 240 rs.**
Vendem-se lãasinhas de quadrinhos para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, ditas estampadas a 280 e 320 rs. o covado.

POPELINAS EM LÃA A 640 RS.
Vendem-se popelinas em lãa de listra para vestidos de senhora a 640 e 800 rs. o covado.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.
Vendem-se cortes de lãa de listra arpa vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

LÃA CHINEZA A 500 RS O COVADO
Vende-se lãa chineza para vestido de senhora a 500 rs. o covado.

**Casemiras para calças.**
Vendem-se casemiras côr de café, preta e azul escuro com listras, para calças e palitots, fazenda muito encorpada, propria para o inverno, sendo de duas larguras que 1 3/4 covados dá uma calça para homem pelo preço de 2$500 o covado.

**Alpacas lizas para vestidos a 800 rs. o covado.**
Vendem-se alpacas lizas e dobradas para vestidos de senhora 700 e 800 rs. o covado.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.
Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, por este preço só na loja do Garibaldi,

BRIM TRANÇADO PARDO A 800 RS. O METRO.
Vende-se brim pardo trançado a 800 rs. o metro, dito muito fino a 1$200 o metro.

BALÕES MODERNOS A 5$000.
Vendem-se balões modernos e de côres a 5$ cada um.

CASSAS FRANCEZAS A 280 RS.
Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 280 e 320 rs. o covado.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 10$.
Vendem-se chapéos de sol de seda a 10$ e 12$, na rua da Imperatriz, loja do Garibaldi n. 56.

# OFFICINA DE ROUPA POR MEDIDA
## N. 45 RUA DA CADEIA N. 45
DE
# MENDES, FALCÃO & C.
SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA
*Lauriano, alfaiate.*

Os proprietarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimemto de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de sêda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

**A rua da Cadeia n. 45**

# RIVAL SEM SEGUNDO
*Rua do Queimado ns. 49 e 57—lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.*

| | |
|---|---|
| Pares de sapatos de trança fazenda nova a . . . . . . . | 2$000 |
| Pares de sapatos de tapete (só grandes) a. . . . . . | 1$500 |
| Duzias de meias cruas para homem a . . . . . . . . | 3$800 |
| Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a | $200 |
| Livros de missões abreviadas a . . | 2$000 |
| Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e . . . . . . | 2$800 |
| Silabario portuguez com estampas a . . . . . . . | $320 |
| Gravatas de côres e pretas muito finas a . . . . . . . . | $500 |
| Duzias de meias para senhora fazenda boa a . . . . . . | 4$000 |
| Redes pretas lizas muito finas a | $320 |
| Cartões com colchetes de latão fazenda fina a. . . . . . | $020 |
| Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a. . . . . . | $500 |
| Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . . . | 1$000 |
| Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a . . . . . . | $100 |
| Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a . . . . . . | $100 |
| Caixas com superiores obreias de massa a . . . . . . . | $040 |
| Duzias de agulhas para machina | 2$000 |
| Libras de pregos francezes diverso tamanho a. . . . . . | $240 |
| Livros escripturado para rol de roupa a. . . . . . . . | $120 |
| Talheres para meninos muito finos a. . . . . . . . | $240 |
| Caixas com papel amizade muito fino a . . . . . . . . | $700 |
| Caixas com 100 envelopes muito finos a. . . . . . . . | $600 |
| Pentes volteados para meninas e senhoras a. . . . . . . | $320 |
| Thezouras muito finas para unhas e costuras a. . . . . | $500 |
| Tinteiros com tinta preta muito boa a 80, 120 e . . . . . | $320 |
| Varas de franja para toalhas fazenda fina a. . . . . . | $160 |
| Duzia de phosphoros de segurança da melhor qualidade a 400 e . . . . . . . . | 500 |
| Peças de fita branca elastica muito fina a. . . . . . . | 200 |
| Novellos de linha com 400 jardas | 60 |
| Resmas de papel de pezo azul muito fino a . . . . . . . | 2$500 |
| Peças de fitas bordadas com 3 varas a . . . . . . . . | 500 |
| Ditas de ditas bordadas com 12 metros de 2$000 a . . . . | 3$000 |
| Grozas de botões de louça muito finos a. . . . . . . . | 160 |

*Sabonete de alcatrão.*
DE
**Antonio Nunes de Castro.**

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

**Libras e ouro nacional, moedas de 5 francos.**
edoende-se no arco da Conceição na loja Vurives, no Recife.

# GAZ GAZ GAZ
Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

# BALANÇAS
## DECIMAES
PELO NOVO SYSTEMA DE KILOGRAMMA COM OS RESPECTIVOS PESOS.
Vende-se no armasem de J. A. Moreira Dias, á rua da Cruz n. 26.

# VINHO
DE
## BORDEAUX SUPERIOR.
CHATEAU LA ROSE.
**CHATEAU RAUZAN**
Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

— Na fabrica do fallecido subdito francez João Vignes, existe um bom sortimento dos muitos acreditados pianos, os quaes se vendem modicamente para liquidação.

# LOJA
DO
# GALLO VIGILANTE
**Rua do Crespo n. 7**

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.
Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

# PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
**De bismuth e magnezia.**
Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

# RAPÉ POPULAR.
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
*TEIXEIRA FREDERICO & C.*

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado com superior fumo e pelo melhor systhema conhecido, tendo tambem a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o rapé Popular sido assás acolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

# GRAXA N. 97.
Vende-se a verdadeira graxa do bem conhecido abricante Day & Martin n. 97: no armazem de J. A. Moreira Dias, rua da Cruz n. 26.

# Milho
Vendem-se saccos com milho, no trapiche da Companhia: a tratar no mesmo, e no 1º e 2º andares da rua da Cadeia velha n. 1.

## MASSA e XAROPE
## DE CODEINA DE BERTHÉ
Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇOES DO PEITO.
*N. B. O Xarope de Codeina que mereceo a honra, alias bem rára entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*
**AVISO.** Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé, somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.
*Berthé*
46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy*, *em Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

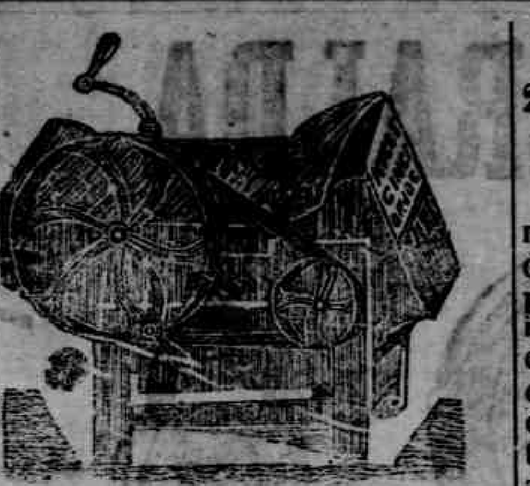

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores.

## Systema decimal.
Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

## PÓS DE ROGÉ
*Approvados pela Academia imperial de medicina de Pariz*

Um frasco do **Pós de Rogé**, dissolvido em uma garrafa d'agua, dá uma limonada agradavel, que purga rapidamente e de um modo certo, sem causar a menor irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. **Os Pós de Rogé**, são inalteraveis por isso empregam-se facilmente em viagem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cº.*

## AVISO
*aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas*

O QUINIUM LABARRAQUE approvado pela Academia imperial de medicina de Pariz é o tonico por excellencia.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cº.*

# CURA DOS CALLOS.
PELA
**Pomada galoupeau.**
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

# COGNAC.
De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

## Tabellas vermicidas
DE
**Antonio Nunes de Castro.**
Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO
NA
**Pharmacia e drogaria.**
DE
Barthomeu & C.
**34—Rua Larga do Rosario—34**

# BAZAR UNIVERSAL
**20—Rua Nova—20**
## Carneiro Vianna
Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

# CAVALLO
Vende-se um cavallo muito novo e carregador baixo, o qual existe na matriz da Varzea, rua do Fogo, em casa de João Simões Ferreira,

## A NOVA ESPERANÇA
**21 —Rua do Queimado— 21**
## Advertencia!
A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

## Elle quer e ella quer
E' sempre assim.
Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.
Papel e envelopes bordados e matisados.
Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.
Brincos pretos com dourados (ultima moda).
Fitas largas para cinto.
Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.
Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.
Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.
Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.
Luvas de pellica, camurça e excossia.
Finas meias de seda para senhora e meninos.
Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.
Espartilho simples e bordados.
Bengalas de baleia.
Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

*Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.*

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porqae muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares, e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, viennezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar numero dos vidros que se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha. e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos preços commodos e com promptidão; tira o mofo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth & C.*, os quaes vendem á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

# CAPSULAS MOLES
DE
# ALCATRAÕ
Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convuisivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

**VENDE-SE**
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

# Ouro
E. A. Burle & C. tem para vender libras sterlinas e moedas de vinte francos.

# Vinho
Vinho Bordeaux superior qualidade, marcas já conhecidas; e o verdadeiro Cognac, co mesmo estabelecimento.

— Vende-se uma machina de costura em perfeito estado: na trevessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

## Cordeiro previdente

**Rua do Queimado n. 16.**

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito fixos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitande fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

**Ainda mais coques.**

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

**Fivellas e fitas para cintos.**

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

## Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

**VENDE-SE**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

**Bartholomeu & C.**

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## FUNDICAO DO BOWMAN

**Rua do Brum n. 52.**

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.

Rodas d'agoa.

Motores de diversas especies.

Moenda de canna.

Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.

Tixas de ferro, batido fundido e de cobre.

Alambiques.

Arados e instrumentos d'agricultura.

Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

## MANTEIGA INGLEZA

Vende-se manteiga ingleza muito boa a 900 rs., 1$, e 1$120 a libra, muito fina, presunto de Lamego a 800 rs. a libra, carne do sertão a 360 rs., linguiça fina em latas a 1$ a libra, farello, sacco de 4$400, e o de Lisboa fino a 5$400: no pateo Paraizo n. 2.

XAROPE PEITORAL

DE

## RABO DE TATU'

PLANTA DO BRASIL

E expectorante e recommendado nas affecções do peito, bronchite chronica, hemoptise, e tosse chronica.

PREPARADO POR

JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO

PHARMACEUTICO

*Pernambuco rua larga do Rosario n. 10.*

## TERRENOS Á VENDA

Vende-se terrenos de producção e com arvores fructiferas e proximo á estação dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, no becco do Espinheiro, podendo quem quiser dirigir-se nos domingos, ao sitio n. 6 na estrada de João de Barros, e nos demais dias, á rua da Imperatriz n. 68,

## Vende-se

a taberna da rua de Hortas n. 43, em virtude de seu dono retirar-se para fóra: a tratar na mesma.

# ADMIRAVEIS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM

## A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

# PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

**FELIX PEREIRA DA SILVA.**

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

### Explendido sortimento de

**Alpacas lavradas de côres a 560**

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

**Aos dez mil covados de cassas francezas**

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

**Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão**

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

GRANDE PECHINCHA

EM

**PERCALLAS**

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o comprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

ÁS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM NA LOJA DO PAVÃO

Cortes de organdy listrados com 10 varas cada um e que tambem servem para luto a 3$000.

Lanzinhas de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Cortes de cambraia com barras bordadas e muito finas a 3$ e 4$000.

Cassa toda preta para vestidos a 320 rs. a vara.

E' pechincha para fechar contas.

### Alpacas brilhantes a 640 rs.

Chegaram para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas brilhantes com as mais delicadas côres, e com os mais bonitos lavradinhos a imitação de seda, nas delicadas côres que existem neste bello sortimento encontra-se o bonito Bismak, o bello Lyrio, o delicado verde assim como, perola, roxo, canna, azul café. etc. Vende-se esta bella fazenda pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado por se ter recebido em direitura uma grande partida superior a dez mil covados, sendo seria para muito mais dinheiro, isto na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 de Feliz Pereira da Silva.

**Vestidos com duas saias a 20$**

Chegaram para a loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, os mais modernos cortes de poil de Chèvre com duas saias para vestidos, sendo n'este genero o que ha de melhor e mais novo no mundo, e vendem-se pelo barato preço de 20$000 na loja de Felix Pereira da Silva.

### Casemiras da moda

NA

**LOJA DO PAVÃO**

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

**Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.**

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$060 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**Cortinados**

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

**Novidade Novidade**

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola. etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côras, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

### Babadinhos baratos na loja do Pavão.

Vende-se uma grande porção de babadinhos de todas as larguras, sendo com os babados verdadeiros, por uma terça parte do preço que se vendem em outra qualquer loja, só com o fim de acabar-se com este artigo, assim como tambem se vende uma grande parte d'entremeios, pelos mais limitados preços para acabar, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

# RICOS VESTIDOS DE BLOND

## 11—RUA DO QUEIMADO—11

DE

# AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

## LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

## NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

### Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guistain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia a tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros im tando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

### Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas

# TEMPORAL

## N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55

**LOJA DE MIUDEZAS**

DE

## AFFONSO MOREIRA TEMPORAL

**Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:**

| | |
|---|---|
| Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a . . . . . | 900 |
| Pentes de travessa para meninas a . . . . . . . . | 320 |
| Thesouras para costura e unhas a . . . . . . . . | 400 |
| Frascos com tinta a 100 rs e . | 160 |
| Libras de linhas para borbar . | 6$800 |
| Novellos de linha com 400 jardas a . . . . . . . . | 60 |
| Frascos com oleo de babosa á. | 320 |
| Sabonete de todas as qualidades á 80. 100, 120 200 e . . | 240 |
| Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e . . . . | 1$000 |
| Garrafa com agua divina . . | 1$400 |
| Groza de botões de louça a . | 160 |
| Garrafas com tinta rôcha . . | 800 |
| Lenços brancos para mãos. . | 200 |
| Pares de botões para punho a | 200 |
| Frascos com cheiros 400, 800, 1$600 e . . . . . . . . | 3$200 |
| Meias cruas para homens duzia a . . . . . . . . | 4$000 |
| Abotoaduras para collete a . | 300 |
| Linha de 200 jardas duzia a | 1$200 |
| Cartão com corxetes 2 ordens | 80 |
| Bunecas de cera, todo preço. | |
| Espelhos grandes com moldura dourada . . . . . . . . | 2$000 |
| Ditos pequenos . . . . . | 200 |
| Peças de fita para debrum de vestido . . . . . . . . | 500 |
| Botões de aço para collete á . | 1$200 |


# HUILE

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

DE

# HOGG

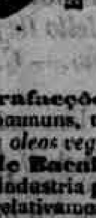


MENÇÃO DE HONRA

Vende-se em frascos e meio frascos triangulares, pharmacia Hogg, 2, rua de Castiglione, em Paris.

As contrafacções, os oleos purdos, d'um cheiro forte, e mais composições feitas com oleos de peixes communs, taes como o *esqualo*, a *arraia*, a *phoca*, a *lixa*, *os oleos dos armadores pescadores*, e mesmo *os oleos vegetaes*, foram imaginados para substituir os **verdadeiros oleos de figados frescos de Bacalhão de Terra-Nova.** Estes **oleos** communs ou seos **succedaneos** são obtidos na industria por preços mui baixos, em quanto que os verdadeiros oleos de figado de bacalhão fresco são relativamente muito caro, visto que para obtel-os *frescos* e *sem mistura*, cumpre exercer grande vigilancia e ter os maiores cuidados nos proprios lugares das pesca, assim como manda fazer M. Hogg desde o anno de 1840. Estes **oleos puros de Bacalhão de Terra-Nova de Hogg** grangearam para este precioso medicamento uma fama universal nas *molestias do peito, as affecções escrofulosas e lymphaticas, a magreza dos meninos*, etc., e por isso, deram lugar a nocivas e desleaes imitações.

*Nota.* — O **oleo de Hogg** é mui facil de digerir, distingue-se entre os outros oleos pela sua cor de palha, o seo cheiro suave e delicado, e seo gosto de sardinha fresca.

O RELATORIO *favoravel* do chefe dos trabalhos chymicos da FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS conclue como segue: « *O oleo cor de palha de M. Hogg contem uma terça parte de principios act vos mais do que os oleos pardos e não apresenta algum dos inconvenientes que se reprova d'estes, quanto ao cheiro e sabor.*

**Vende-se em todas as pharmacias da França e dos paizes estrangeiros.**


## GRANDE ATTENÇÃO

Para o armazem do Campos, na rua do Imperador n. 28.

Neste muito acreditado estabelecimento acha se constantemente um variado sortimento de generos finos para meza e cosinha e entre estes nomea-se apenas as especialidades seguintes:

Queijos do sertão sendo de manteiga e coalha.

Camarões seccos do Maranhão.

O verdadeiro café de Moka,

O superior e bem conhecido peixe miraguaia que se vende a 160 a libra e 4$500 a arroba.

TABELLAS

de reducção as mais faceis e mais comprehensiveis, tudo no

## Armazem do Campos

## RUA DO LIVRAMENTO N. 26

**Economia, utilidade e moderno mercado.**

CHEGUEM A' PECHINCHA.

| | |
|---|---|
| Balões francezes, arcos pequenos e grandes, para senhora, a | 2$000 |
| Casemiras inglezas, bonitos padrões, com listras largas, covado | 4$500 |
| Ditas francezas, idem idem, com listras largas, covado | 4$000 |
| Ditas ditas mescladas, covado | 3$200 |
| Baronezas largas com listras de seda para senhoras e proprias de montaria, covado, rs. | 900 |
| Paletots de alpacá pretos e de cores 4$ e | 4$500 |
| Alpacas lisas de cores muito finas e bons gostos para senhora, covado, rs. | 800 |
| Cambraias de cores, variados padrões, covado, rs. | 240 |
| Ditas de cores, mais finas, covado, rs. | 360 |
| Ditas miudas, modernas, finissimas, covado, rs. | 400 |
| Ditas de flores grandes e listras, covado, rs. | 500 |
| Colarinhos de linho de diversos gostos, rs. | 400 |
| Ditos de dito muito finos, chegados no ultimo paquete, rs. | 600 |
| Chitas claras, boas tintas, covado, rs. | 280 |
| Ditas escuras, bellos padrões, covado rs. | 400 |
| Ditas coloridas, finas, proprio para familia covado, rs. | 400 |
| Ditas riscadinhos, variados padrões, covado, rs. | 360 |
| Ditas escuras economicas, covado, rs. | 360 |
| Ditas de boa composição de tintas, covado | 320 |
| Ditas claras economicas, covado | 340 |

Roupas e mais artigos que fica a pedido da respeitavel freguezia, dando-se amostra de tudo.

— Vende-se um lindo escravo peça: na camboa do Carmo n. 1.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

**Gratifica-se bem**

Fugio hontem de manhãa, 22 de junho, roubando 86$000, o moleque Geraldo, com os signaes seguintes: altura regular, secco do corpo, olhos abotoados e beiços grossos, anda bastante apressado, tem uma belide em um dos olhos, tem falta na frente de alguns dentes do lado superior e de idade de 18 a 22 annos: quem o pegar leve-o a casa de seu senhor á rua estreita do Rosario n. 3. Desconfia-se que o mesmo moleque seguio a estrada de Santo Antão.

— Acha-se fugida ha oito mezes a preta escrava, de nação, de nome Maria, com 40 annos de idade, baixa e cor fula, consta que diz ser forra, e anda vendendo na freguezia da Boa-Vista, com uma bandeja pintada de encarnado, com que fugio: gratifica-se bem a quem a apprehender e leva-la a rua Imperial n. 103.

### Escrava fugida

Ausentou-se da casa de seu senhor no dia 19 do corrente, a preta fula, de nome Candida, idade de 35 a 40 annos, alta e magra. Foi comprada á cerca de um mez ao Sr. João Paulo d'Almeida, é natural de Goianna, e suppõe-se que para lá fosse. Levou dois vestidos de chita escura, sendo um com babado novo, um chale de lãa verde, já usado e outro preto novo. Quem a capturar queira leva-la no armazem n. 38 á rua da Cadeia, que será recompensado.

— Fugio do engenho Papagaio, termo de Porto Calvo, na provincia das Alagoas, o escravo Luciano, crioulo, preto, idade de 32 annos, pouco mais ou menos, altura baixa, barbado, bem fallante, embriaga-se muito, e intitula-se forro, tem officio de sapateiro, e é tambem carreiro, consta que anda em Goyanna, em Pernambuco; recommenda-se a todas as autoridades policiaes, assim como a qualquer pessoa que o encontrar, que o prenda e remetta-o ao seu senhor que é o capitão José Candido das Neves, no engenho Papagaio, ou na rua de Apollo, armazem n. 32, que se pagará toda e quaesquer dispezas que houverem de ser feitas com a prisão do mesmo escravo, assim como se gratificará generosamente a quem der noticia exacta do referido escravo.

— Está fugido, desde o dia 15 de janeiro do corrente anno, o escravo Felippe, com os signaes seguintes: cabra, idade 25 a 27 annos mais ou menos, corpo e altura regulares, sobrancelhas pretas e serradas, cabellos enroscados e acaboclados, querendo principiar a barbar, ás vezes incham-lhe as pernas: tem uma marca de caustico do lado direito sobre o figado, quando anda fica duro e com passos avançados, tem o ventre um pouco crescido, pescoço grosso, é muito regrista, equando foge diz que é forro, e tem por costume trocar o nome e botar a camisa fóra da calça. Este escravo foi preso e esteve na cadeia por andar fugido: levou calça de brim de quadrinhos pretos, camisa de madapolão, chapéo de lãa preta redondo, é natural do lugar Canbotinho da comarca de S. Bento desta provincia, e foi escravo do Sr. José Eduardo Alves de Mello, morador no mesmo lugar. O referido escravo já foi visto em Gloria de Goiatá, districto de Pão d'Alho, e em Limoeiro; presume-se que se conserve nestes lugares: pede-se ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo a captura do mesmo escravo, e entrega-lo ao seu senhor José Pereira de Miranda Cunha, morador no Recife, caes de Santo Amaro sobrado n. 22 do fallecido Manoel Custodio, ou na rua da Cadeia do Recife n. 35, que o mesmo gratificará generosamente.

### Bellarmino

Evadio-se do engenho Marrecas, na comarca de Porto Calvo, e no dia 18 de maio do corrente anno, o escravo Bellarmino, cabra escuro, de idade de 28 annos, alto e secco do corpo, sem barba, pés grandes, tem estado nesta cidade, e o seu maior passeio é pelo bairro da Boa-Vista, póde ser que elle se encaminhe para a freguezia da Escada, onde foi elle criado, e é conhecido: quem o pegar e levar ao referido engenho, ou nesta praça, na rua da Cruz n. 51, 1º andar, receberá boa gratificação.

— Acha-se fugido um escravo de nome Euzebio idade trinta e tantos annos, estatura regular, cor fula, pouca barba, que as vezes raspa, com falta de um ou dous dentes na frente, um pouco cambaio, ora da-se ao serviço de carroça, ora aluga-se em casas particulares, e consta que assiste em casa da crioula Bernardina na Passagem da Magdalena, intitula-se por José, nome este por que alguns o conhecem: quem o apprehender leve o á rua da Imperatriz, casa n. 28, 2.º andar, que será gratificado. Protesta-se contra quem o tiver á seu serviço sem o communicar ao senhor.

— No dia 15 de junho corrente fugio da padaria allemã (segundo avisou o respectivo dono), onde estava alugado, um mulatinho escuro, de nome Justino, com 13 para 14 annos, baixo, refeçado, gago, orelhas grandes e um pouco viradas, trajava camisa de algodãozinho e calça de brim grosso cor de rapé, costuma quando foge inculcar-se como forro ou orphão; consta que tem estado em Olinda a serviço de alguem, para onde fôra a vender pão de leite em uma cesta pertencente áquella padaria: quem o apprehender queira leva-lo á rua da Aurora n. 26, onde será recompensado. Roga-se as autoridades policiaes que hajam de diligenciar a apprehensão delle.

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

### SESSÃO EM 5 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

*(Continuação.)*

A emissão de papel-moeda ainda é peior. Esse deve ser o ultimo recurso; e a camara acaba, ha poucos dias, de approvar uma autorisação para uma emissão de.... 40.000:000$, já decretada pelo poder executivo. O governo tem ainda ahi margem de que usará com aquelle criterio com que costuma proceder o nobre ministro da fazenda.

Mas devendo prover com recursos ordinarios, não podia lembrar-se senão das contribuições.

As contribuições são directas ou indirectas; a preferencia theorica de umas ou de outras, ou de um systema mixto, pertence á sciencia, não ha duvida; póde-se sustentar mesmo um dos dous extremos ou todo o imposto directo, ou todo indirecto. Mas me parece que não devemos estar aqui discutindo exclusivamente questões theoricas, temos necessidade de applicar immediatamente a solução que se der. (Apoiados.)

Estamos em uma grande difficuldade financeira; o paiz está empenhadissimo. Basta lançar os olhos para o relatorio; temos uma divida a nosso respeito colossal.

Não temos, pois, remedio senão economisar o mais que pudermos as poucas forças do nosso paiz; não devemos querer já esgota-lo, tirar-lhe a ultima gota de sangue. Conseguintemente devemos ir gradualmente exigindo dos contribuintes, exigindo do povo que concorra para as despezas publicas; mas de modo a não ser isto tão sensivel que, ou vá affectar as fontes de producção, ou excite justos clamores, quer do commercio, quer dos cidadãos em geral.

A contribuição já de sua natureza é vexatoria, é odiosa; desde que se trata de tirar da algibeira de alguem directa ou indirectamente qualquer somma que seja, ha de sentir-se. Mas o que fazer? Estamos empenhados em uma guerra que não podemos acabar, supprimir de um momento para outro. O estado financeiro do paiz é, como disse ha pouco, muitissimo grave, muitissimo difficil. Deveria a commissão lançar mão de impostos directos?

O nobre presidente do conselho demonstrou aqui hontem magistralmente, com aquella proficiencia que lhe é propria nestas materias, que a contribuição directa é de todas a mais odiosa, a de mais reluctancia na sua cobrança; não é a que dá renda maior; sobretudo em um paiz como o nosso tão extenso e de população tão disseminada; é tambem a que entre nós importa maior despeza para a arrecadação.

Não havia remedio, pois, senão recorrer ás contribuições indirectas. Percorrendo as verbas do orçamento a commissão vio que os generos de importação eram exactamente aquelles que podiam menos sensivelmente ser sobrecarregados com um pequeno augmento de imposto, de modo a satisfazer o *deficit*. Adoptando a idéa do nobre ministro, a commissão propoz a elevação de 40 % sobre os direitos de consumo que actualmente pagam estes generos.

E' preciso aqui explicar: os 40 % não são sobre a mercadoria ou o seu valor, e sim em relação aos direitos actuaes.

De sorte que, calculando-se o termo medio desses direitos no estado actual, em 30 %, a elevação de 40 % apenas importa em 12 % mais. Bem se vê que aqui não ha elevação exagerada.

Além disto pela tarifa que ha de vigorar do 1° de julho deste anno em diante, confeccionada em virtude de uma disposição da lei de 1867 para a reducção de medidas a pesos, ha generos que soffreram por causa dessa reducção, com a referida autorisação, uma elevação de 10 %, termo médio. Conseguintemente esses direitos, quanto a elles, só têm de elevar-se de 40 %, menos 10 %, porque já estão gravados com aquella differença.

Era isto o que eu desejava explicar para que ficasse bem claro, porque tenho ouvido não só nesta casa, como fóra daqui, duvidas relativamente ao modo da cobrança desses 40 %; e é bem que o commercio, principalmente, saiba o que se exige delle.

Estes impostos são pagos por adiantamento pelo commerciante que despacha os generos; mas este é immediatamente reembolsado pelos consumidores, e reembolsado, digamo-lo, com usura. Esta elevação, e mesmo a depreciação da moeda não constitue o vexame que alguem entende que se quer lançar sobre o commercio; é antes equitativa a mesma elevação, como demonstrarei.

Demais, se remontarmos á historia deste imposto, veremos que foi creado pela carta regia de 28 de janeiro de 1808, aquella mesma que abrio os portos do Brasil ao commercio estrangeiro; nem podia deixar de faze-lo. Pois bem: nessa carta regia estavam marcados 24 %. Attenda a camara á moeda de 1808, forte, e á actual, fraca; e bastará isto para se ver que o que actualmente se exige, ainda na condição mais desfavoravel, não equivale ao que se exigia em 1808, isto é, ha 60 annos. Agora o imposto é, termo medio, 30 % mais 12 %—42. 24 % daquelle tempo corresponderiam a 48 % pelo menos na actualidade.

Occupando-me especialmente com este imposto de 40 %, por ser mais importante, ainda direi alguma cousa.

A tarifa de 1860 determinou o preço official das mercadorias pelo seu preço verdadeiro ou do mercado. Naquelle tempo o commercio pagava exacta e integralmente o que devia pagar, mas á vista das circumstancias, da baixa do cambio e depreciação da moeda (bastava a primeira) não pagava já o mesmo imposto, pagava-o com differença. O que era 60 passou a ser realmente 30 ou menos, de sorte que era prejuizo do thesouro nacional.

É preciso restabelecer essa base de 1860. O nobre ministro da fazenda em seu relatorio expoz a questão com aquella lucidez que lhe é propria, e chegou a seguinte solução: ou cobrar segundo o cambio, ou lançar mão de outro expediente. Segundo o cambio, havaria trabalho insano e excessiva perda de tempo para as repartições fiscaes e demora para os interessados, além de outros inconvenientes relativos á fiscalisação.

Ainda assim o commercio tem a seu favor 8 %, que é a differença entre o valor real da mercadoria e o valor official actual, que é de 48 %. Se, porém, impomos apenas 40 %, o commercio, longe de pagar realmente do que pagava em 1860, ainda aufere o beneficio desses 8 %.

Não vejo, portanto, como daqui prove nha justa queixa do commercio ou mesmo da população.

Por este meio teremos uns 10,000:000$. Mas ainda ha um *deficit* de 2 a....... 3,000:000$, a que é preciso acudir. A commissão lembrou a elevação até 5 % dos generos que se despacham livres e dos que pagam só 2 %. Sobre isto não tenho ouvido reclamação que já não fosse cabalmente respondida, e portanto não me demorarei em explicações.

Outras providencias tambem lembra a commissão que igualmente não soffreram contestação.

O nobre deputado que fallou em primeiro lugar lembrou um emprestimo nacional para resgatar a divida externa a 8 %. Não posso convir com esta idéa; basta lançar mão do relatorio para se saber que de papel-moeda temos mais de 127,000:000$ em circulação, a que se devem accrescentar 56,000:000$ mais ou menos de papel inconversivel dos bancos. Nessa divida externa sobe a mais de £ 13 400,000. Se contrahirmos um emprestimo no interior, absorveriamos tudo quanto está em circulação.

Mas, além disto, o emprestimo seria antieconomico em nossa situação actual; e iria por outro lado ferir os contratos que temos. Demais resilir desses contratos seria anti-politico: porque as nações fracas como o Brasil tendo credores como a Inglaterra tem ahi um penhor para serem mais attendidas. Nós sabemos que a Inglaterra com justa razão dá grande importancia ao seu elemento mercantil.

Tambem lembrou o nobre deputado a medida de forçar as corporações de mão-morta a vender dentro em 5 annos os seus bens moveis e immoveis, e empregar o producto em apolices intransferiveis. Não posso concordar com semelhante medida. Entende-se que essas corporações tem uma propriedade, embora limitada, sobre os seus bens; não podemos desapropria-los sem motivo sufficiente. Se é para dar renda ao Estado ou para algum outro fim que se propõe empregar este meio, outros ha que assegurarão renda desses mesmos bens, e concorrerão para se conseguir esse intento.

Talvez alguma providencia se proponha neste sentido; mas de nenhuma sorte promover a venda forçada das propriedades de semelhantes corporações. Seria grave injustiça: perdôe o nobre deputado.

Fallou o nobre deputado da abolição de direitos sobre objectos destinados ás typographias. Direi que esses pagam já uma contribuição minima, expediente sómente, e o papel 10 %, se me não engano; não vejo razão para extingui-la de todo sem compensação. Quanto ao sello do correio, os jornaes e impressos pagam muito pouco, quando são remettidos como taes e não em fórma de cartas.

Estamos em circumstancias excepcionaes. E havemos de diminuir impostos sem vantagem provada, sem uma compensação qualquer, como pratica a commissão com relação ás abolições que propõe? Dessas abolições algumas são aconselhadas por principios de justiça, outras por necessidade do serviço publico, outras para allivio do commercio e do paiz.

Ponho termo a estas observações, e peço aos meus honrados collegas desculpem o desalinho da phrase; que assumptos desta natureza não se póde fallar com a sequencia propria de outros. Além disto não me são familiares estas materias, como o são a outros mais habilitados. Dei-me ao trabalho de estuda-las, porque a camara honrou-me com um lugar na 1.ª commissão de orçamento, e eu desejo dar satisfação á camara e áquelles eleitores de minha provincia, que me distinguiram com os seus votos.

Quanto á guerra, devo tambem dizer algumas palavras, e é que o nobre presidente do conselho hontem deixou perfeitamente elucidado este ponto. A nossa honra deve-se reputar desaggravada o mais que é possivel exigir. (Apoiados e não apoiados.)

Mas nós não podemos abandona-la, como talvez se pense, porque lutamos com um chefe inimigo que não nos dá quartel, que não propõe cousa alguma aceitavel; e não havemos de ser nós que o façamos; nós, victoriosos, abandonar o resultado que com tanto sacrificio de gente e dinheiro temos conseguido (apoiados), sem assegurar os nossos direitos, a nossa posição, a nossa tranquilidade (apoiados); como abandonar a guerra, quando ella está, para bem dizer, a chegar hoje ao seu termo? (Apoiados.) E ainda mesmo que ella se prolongasse, ficaria bem ao paiz, ao imperio o colosso da America do Sul, em luta com uma republica quasi insignificante, como é o Paraguay, ceder? (Apoiados.)

Seria o caso de desesperar das forças do paiz, e de desesperar do patriotismo dos Brasileiros. (Apoiados.)

UMA VOZ:—E da sua dignidade.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:— Comquanto eu reconheça que não devemos abusar das forças do paiz, nem da paciencia dos nossos concidadãos, eu acompanharei o nobre presidente do conselho, quando entende que emquanto se nos não fizer proposta de paz que seja aceitavel, que nos garanta de um modo permanente os direitos que alli temos e os nossos legitimos interesses, não devemos deixar as armas. (Apoiados.) Ainda o Brasil conta muitos filhos para mandar um outro exercito de 100,000 homens, como aquelles que já tem mandado, defender a nossa honra, os nossos direitos, os nossos legitimos interesses tão brilhantemente como o tem feito até hoje. Devemos, pois, confiar bastante no paiz e no patriotismo de nossos concidadãos. (Muitos apoiados.)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE noméa o Sr. Fernandes da Cunha para servir na commissão de obras publicas, em substituição do Sr. Jacintho de Mendonça.

Dado a ordem do dia, levanta-se a sessão ás quatro horas da tarde.

### SESSÃO EM 7 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

Ao 1/2 dia, feita a chamada, verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lê-se, e approva-se a acta da antecedente.

O SR. 1° SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando as copias dos decretos pelos quaes foram concedidas pensões a D. Anna Mauricia de Bittencourt e suas filhas, e ao 1.° sargento do corpo de imperiaes marinheiros Francisco Xavier Carneiro dos Anjos.— A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio com o qual a presidencia da provincia da Parahyba transmitte as actas da eleição primaria a que se procedeu na villa de Bodocongó. — A' 1.ª commissão de poderes.

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio com o qual a presidencia da provincia do Maranhão transmitte as authenticas da eleição primaria das parochias de Nossa Senhora da Conceição da Tutoya, Nossa Senhora da Conceição dos Arayoses e Nossa Senhora da Conceição das Barreirinhas, pertencentes ao 2.° districto eleitoral da dita provincia.—A' mesma commissão.

Outro do senado, devolvendo, por não ter o mesmo senado, podido dar o seu consentimento, as proposições que autorisão o governo para mandar matricular no 1.° anno da faculdade de medicina da côrte os estudantes Paulino José Gomes da Costa, José Martins Carneiro Leão, Francisco José Coelho de Moura, Paulino Lucio de Lemes, Cassio de Avila Farinha, Francisco de Paula Andrade Junior, José Antonio de Mesquita, José Leopoldo Ramos, Joaquim Duarte Murtinho e Ambrosio Vieira Braga, e no 1.° anno da faculdade de direito de S. Paulo o João Bernardino Cesar Gonzaga, e outros em diversas faculdades.—Inteirada.

Um requerimento de Antonio Pereira Pinto, autor da *Collecção historica dos tratados do Brasil*, pedindo que se consigne no orçamento os fundos necessarios para satisfação do auxilio pecuniario que lhe foi concedido.—A' 1.ª commissão de orçamento.

Dous de Candido Baptista de Lacerda e Aureliano da Nobrega Vasconcellos, pedindo para se matricularem aquelles no 1.° anno juridico de S. Paulo e este no 1.° juridico do Recife, fazendo ambos antes do acto o exame de geometria.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado Junior, pedindo ser admittido á matricula e exame do 2.° anno da escola de medicina da côrte.—A' mesma commissão.

—Lê-se e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos cinco dias depois, na fórma do regimento, um parecer de commissão sobre eleições primarias do 1.° e 2.° districtos de Sergipe.

—Lê-se e é approvado, sem debate, um parecer de commissão concedendo licença ao deputado Dr. F. Bonifacio de Abreu, para continuar como medico em serviço no exercito contra o Paraguay.

—Leem-se e vão a imprimir dous projectos, um sobre matricula de estudantes e outro sobre naturalisações.

—Lê-se, e é approvado sem debate, o seguinte requerimento:

« Requeremos que se peçam ao governo informações sobre tudo que tem occorrido acerca do estabelecimento de colonos argelinos na provincia do Paraná, e se foi presente ao mesmo governo alguma queixa de qualquer dos ditos colonos.

« Sala das sessões, 7 de junho de 1869. —*Manoel Francisco Corrêa.— J. Dias da Rocha.* »

—Leem-se, e são approvadas sem debate as redacções dos projectos sobre a factura de uma estrada de ferro entre a provincia de Santa Catharina e o Rio-Grande do Sul, approvando a pensão de 36$ mensaes concedida a D. Emilia Philomena Guilhon Serra, e mandando admittir a exame o estudante Antonio de Souza Bandeira.

ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão do requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Corrêa na sessão de 4 do corrente ao projecto que eleva á cathegoria de provincia, com a denominação de provincia de Minas do Sul, territorio da provincia de Minas Geraes comprehendido entre as do Rio de Janeiro, S. Paulo e Goyaz.

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o requerimento, é approvado, bem como o projecto em 1ª discussão, sendo remettido á commissão de estatistica conforme o requerimento do Sr. Corrêa.

O additamento do Sr. Capanema fica prejudicado.

Entra em 1ª discussão o projecto que eleva á categoria de provincia, com a denominação de Oyapochia, o territorio comprehendido entre os rios Nhamundá, Amazonas, Oceano Atlantico e os limites septentrionaes do Imperio.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto vá á commissão de estatistica, sem prejuizo da 1ª discussão.—*M. F. Corrêa.* »

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o requerimento, é approvado, bem como o projecto em 1ª discussão, indo á commissão de estatistica, segundo o requerimento approvado.

— Entram em discussão, e sem debate são approvadas, as emendas feitas e approvadas pelo senado á proposição desta camara, concedendo ás pessoas que actualmente são officiaes da armada e aos officiaes do extincto corpo de artilharia de marinha, que serviram durante a luta da independencia, uma diaria de 1$ correspondente á etapa concedida aos officiaes do exercito pelo decreto n. 1,254 de 8 de julho de 1865.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Requeremos que se declare na acta que votámos contra as emendas do senado á resolução desta camara de 24 de maio de 1866, que faz extensivo aos officiaes e praças da armada nacional o decreto n. 1,254 de 8 de julho de 1865. —*Souza Reis. — Barros Barreto.—Mello Rego.—F. de Aguiar —Manoel Clementino.— C. de Baependy.— José Calmon.* »

— Entra em 2ª discussão, e sem debate é approvado e passa á 3ª o projecto do senado declarando que as disposições do art. 108 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1864 serão observadas todas as vezes que se houver de fazer qualquer eleição de eleitores juizes de paz, ou vereadores, devendo suspender-se o recrutamento em todo o municipio, ainda que a eleição se faça somente em parte delle.

— Continúa a 2ª discussão da proposta do orçamento do exercicio de 1869—1870, na parte relativa á receita geral do imperio, com as emendas apoiadas.

O SR. BENJAMIM faz largas considerações sobre o orçamento.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer algumas considerações sobre as idéas emittidas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se.

S. Exc. aproveitando a occasião da discussão do orçamento da receita do Imperio, indica ao Sr. ministro da fazenda algumas providencias, que julga necessarias para melhorar a arrecadação da divida activa. Entre outras lembra a da creação de um juizo privativo dos feitos da fazenda na provincia de Minas Geraes.

O SR. BENJAMIM: — É uma necessidade.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — O nobre ministro da fazenda no seu relatorio apontou as medidas tendentes a remover os embaraços que se encontram na cobrança da divida activa.

Um dos defeitos está na propria organisação do juizo.

A organisação do juizo dos feitos da fazenda não é tão perfeita como se podia desejar; a experiencia tem mostrado que ella encerra vicios intrinsecos, que hão de ir desapparecendo conforme as lições que se forem colhendo.

Não digo que seja inconveniente a creação de um juizo privativo dos feitos da fazenda em Minas; mas as circumstancias difficeis em que se acha o paiz, sobrecarregado com as despezas de uma guerra devastadora, que talvez não permitta essa creação desde já.

O SR. BENJAMIM: — Eu mostrei que a consideração da despeza desapparecia diante das vantagens.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Em primeiro lugar é necessario estudar bem as circumstancias da provincia de Minas, fazer uma comparação da importancia de sua divida activa com as das outras provincias do Imperio, e dahi tirar a conclusão de que a provincia de Minas deve ser preferida nesta medida ás outras onde tambem ainda não ha juizo privativo dos feitos da fazenda. São medidas que necessitam de reflexão e estudo, e não podem ser resolvidas assim de prompto.

O SR. BENJAMIM: — O Sr. ministro da fazenda mesmo já reconhece esta necessidade no seu relatorio.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — O Sr. ministro da fazenda não se referio particularmente á provincia de Minas Geraes; apenas declarou que a creação de officiaes privativos do juizo dos feitos é geralmente reclamada pelos inspectores de thesouraria. É mister estudar as condições especiaes de cada provincia para resolver-se sobre a preferencia.

O SR. BENJAMIM: — Tanto é isto necessidade para Minas, que só em uma caixa existem 22,000 creditos por se cobrar.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — E serão todos elles solviveis? Não estarão no caso de passar para a classe das dividas incobraveis, ou de difficil solução? Conviria que o nobre deputado nos tivesse mostrado que outras provincias do Imperio não reclamam igual providencia, não se acham em identicas ou semelhantes circumstancias.

O SR. BENJAMIM: — Acredito que não. Isto é que é preciso demonstrar.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Além disto lembra o nobre deputado a elevação da categoria da thesouraria de Minas. A mesma resposta que dei á primeira consideração, dou a esta, porque semelhante elevação traz augmento de despeza.

O SR. BENJAMIM: — Apenas de....... 6:450$000.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Qualquer augmento de despezas que hoje façamos onerará os cofres publicos, e isto de certo não convém, sem estudos previos, em vista das criticas circumstancias em que se acha o paiz.

É preciso que outras provincias tenham igual partilha na distribuição de favores.

O SR. BENJAMIM: — Não peço favores; reclamo a satisfação dessa necessidade, para bem mesmo do thesouro publico, porque com a creação destes seis empregados ha de se arrecadar muitissimo mais do que que hoje se arrecada.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção! o nobre deputado não pode interromper o orador.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Queremos dados seguros, e por mais confiança que tenhamos nos calculos do nobre deputado, convém resolver a questão pelos meios regulares e depois de serios exames que nos habilitem a julgar com conhecimento de causa.

O SR. BENJAMIM: — Fallo nesta questão com conhecimento do facto, porque sou o procurador fiscal da provincia.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — O melhoramento da arrecadação depende dos esforços dos agentes, da actividade dos thesoureiros e da remoção de obstaculos locaes, e de occasião, que por outros meios se poderá conseguir.

O SR. BENJAMIM: — Conhece-se o mal e não se trata de o remediar!

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Eu não digo que não se trate de remediar o mal, se mal existe. O nobre ministro da fazenda tanto reconheceu a necessidade de regular o importante serviço da cobrança da divida activa, que lembrou a creação de officiaes privativos do juizo dos feitos em certas provincias, mas não fez ainda os estudos sufficientes para se convencer de que deve dotar com esse melhoramento a provincia de Minas, aliás já o teria realisado, sendo dotado, como é, de talento esclarecido, de espirito recto e dedicação pelo serviço.

Apresente o nobre deputado um projecto a este respeito, e então nós julgaremos se convém ou não a medida indicada por aquella provincia.

O SR. BENJAMIM: — O nobre deputado apresentou-se logo combatendo a idéa...

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Como o nobre deputado acabava de fazer essas considerações, tratando da receita, entendi que era necessario dar-lhe uma prompta resposta, dando á camara as razões porque o nobre ministro não poderá, segundo me parece, attender desde logo á representação do nobre deputado. Não faço opposição á idéa, e nem digo que ella não seja aceitavel e realisavel. Pondero apenas que é preciso estudar a conveniencia da sua immediata adopção.

O SR. BENJAMIM: — Mas eu não o combati; pelo contrario, procurei com as minhas fracas forças chamar a sua attenção para esses assumptos.

O SR. PRESIDENTE: — Se o nobre deputado quer responder, peça a palavra, mas essas frequentes interrupções perturbam a discussão.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — Só tenho por fim dizer que estou convencido de que o nobre Sr. ministro ha de tomar em consideração as reflexões do nobre deputado, quando apresentadas e justificadas em occasião e pela forma opportuna.

Em terceiro lugar lembrou o nobre deputado o alvitre de incumbir-se o julgamento das causas cujo valor não excederem de 100$ ao juizo commercial. E' esta outra medida que depende tambem de estudos; e, pois, não pode ser adoptada desde já.

Resta a demonstrar que por meio della conseguiriamos que a cobrança se effectuasse com mais celeridade e vantagem.

Creio que o nobre ministro em seu relatorio tocou nesta medida lembrada por alguns...

O SR. BENJAMIM: — Não senhor.

O SR. CARDOSO DE MENEZES: — É uma questão que o nobre deputado, como procurador fiscal, podia tambem apresentar ao thesouro...

O SR. BENJAMIM: — Mas se sou representante da nação, se tenho assento aqui, porque não posso tratar disto na tribuna?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. CARDOSO DE MENEZES: : — Não digo o contrario; formule suas idéas em projectos e sujeite-os á discussão. O nobre deputado tambem lembrou a conveniencia de se manter o privilegio das dividas da fazenda, quando essas dividas não tem natureza propriamente fiscal.

A necessidade de firmar o privilegio da fazenda publica, quando em concurso de preferencia, é um dos poderosos assumptos que todos os relatorios da fazenda, de doze ou de quartoze annos para cá, tem constantemente lembrado.

No relatorio do anno passado, e no do actual Sr. ministro da fazenda, lembra-se tambem a conveniencia de se tomar a providencia que o nobre deputado reclama.

O artigo desse relatorio, que se inscreve —Directoria geral do contencioso—, contem o seguinte topico:

« Continúa a fazer-se sentir-se a necessidade de uma providencia tendente a estabelecer e firmar o privilegio da fazenda nos casos em que concorre com outros credores.

« Urge pôr termo de uma vez á instabilidade da jurisprudencia e dos julgamentos dos tribunaes sobre esta importante questão, cuja solução foi tantas vezes solicitada nos anteriores relatorios.

« Reclama tambem o interesse publico a interpretação authentica da legislação fiscal, que concede privilegio de fôro ás dividas certas e liquidas, em que é credora a fazenda publica, embora não tenham natureza propriamente fiscal. »

A instabilidade dos julgamentos, como o diz o mesmo relatorio, torna urgente uma providencia que acabe com este estado de cousas. Essas dividas vão do thesouro e thesourarias para o juizo, com força de sentença e execução apparelhada.

Tanto os juizos de 1ª instancia como os tribunaes superiores têm, na generalidade dos casos e, a meu ver, com manifesta violação da legislação fiscal, negado em taes casos o privilegio do fôro....

O SR. BENJAMIN:—V. Exc. não reconhece a necessidade da reforma neste sentido?

O SR. CARDOSO DE MENEZES:—Reconheço a necessidade de se firmar a intelligencia da lei....

O SR. BENJAMIN:—Então como está combatendo?

O SR. CARDOSO DE MENEZES:—Não estou combatendo; apenas estou observando a inopportunidade desta questão. Desde que o relatorio da fazenda a indicara, o nobre deputado devia ter apresentado um projecto, e não limitar-se, como fez, a reproduzir estas por outras palavras, idéas que como já foram lembradas pelo nobre ministro, recommendadas a attenção da camara.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Apoiado.

O SR. BENJAMIN:— Note que estamos tratando da receita, e que na receita está a cobrança da divida activa.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção.

O SR. CARDOSO DE MENEZES:—Mas que idéa nova apresentou sobre este ponto o nobre deputado?

O SR. BENJAMIN:—Na opinião de V. Exc. nenhuma, porque sabe muito bem destas cousas, e eu não.

O SR. PRESIDENTE:—A discussão com tão frequentes interrupções não é permittida.

O SR. CARDOSO DE MENEZES:—Indicou ainda o nobre deputado que, para boa execução do art. 16 § 2º da lei de 29 de novembro de 1841, se abrissem desde logo nas thesourarias creditos sufficientes para pagamento dos agentes dos procuradores fiscaes nos termos e comarcas das provincias. Esta medida cabe nas attribuições do ministerio da fazenda, e não depende de medida legislativa. O Sr. ministro poderá, se o julgar conveniente ao serviço, attender a essa requisição.

O nobre deputado ha de reconhecer que tomando a palavra não tive outro fim senão esclarecer a materia, tanto quanto me fosse possivel. Se o nobre deputado quer propôr alguma idéa nova, ou accrescentar sobre isto alguma cousa ao que está escripto no relatorio, formule o seu projecto e lance-o á tela da discussão. Quanto ao que já está dito no relatorio da fazenda, entendo que é preciso recommenda-lo ainda a S. Exc.

Peço desculpa ao nobre deputado se em alguma cousa o offendi. Vejo-o tão molestado que receio ter deixado escapar alguma proposição ou expressão que justifique as queixas que suas palavras parecem exprimir.

O SR. RODRIGO DA SILVA:—Sr. presidente, não tenho de fazer um discurso nem nutro a ousada pretenção de iniciar novas idéas neste debate. Sendo o assumpto de que se trata altamente interessante ao paiz, julgo que é dever de seus representantes manifestarem a sua opinião nesta casa, pedindo esclarecimentos ao governo sobre as duvidas que tiverem.

O estado financeiro do paiz, Sr. presidente, é, na minha opinião, muito desanimador, comquanto o honrado Sr. ministro da fazenda, pessoa competente para fallar nestas materias, dissesse o contrario. Todavia quando lançamos as nossas vistas para a situação o espirito se confunde e o coração estremece de receios. E' triste de dizer-se, mas é verdade. (Apoiados.)

Internamente temos uma divida consolidada que absorve grande parte da receita do orçamento; temos o mercado monetario gravado com uma emissão de papel-moeda do governo e bancaria, que subiado a enorme quantia está arruinando o credito publico e as fortunas dos cidadãos. (Apoiados.) No exterior continúa uma guerra desastroza que pouco a pouco vai consumindo as forças vitaes deste paiz. (Muito bem.)

O SR. CANDIDO TORRES FILHO:—Apoiado.

O SR. RODRIGO DA SILVA:—A receita está orçada em 80,000:000$, dos quaes 40 % serão absorvidos pelas despezas que temos de fazer com a divida externa consolidada, com a divida interna tambem consolidada, e com a divida fluctuante.

Examidando-se, Sr. presidente, os dados estatisticos de outros paizes, chegaremos á seguinte conclusão: o Brasil está no numero daquellas nações que mais carregam com encargos pesados. Recorrerei aos dados estatistico de Mauricio Blok, publicados em 1862.

Os Paizes-Baixos pagam por despezas de sua divida 41 % da receita do seu orçamento, a Inglaterra 39 %, a Prussia 28 %, a Russia 27 %, a Austria 26 %, a Dinamarca 25 %, a Belgica 20 %, a Hespanha 15 %.

Ora, Sr. presidente, calculando-se a nossa divida externa consolidada em 13,697,300 libras, a interna consolidada em cento e noventa e um mil e tantos contos, e a fluctuante em 62,000:000$, dividas que obrigam a despezas annuaes, e sendo a sua receita quando muito de 80,000:000$, serão necessarios 40 % sobre esta receita para fazermos face áquellas despezas. Assim terá o Brasil o segundo lugar na lista de M. Blok!

Note-se que o imperio não possue os recursos daquelles paizes enriquecidos pela industria. A nossa principal fonte de riqueza é a agricultura, e essa não prospera tanto como dizem alguns nobres deputados. A receita que se apresenta como indicio de prosperidade é devida antes ao augmento dos impostos e a um safra extraordinaria, do que a prosperidade do paiz. (Apoiados.)

Além de que, senhores, bem sabemos que a nossa agricultura está atravessando um periodo de incertezas. (Apoiados.) Falta-lhe o trabalho que fecunda a terra e crescem os perigos que a rôdeiam. E quando uma industria acha-se em taes circumstancias, se não definha, não prospera. (Muitos apoiados.)

Eu ainda poderia apresentar outros dados estatisticos para mostrar que a nossa situação financeira é desanimadora. Poderia, por exemplo, dividir a nossa divida pela população livre para vermos quanto toca por cabeça.

O Brasil tomaria um dos primeiros lugares entre os paizes mais endividados.

UMA VOZ:—E' mesmo.

O SR. RODRIGO DA SILVA:— Vejamos: dividindo-se a divida da Inglaterra pela sua população, toca 670 francos por cabeça, na Hespanha 244 frs., na França 241 frs., em Portugal 181 frs., na Austria 161. Convertendo a nossa divida em francos, o seu valor subirá a 900,000,000,000, que, divididos pela população livre, tocará por cabeça para mais de 170 frs. Eis o Brasil, ainda por este calculo, collocado em um dos primeiros lugares desta lista.

A vista deste estado de cousas, senhores, que meios propõe a commissão de orçamento para occorrer a taes encargos no presente, alliviando tambem o futuro de grandes compromettimentos?

A commissão propõe tres meios: o primeiro já foi adoptado, approvando-se a autorisação para a emissão de papel-moeda; o segundo é o augmento de impostos sobre generos de consumo importados do estrangeiro; o terceiro, autorisação ao governo para fazer as operações de credito necessarias para acudir ás urgencias do thesouro.

Desde já, Sr. presidente, farei notar uma incoherencia do nobre relator da commissão de orçamento, que infelizmente não se acha na casa. O seu procedimento em 1867, quando estava em opposição, é bem differente do seu procedimento de hoje nas fileiras do governo,

O nobre relator da commissão, quando em 1867 o ministerio pedia á esta camara meios para acudir ás necesidades do thesouro, dizia que era necessario não attender sómente ao presente, mas tambem olhar para o futuro, e que a improvidencia do governo nos levando a uma guerra desastrosa sem preparar o paiz para sustenta-la com menores sacrificios, cumpria ao parlamento cogitar nos meios de prevenir maiores desgraças.

O nobre deputado combatia então o meio da emissão do papel-moeda como altamente prejudicial aos interesses do Estado. Propôz um complexo de medidas salvadoras, entre as quaes figurava o augmento de impostos. Note-se que S. Exc. achava-se em opposição, e não duvidou, a bem do seu paiz, comprometter a popularidade que sempre aspiram os parlamentares opposicionistas.

S. Exc., ouvindo sómente a voz do seu patriotismo, propôz naquella occasião diversas medidas, certo de que o governo sem ellas não podia atravessar aquelle periodo sem compromettere seriamente os destinos do paiz.

Os meios indicados por S. Exc. foram: 1° augmento de impostos sobre os generos de consumo importados do estrangeiro, o que reproduzio este anno na proposta; 2°. a venda da estrada de ferro de D. Pedro II: 3°, a desamortisação ou secularisação em beneficio do Estado dos bens das ordens religiosas.

Ora, se S. Exc. entendia naquella época que o augmento de taes impostos não bastava para acudir ás necessidades da situação financeira, nem quanto mais para preparar uma nova ordem de cousas a bem do futuro; se aconselhava outras medidas como mais urgentes e indeclinaveis, como hoje, offerece apenas ao governo o recurso dos impostos sobre generos de consumo, quando as difficuldades são actualmente maiores, quando o governo luta com mais graves embaraços, tendo recebido de seus adversarios a guerra em o seu periodo de mais exigencias e o thesouro publico em estado de quasi banca-rota? (Muitos apoiados.)

(*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.